



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 066/2025

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica.*”

O presente Projeto de Lei propõe alterar a Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, visando acrescentar mais 22 (vinte e duas) vagas ao cargo de Educador Social Júnior, os quais irão compor o Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, com o objetivo de fortalecer a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem a Política Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu.

A ampliação do quadro funcional permitirá compor e reforçar as equipes de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando o pleno funcionamento das unidades públicas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a exemplo dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS –, Centros de Referência Especializados – CREAS –, Serviços de Acolhimento Institucional e demais Programas Sociais.

Nos termos da legislação municipal vigente, o cargo de Educador Social compreende o desempenho de atividades socioeducativas, de apoio técnico e administrativo, de atendimento direto ao cidadão, de acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, de mobilização comunitária, bem como de apoio às ações de planejamento, monitoramento e gestão das unidades e serviços da rede socioassistencial.

A presente proposição busca assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, diante do aumento da demanda e da necessidade de ampliação das equipes permanentes em toda a rede da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a efetividade da política pública e a observância das normativas nacionais, em especial a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, que orientam a composição das equipes de referência.

Importa destacar que a ampliação das vagas não representará aumento desproporcional de despesa, pois visa à adequação da estrutura de pessoal e à substituição gradativa de vínculos temporários por servidores efetivos, conferindo maior estabilidade, qualificação e continuidade à gestão pública socioassistencial.

Ademais, propõe-se, ainda, retificar o sumário da função de Educador Social, em razão da necessidade de corrigir a sobreposição de atribuições entre os cargos de Educador Social e Cuidador Social, que tem gerado entraves jurídicos à execução regular dos serviços de acolhimento institucional de alta complexidade, notadamente aqueles destinados a idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua.





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 066/2025 – fl. 02

O atual sumário da função do cargo de Educador Social contém o trecho “desenvolvem atividades de prevenção, conscientização, organização e cuidados”. O uso do termo “cuidados” viola o princípio da especialização funcional estabelecido pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS –, além de gerar conflito direto com uma possível terceirização de Cuidadores Sociais, diante da interpretação de que tais funções já estariam abrangidas pelo cargo de Educador Social.

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, diferencia com clareza os papéis dos dois profissionais:

- O Educador Social atua com foco socioeducativo, de mobilização social e fortalecimento de vínculos;
- O Cuidador Social é responsável por cuidados pessoais diretos, como higiene, alimentação e apoio à rotina diária dos usuários.

Desta forma, as atribuições relacionadas a cuidados pessoais não devem coexistir em descrição de cargo distinto, sob pena de impedir contratações terceirizadas legalmente válidas.

Salienta-se que a alteração, ora sugerida, tem como objetivo:

- Alinhar a legislação municipal à política pública nacional de assistência social, evitando distorções que comprometam a legalidade das contratações públicas;
- Garantir segurança jurídica à contratação emergencial de cuidadores sociais, enquanto se avalia a eventual criação de cargo específico por meio de concurso público;
- Corrigir sobreposição indevida de atribuições, que pode resultar em desvio de função, impactos orçamentários indevidos e instabilidade na prestação dos serviços de acolhimento institucional;
- Preservar a identidade técnica e pedagógica do Educador Social, reafirmando seu papel de agente socioeducativo e de defesa de direitos, e não de executor de cuidados pessoais.

Por fim, o presente Projeto de Lei propõe também a atualização do requisito de promoção funcional para o cargo de Educador Social Pleno, de modo a adequar a legislação municipal à realidade educacional vigente e simplificar o reconhecimento das formações superiores compatíveis com as atividades do cargo.

Atualmente, a Lei nº 1.997/1996, alterada pela Lei nº 4.347/2015, limita o requisito de promoção às áreas de Ciências Humanas ou Educação. Contudo, a dinâmica educacional brasileira e a constante reclassificação dos cursos de graduação pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do Manual de Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais – CINE Brasil, têm promovido reorganizações periódicas das áreas de conhecimento, redistribuindo diversos cursos para novas categorias formativas.

Essa atualização nacional resultou em uma estrutura mais abrangente, que passou a contemplar áreas de Educação; Humanidades; Ciências Sociais; Administração; Direito; Saúde e Bem-Estar; Ciências Naturais.





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 066/2025 – fl. 03

Atualmente, a área de Humanidades contempla somente os cursos de Religião e Teologia, História e Arqueologia e Filosofia e ética, não abarcando outras graduações que se mostram interessantes para um melhor desempenho das atividades relacionadas ao cargo. Deste modo, tendo em vista o reordenamento dos cursos de graduação no Referencial Nacional emitido pelo INEP/MEC, mostra-se imprescindível a alteração/atualização no requisito para promoção do cargo Educador Social, para um melhor atendimento às necessidades da Administração no que se refere à capacitação dos servidores.

Essa alteração visa assegurar isonomia entre os servidores, valorizar a formação acadêmica e a capacitação profissional e adequar o plano de carreira à evolução das políticas educacionais nacionais, garantindo maior coerência entre os instrumentos de gestão de pessoas e as exigências contemporâneas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Administração Pública Municipal.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Foz do Iguaçu, em 7 de novembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam acrescidas 22 (vinte e duas) vagas ao cargo de Educador Social Júnior, constante do Anexo VI – Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO VI GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO	Referência Inicial	Número de vagas	Jornada Semanal de Trabalho
[...]	[...]	[...]	[...]
Educador Social Júnior	[...]	131	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]

” (NR)

Art. 2º A Tabela “C” do Anexo XIII – Exigência de Escolaridade e Requisito Mínimo, da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO XIII EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE E REQUISITO MÍNIMO [...] TABELA “C” GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO
[...]	[...]	[...]
Educador Social Pleno	Graduação na área de Educação, Humanidades, Ciências Sociais, Administração, Direito, Saúde e Bem-Estar ou Ciências Naturais, conforme o Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais – Cine Brasil ou outro que vier a substituí-lo.	[...]
[...]	[...]	[...]

” (NR)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

Art. 3º A Tabela “B” do Anexo XV – Atribuições – da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“ANEXO XV
ATRIBUIÇÕES
[...]
TABELA “B”
GRUPO OCUPACIONAL
[...]**

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
Sumário da Função: Realizam atividades de atendimento social e educacional, com foco na promoção e defesa dos direitos humanos e sociais da população em situação de vulnerabilidade, por meio da educação não formal e informal. Atuam na sensibilização, conscientização e prevenção de violações de direitos, buscando integrar os indivíduos à sociedade, fortalecer vínculos e garantir a proteção social.
Descrição da Função: [...]

[...]” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883





MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SMFO / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 065/2025 DATA: 04/09/2025

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO DE GOVERNO: AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA EDUCADOR SOCIAL

PERÍODO: PERMANENTE

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (RIOF) visa subsidiar Projeto de Lei que amplia em **22 (vinte e duas) vagas** o cargo de provimento efetivo de **Educador Social Júnior** (Lei nº 1.997/1996), em atendimento ao Memorando Interno nº 62863/2025 da SMAS.

A medida tem como objetivo a contratação imediata para substituir os serviços terceirizados de entrevistadores do Cadastro Único, atendendo a determinação da Procuradoria Geral do Município e garantindo a continuidade da execução da política pública de assistência social.

PREVISÃO LEGAL

A presente Ação Governamental se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 04/09/2025 às 08:27:56 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/09/2025 às 11:45:06
Documento Código: 52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>

orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

- I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
- II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O impacto financeiro para a ampliação de 22 (vinte e duas) vagas de Educador Social Júnior, com o início das atividades a partir de novembro de 2025

Quadro Consolidado

SMAD - AÇÃO GOVERNAMENTAL RIOF 0652025		VAGAS NOVAS	CUSTO MENSAL	2025	2026	2027
IMPACTO FINANCEIRO	22	Custo Indiv	108.758,54	217.517,08	1.363.832,09	1.418.385,38
Educador Social Jr	22	4.943,57	108.758,54	217.517,08	1.363.832,09	1.418.385,38
Memória de Cálculo		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		AUX ALIM	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
Educador Social Jr		3.737,62		550,00	655,95	4.943,57
LDO 2025		A partir de 11/2025			INPC 4,50%	INPC 4,00%

Considerando admissão em 01/11/2025, impacto de 2/12 avos. Sem licença especial, pois somente

Fonte: A Planilha 091 elaborada pela Diretoria da Folha de Pagamento.

PROJEÇÃO TRIENAL

Exercício	Base de Cálculo	Reajuste	Custo Mensal Líquido	Custo Anual Líquido
2025	Início 01/11/2026	-	108.758,54	217.517,08
2026	Base 2025	4,0% s/ 2025	113.652,67	1.363.832,09
2027	Base 2026	4,0% s/ 2026	118.198,77	1.418.385,38

DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

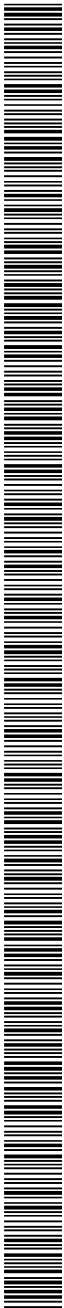
Conforme anexo DDR SMAS 065, as dotações foram suplementadas, de forma que haverá



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 04/09/2025 às 08:27:56 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/09/2025 às 11:45:06
Documento Código: 52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>



52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

adequação orçamentária para as atuais despesas e as novas despesas. Para os exercícios de 2026 e 2027 a Lei Orçamentária Anual deverá prever as novas despesas.

SMAS - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 065/2025	LOA	LDO 2026	LDO 2026
	2025	2026	2027
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (3.1.90.11)	22.489.000	23.613.450	24.912.190
(-) ESTIMATIVA DA DESPESA 2025 (BASE AGOSTO)	22.270.601	23.272.778	24.203.689
(-) NOVA DESPESA	217.517	1.363.832	1.418.385
SALDO (MARGEM)	882	-1.023.160	-709.885
Memória de Cálculo			
BASE	Empenhado 2025	AGOSTO	TOTAL ESTIMADO
Vencimento e Vantagens Fixas	13.652.396	1.723.641	22.270.601
Total	13.652.396	1.723.641	22.270.601

DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

ANÁLISE DO IMPACTO NO ÍNDICE DE PESSOAL

A estimativa do Índice de Pessoal para o final do exercício de 2025 é de 50,29%, abaixo do limite prudencial.

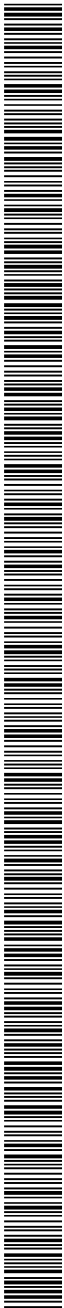
PROJEÇÃO DESPESA PESSOAL FINAL DO EXERCÍCIO (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)		
	2025 (1º QUAD)	2025
	REALIZADO	ESTIMADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.192.800.468	1.292.149.492
Pessoal Ativo	906.085.345	925.354.725
Vencimentos e Outras Desp. Variáveis	673.339.685	685.807.354
Obrigações Patronais	125.347.400	137.220.371
Transferência à Instituições	107.398.260	102.327.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	250.792.775	331.990.000
Aposentadorias	229.573.597	304.757.000
Pensões	21.219.178	27.233.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.629.081	2.511.500
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	32.293.267	32.293.267
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da	305.508.156	356.682.132



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 04/09/2025 às 08:27:56 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/09/2025 às 11:45:06
Documento Código: 52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>



52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Inc à Demissão Vol	42.522.823	18.787.500
Decorrentes de Decisão Judicial de per ant	13.144.510	6.026.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	231.353.830	310.621.632
(-) Acórdão nº 672/22	9.527.063	0
(-) Interefrência FF FOZPREV	9.911.882	21.368.368
Recursos EC 120/2022 (ACS/ACE)	18.486.993	21.247.000
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	887.292.312	935.467.360
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.835.584.379	1.860.319.389
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	887.292.312	935.467.360
% SOBRE A RCL AJUSTADA (RECÁLCULO)	48,34%	50,29%

DO RELATÓRIO

I. Adequação Orçamentária

A proposta de ampliação de 22 (vinte e duas) vagas de Educador Social Júnior tem impacto financeiro líquido estimado de R\$ 217.517,08 em 2025, R\$ 1.363.832,09 em 2026 e R\$ 1.418.385,38 em 2027, devendo a proposta orçamentária para 2026 contemplar as novas contratações.

II. Impacto Fiscal

As atuais estimativas do Índice de Pessoal indicam que o exercício de 2025 fechará em 50,29%, abaixo do limite prudencial. A ação não afetará as metas de resultados fiscais, tanto para o resultado nominal quanto para o resultado primário, pois trata-se de substituição de prestadores de serviços terceirizados e há margem orçamentária suficiente para sua implementação.

Diante do exposto, a proposta de ampliação de 22 vagas para Educador Social tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

É o relatório.

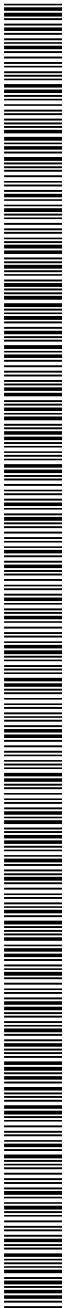
De Acordo.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 04/09/2025 às 08:27:56 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/09/2025 às 11:45:06
Documento Código: 52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>



52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

ANEXOS

- Planilha 091 - Educador Social Júnior (Lei nº 1.997/1996)
- DDR SMAS 065



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 04/09/2025 às 08:27:56 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/09/2025 às 11:45:06
Documento Código: 52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>



52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

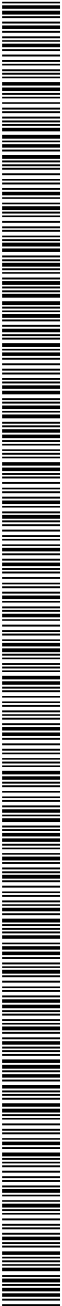


Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>

Orgão:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade:01-GABINETE DO SECRETÁRIO												
Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Até o Período						No Período				Saldo Orc. Restante
		Orçado	Total	Bloqueado	Empenhado	Liquidado	Pago	Bloqueado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Pagar
		Alterações										
08.01.08.244.0080.2056	MANUTENÇÃO, GESTÃO, INVESTIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO	5.950.000,00	6.950.000,00	0,00	4.579.478,38	4.579.478,38	3.000.425,33	0,00	564.377,73	564.377,73	372.897,92	2.370.521,62
	Manutenção e aprimoramento da Gestão de programas/projetos/serviços e benefícios e estruturas de unidades mantidas pela SMAS no Município, além daquelas já incorporadas na SMAS com orçamento próprio e demais que são corresponsabilidade de atendimento pela pasta.	1.000.000,00				0,00	1.579.053,05				191.479,81	0,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS											
	1.000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	4.579.478,38	4.579.478,38	3.000.425,33	0,00	564.377,73	564.377,73	372.897,92	1.370.521,62
		0,00				0,00	1.579.053,05				191.479,81	0,00
	2.000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		1.000.000,00				0,00	0,00				0,00	0,00
Total da Unidade:		5.950.000,00	6.950.000,00	0,00	4.579.478,38	4.579.478,38	3.000.425,33	0,00	564.377,73	564.377,73	372.897,92	2.370.521,62
		1.000.000,00				0,00	1.579.053,05				191.479,81	0,00

Este relatório foi configurado na coluna no período para calcular somente estornos de transações que ocorreram no período. Desta forma estornos de transações que ocorreram anterior a este período não serão computadas.

Emitido: quinta-feira, 4 de setembro de 2025



52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 04/09/2025 às 08:27:56 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/09/2025 às 11:45:06
Documento Código: 52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>

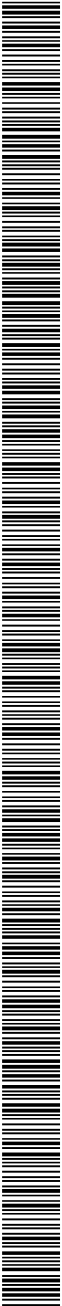


Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>

Orgão:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade:04-FUNDO MUNICIPAL DO PATRONATO												
Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Orçado	Total	Até o Período		Liquidado	Pago	No Período				Saldo Orc. Restante
		Alterações		Bloqueado	Empenhado			Bloqueado	Empenhado	Liquidado	Pago Consignado	Saldo a Pagar
08.04.08.244.0520.2075	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NO PATRONATO MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Manter a execução do Patronato Penitenciário de Foz do Iguaçu, na fiscalização, acompanhamento do cumprimento das condicionalidades resultantes das alternativas penais aliada a assistência integral com as esferas jurídica, psicológica, social, pedagógica e cultural com vista a reintegração e a diminuição de reincidências. (famílias beneficiárias/ atendimentos sociais/ atendimentos psicológicos, etc).	0,00				0,00	0,00				0,00	0,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS											
	1.000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00				0,00	0,00				0,00	0,00
Total da Unidade:		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00				0,00	0,00				0,00	0,00

Este relatório foi configurado na coluna no período para calcular somente estornos de transações que ocorreram no período. Desta forma estornos de transações que ocorreram anterior a este período não serão computadas.

Emitido: quinta-feira, 4 de setembro de 2025



52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 04/09/2025 às 08:27:56 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/09/2025 às 11:45:06
Documento Código: 52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>

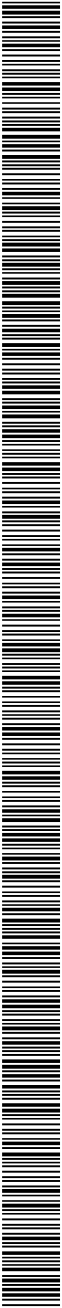


Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>

Orgão:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade:05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Até o Período						No Período				Saldo Orc. Restante
		Orçado Alterações	Total	Bloqueado	Empenhado	Liquidado Saldo a Liquidar	Pago Consignado	Bloqueado	Empenhado	Liquidado	Pago Consignado	Saldo a Pagar
08.05.08.245.0510.2070	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.730.000,00	4.730.000,00	0,00	1.916.597,02	1.916.597,02	1.217.282,84	0,00	315.993,12	315.993,12	197.673,28	2.813.402,98
	Manutenção de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social com objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993).	0,00				0,00	699.314,18				118.319,84	0,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS											
	1.000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.730.000,00	4.730.000,00	0,00	1.916.597,02	1.916.597,02	1.217.282,84	0,00	315.993,12	315.993,12	197.673,28	2.813.402,98
		0,00				0,00	699.314,18				118.319,84	0,00
08.05.08.245.0520.2077	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	9.750.000,00	10.808.000,00	0,00	7.156.321,05	7.156.321,05	4.316.714,68	0,00	843.270,06	843.270,06	498.735,88	3.651.678,95
	Manutenção de atendimento assistencial destinada às famílias e aos indivíduos, que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.	1.058.000,00				0,00	2.839.606,37				344.534,18	0,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS											
	1.000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.750.000,00	10.808.000,00	0,00	7.156.321,05	7.156.321,05	4.316.714,68	0,00	843.270,06	843.270,06	498.735,88	3.651.678,95
		1.058.000,00				0,00	2.839.606,37				344.534,18	0,00
Total da Unidade:		14.480.000,00	15.538.000,00	0,00	9.072.918,07	9.072.918,07	5.533.997,52	0,00	1.159.263,18	1.159.263,18	696.409,16	6.465.081,93
		1.058.000,00				0,00	3.538.920,55				462.854,02	0,00

Este relatório foi configurado na coluna no período para calcular somente estornos de transações que ocorreram no período. Desta forma estornos de transações que ocorreram anterior a este período não serão computadas.

Emitido: quinta-feira, 4 de setembro de 2025



52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 04/09/2025 às 08:27:56 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/09/2025 às 11:45:06
Documento Código: 52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>

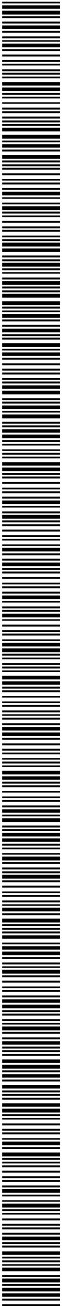


Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>

Orgão:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade:07-FUNDO ESPECIAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER													
Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Até o Período						No Período				Saldo Orc. Restante	
		Orçado	Total	Bloqueado	Empenhado	Liquidado	Pago	Bloqueado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Pagar	
		Alterações											
08.07.08.244.0510.2072	PROJETOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO - EXCLUSIVA PARA A MULHER - FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Executar programas e projetos que garantam o fortalecimento da população feminina através de capacitação e outras ações em prol da mulher. Lei Estadual nº 21.370/2023	-1.000,00				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS												
	1.2003 APOIO POLITICA DA MULHER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.000,00				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.000,00				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Total do Orgão:		20.432.000,00	22.489.000,00	0,00	13.652.396,45	13.652.396,45	8.534.422,85	0,00	1.723.640,91	1.723.640,91	1.069.307,08	8.836.603,55	
		2.057.000,00				0,00	5.117.973,60				654.333,83	0,00	
Total Geral:		20.432.000,00	22.489.000,00	0,00	13.652.396,45	13.652.396,45	8.534.422,85	0,00	1.723.640,91	1.723.640,91	1.069.307,08	8.836.603,55	
		2.057.000,00				0,00	5.117.973,60				654.333,83	0,00	

Este relatório foi configurado na coluna no período para calcular somente estornos de transações que ocorreram no período. Desta forma estornos de transações que ocorreram anterior a este período não serão computadas.

Emitido: quinta-feira, 4 de setembro de 2025



52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 04/09/2025 às 08:27:56 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/09/2025 às 11:45:06
Documento Código: 52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

BASE ESTIMATIVA PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - RIOF
ACRESCE VAGAS - LEI 1.997/96 - MEMORANDO 62.863/2025 - SMAS / DIGS

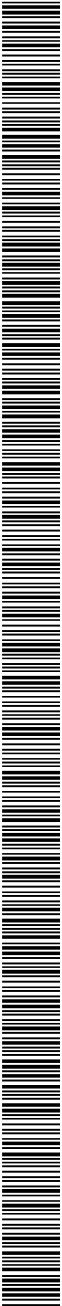
											091/2025	
CUSTO - CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO											CUSTO	TOTAIS
CARGO	QTDD	Vcto, Básico	Completivo	Assiduidade	V.Alim	13º vcto	Férias	Lic. Especial	Previdência		medio Unit	
Educador Social Júnior (Ref. 52)	22	3,363,86	0,00	0,00	550,00	280,32	93,44	195,69	655,95		5,139,27	113,063,89
TOTAL	22	3,363,86	0,00	0,00	550,00	280,32	93,44	195,69	655,95			113,063,89
Fonte de Compesação - servidores aposentados e Demitidos											CUSTO	TOTAIS
CARGO	QTDD	Vcto, Básico				13º vcto	Férias	Lic. Especial	Previdência		medio Unit	
						0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	-
TOTAL	0	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
												113,063,89
Considerando a admissão a partir de 01/11/2025												
Custo Total do Exercício de 2025 –02/12 avos		R\$ 226.127,79					1,0518043		Média INPC			
Custo Total do Exercício de 2026 – 12/12 avos		R\$ 1.403.624,30							07/2024 a 06/2025			
Custo Total do Exercício de 2027 – 12/12 avos		R\$ 1.476.338,07							5,18%			

Foz do Iguaçu, 28/08/2025

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
Portaria nº 80.318/2025



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 04/09/2025 às 08:27:56 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 04/09/2025 às 11:45:06
Documento Código: 52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>



52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**

Número: **65/2025**

Assunto: **AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA EDUCADOR SOCIAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
52bdf938-a59a-4fcf-abbf-40e8610bd6fa

Hash do Documento

56D3025F6DCF2AF9E1B69A736564212CE70E35960FB37C335A234DD2CCBC0F05

Anexos

RIOF 065_2025 DECLARA EDUCADOR..docx - **259352f1-523f-4e46-8ac0-12fa4f71d46e**

DDR SMAS 065.pdf - **b3774f68-fd7d-4dfb-b4a1-032d93a22f7e**

PLANILHA_091 - ACRESCE VAGAS EDUCADOR SOCIAL JR.pdf - **88c9858b-e42f-4f0c-b31e-ead946e5b305**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2025 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 04/09/2025 8:27:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 04/09/2025

11:45:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883





DECLARAÇÃO

(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação “**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA EDUCADOR SOCIAL**”, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024 (LOA 2025), compatibilidade com a Lei nº 5.447, de 5 de julho de 2024 (LDO 2025) e com a Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no **RIOF nº 065/2025**.

Foz do Iguaçu, 4 de setembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fzdoiguacu.pr.gov.br | Site: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>
Telefone: (45) 3521-1000

COMPROVANTE DO PROCESSO

Nº Processo: 074086 Ano: 2025
Data Processo: 02/10/2025 Hora: 14:35:31
Tipo Processo: [PROCESSO DIGITAL] - Informar
Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS -
SISMUFI
77806818000120
Telefone: 45 3523-5918
Endereço: RUA TAROBA, 249 - CENTRO
CEP: 85851220 Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR
Descrição: Informar á Secretaria da Administração referente ofício
nº168/2025

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em
<http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h>, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.



Impresso em: 02/10/2025

e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

Ofício Nº 168/2025

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2025.

À Ilma Sr^a Larissa Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

O **SISMUFI** – Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu, inscrito no **CNPJ de nº 77.806.818/0001-20**, situado à Rua Tarobá, nº 249, Centro, vem por meio de seu Presidente **ALDEVIR HANKE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, constantes no Estatuto da Entidade, vem emitir parecer em relação ao Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei 1997/1996:

Em relação ao Ofício nº 12350/25, para análise do Projeto de Lei que visa alterações de dispositivos da Lei 1997/1996, acrescentando 22 (vinte e duas) vagas, alterando a escolaridade para Educador Social Pleno e alteração do sumário da função, deliberamos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de outubro de 2025, as seguintes colocações:

A categoria votou favorável pela aprovação do projeto com as seguintes ressalvas, os quais requerem a alteração dos termos da justificativa do Projeto de Lei, onde atualmente consta que a abertura das 22 (vinte e duas) vagas seriam para atuar na execução do serviço de Cadastro Único nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, passando a constar que a justificativa é o fortalecimento da carreira, para que não haja vinculação dos novos servidores exclusivamente para a realização deste serviço.

Com relação à escolaridade exigida para o nível de carreira Pleno, requer alteração para: Graduação em qualquer área, conforme Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais - Cine Brasil ou outro que vier a substituí-lo.

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU -SISMUFI
Rua Tarobá, Nº 249 – Centro – CEP 85851-220 — Foz do Iguaçu – Paraná.
CONTATO: 45 3523 5918
CNPJ: 77.806.818/0001-20



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

Encaminha-se, também, contraproposta para acrescentar ao Projeto de Lei a criação da Carreira Especialista, assim como implementação de 10 (dez) referências de forma escalonada, a serem implementadas da seguinte forma: 3 referências imediatas, 3 (três) em 2026 e 4 (quatro) em 2027, com apresentação de qualificação de 30h.

Ao condicionar a concessão das referências à apresentação de curso de qualificação, o Município estará fomentando o desenvolvimento profissional contínuo de seus servidores, alinhando a progressão remuneratória à melhoria da capacidade técnica e à promoção da eficiência do serviço prestado. Este mecanismo está em consonância com o princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

A concessão de referências salariais vinculada à qualificação profissional possui natureza de vantagem *pro labore faciendo* (pelo trabalho feito) e de caráter condicional. Isso significa que o benefício é concedido em razão de capacitação específica e da permanência em atividade, visando a estimular o aprimoramento do servidor ativo e, por consequência, do serviço prestado.

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem entendimento consolidado de que vantagens de caráter *pro labore faciendo*, que dependem do efetivo exercício da atividade e do cumprimento de determinadas condições (como a qualificação ou o desempenho), não se estendem automaticamente aos inativos e pensionistas, mesmo àqueles com direito à paridade. Isso porque, a paridade se aplica a reajustes gerais de vencimentos e a vantagens de caráter genérico, que não dependam de condições específicas de trabalho ou de qualificação do servidor ativo.

Por este aspecto, o impacto orçamentário fica limitado aos servidores ativos.

A concessão das 10 (dez) referências de forma parcelada é uma medida de prudência fiscal e de gestão orçamentária. Ela permite que o Município absorva o

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU -SISMUFI
Rua Tarobá, Nº 249 – Centro – CEP 85851-220 — Foz do Iguaçu – Paraná.
CONTATO: 45 3523 5918
CNPJ: 77.806.818/0001-20



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



impacto financeiro de forma gradual, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Além disso, o parcelamento incentiva a continuidade da qualificação e do bom desempenho ao longo do tempo, reforçando o caráter meritório da política.

Do mesmo modo, como efeito colateral, pode incentivar os servidores a permanecerem ativos por mais tempo, postergando a concessão de aposentadorias, o que contribui para a preservação e recuperação do Fundo Previdenciário Único.

Diante do exposto, o sindicato se posiciona de forma **FAVORÁVEL COM RESSALVAS** ao encaminhamento e à aprovação do Projeto de Lei, requerendo que seja alterada a justificativa apresentada; alterada a escolaridade para o nível de carreira Pleno; a criação da Carreira Especialista; e a implementação de 10 referências de modo escalonado, condicionada à apresentação de qualificação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ALDEVIR HANKE
PRESIDENTE

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU -SISMUFI
Rua Tarobá, Nº 249 – Centro – CEP 85851-220 — Foz do Iguaçu – Paraná.
CONTATO: 45 3523 5918
CNPJ: 77.806.818/0001-20



ATA 28 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDUCADORES SOCIAIS

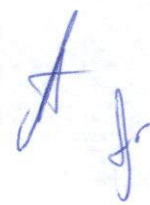
Ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, na Sede do Sindicato, Rua Tarobá – 249 – Centro, reuniram-se, às 19h00min, os servidores da categoria de educadores sociais na presença do Presidente do Sindicato, Aldevir Hanke, na presença do seu jurídico pela Dra. Melania Milane, Dra. Victoria Luisa Simão Nachtygal e estagiária de direito Giuliana Luiz Vieira, para tratar da seguinte pauta: 1. Readequação de Carga Horária do Educador Social; 2. Alteração da Lei 1997/1996 (número de vagas, sumário e carreira pleno). A primeira chamada da Assembleia ocorreu às 19h00min, não havendo quórum necessário. A segunda chamada deu-se às 19h30min, onde o quórum foi o número de servidores presentes, sendo declarada aberta a assembleia. Inicialmente foi dada a palavra à Dra. Melania, que leu os ofícios encaminhados pela administração que são objeto da categoria. Primeiro foi lido na íntegra o Ofício nº 12413/25 - Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para Manifestação - Readequação de Carga Horário de Educador Social, aberto para discussão com a categoria o servidor Allan mencionou o caso dos psicólogos do município, que tiveram o inciso 4 deste projeto de lei suprimido; o servidor Raphael Camargo Buiar mencionou que no referido caso, a alteração foi da carga horária do cargo e não a readequação como é o caso a ser analisado; servidor Leo Miguel Pommer perguntou aos advogados presentes acerca do termo “poderá” no inciso, ao que a dra. Melania respondeu que significa que a utilização das 10h é uma faculdade do gestor e não uma obrigatoriedade; a servidora Priscila Colombelli Alessio levantou a questão de serem obrigados a fazerem várias capacitações e cursos; Celia Rodrigues de Moraes perguntou sobre o caso análogo dos servidores da saúde, sobre qual seria o impacto da redução da carga horária na aposentadoria, ao que a dra. Melania respondeu que a redução não afetará nem os vencimentos e nem o cômputo do tempo para aposentadoria. Halisson Gustavo Silva mencionou também o caso dos psicólogos do município, no qual os educadores corriam o risco de ter que trabalhar as 10h ao invés de fazer capacitação; Diversos servidores levantaram a mão, ao que a dra. Melania fez um esclarecimento geral de que não será alterada a carga horária do cargo, somente a alteração dos horários de funcionamento dos aparelhos para extensão do horário de atendimento, tendo em vista haver dois turnos; Eder Araujo perguntou se o que leva a lei a não alterar a carga horária do cargo é só a questão dos locais em que os educadores trabalham 12x36, dra. Melania respondeu que sim; Eder mencionou que a esposa trabalhava 12x60 no Hospital Municipal mas que houve muita judicialização; Melania perguntou se Eder quer apresentar essa questão de 12x60 como uma contraproposta ao projeto de lei; Eder mencionou que queria

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU -SISMUFI

Rua Tarobá, Nº 249 – Centro – CEP 85851-220 — Foz do Iguaçu – Paraná.

CONTATO: 45 3523 5918

CNPJ: 77.806.818/0001-20



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

levantar a sugestão pro caso de ninguém conhecer essa possibilidade; Celso dos Santos disse que a escala 12x36 não é regulamentada por lei mas sim por acordo coletivo, ao que uma voz na multidão disse que não existe acordo coletivo com ente público; Celso pontuou que todos os direitos obtidos pela categoria foram conseguidos através de judicialização dos pleitos, levantando o ponto de ter receio de o município convocar os servidores para fazer mutirões e acabarem tendo igual que trabalhar 40h; Leo Miguel mencionou novamente a redação do projeto de lei, ressaltando que o vencimento das 10h remanescentes devem vencer semanalmente, para que não sejam acumuladas, havendo uma espécie de prescrição semanal das 10h acumuladas, para não gerar banco de horas; Júlio perguntou como ficou a contraproposta do Eder; Raphael sublinhou que a questão está sendo regulamentada desta forma para que a gestão não fique vinculada eternamente à redução da carga horário; Luis Otávio de Souza apoiou a observação sugerida pelo servidor Leo quanto à prescrição semanal das horas para evitar insegurança jurídica para os educadores; Melania aduziu que sair da escala 12x36 para ir para 30h é facultativo do servidor; Priscila levantou a possibilidade de ser convocada sem tempo hábil para se programar para fazer alguma capacitação para cumprimento das horas; Marcelo Costa Ferreira aduziu que a intenção do Município com o texto do PL deste modo é evitar futuras cobranças de horas extras por parte dos educadores; Raphael sublinhou que a escala do educador será definida pelo horário de funcionamento e modalidade de escala dos aparelhos e o aparelho onde trabalhar é escolha do servidor, sugerindo que conste do texto legal que as 10h sejam cumpridas em dias úteis, para evitar convocações em finais de semana e feriados; Rosângela Souza Rocha mencionou que é necessário pensar que a lei também se aplicará aos anos futuros; Marcelo leu trecho de lei que proíbe certos estabelecimentos municipais são proibidos de abrir aos finais de semana; Allan reiterou a contraproposta que fez inicialmente sobre a supressão do inciso II do artigo 4; Raphael disse que uma pessoa da administração mencionou sobre retirar a capacitação do texto legal porque isso "dá muito trabalho"; Fabíola Monteguti sugeriu que no texto legal seja incluso que às 10h sejam cumpridas em dias úteis e das 8h às 18h; a multidão se dispersou em conversas paralelas; Melania retomou a palavra reiterando que o sindicato está vinculado à decisão da assembleia sobre o PL, relendo o inciso II do artigo 4, que pela contraproposta seria suprimido, depois lendo o que será sugerido para inserção na contraproposta que foi: a supressão do inciso II do Art. 4º, a inserção de dois parágrafos, sendo o parágrafo segundo com a seguinte redação - A complementação de jornada será exigida a critério da Administração, considerando-se cumprida a cada módulo semanal sem convocação e o parágrafo terceiro com a seguinte redação - A complementação da jornada deve ser realizada

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU -SISMUFI

Rua Tarobá, Nº 249 - Centro - CEP 85851-220 - Foz do Iguaçu - Paraná.

CONTATO: 45 3523 5918

CNPJ: 77.806.818/0001-20



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

em dias úteis, a contraproposta nos termos elencados foi aprovada por unanimidade. Melania apresentou a segunda pauta; Ana Eliza pediu a palavra e falou sobre a luta histórica dos educadores pelo aumento de 05 referências e sugeriu que os servidores concordem com as 22 novas vagas desde que seja incluso o aumento de 10 referências para o cargo, o nível de carreira especialista com 07 referências e a inclusão de 02 folgas semanais para os plantonistas e a remoção do “e cuidados” da função; Luis Gustavo aduziu que não deveria ser retirado o “e cuidados” pela essencialidade do sistema para a função do educador; Elizeu Lopes mencionou que concorda com a colocação de Luis Gustavo de ser problemático o condicionamento da aceitação do PL das 22 vagas, pois concorda com tudo o que colocou Ana Eliza e que isso deve ser incluso na contraproposta porém sem condicionamento, que deveria ser incluso somente o nível Especialista e que exigir 10 referências não seria acatado pela administração por causa de impacto financeiro; Raphael mencionou que houve um parecer sobre o “e cuidados” e outro sobre o entrevistador social e são questões diferentes, mencionou que na reunião realizada com a secretária de administração foi levada a reivindicação das 5 referências e que ela mencionou que o impacto financeiro seria muito grande, e sugeriu que seja levada a reivindicação de 17 referências, que o que ele vê como mais provável de ser acatado pela gestão é a carreira Especialista, mencionou que em conversa com o secretário de finanças este mencionou que não há índice prudencial para criar novas despesas; Leo Miguel discordou de Raphael e informou que a unificação dos fundos do FozPrev liberou 2,8% no índice, dentre outros motivos que aumentaram a arrecadação, concordou com Elizeu sobre o não condicionamento das reivindicações, e sublinhou a indispensabilidade de se incluir a questão das 2 folgas mensais para os plantonistas, sobre as 22 novas vagas informou que é um benefício pra categoria mas também para a gestão, e ressaltou que a mesma norma que fala sobre a função de gestão da informação é o artigo que atribui a função ao entrevistador social, que como condição de acumular também essa função devem ser inclusas as 05 referências iniciais; Ana Eliza levantou que a gestão já havia mencionado que já estava previsto aumento de 5 referências iniciais; Júlio falou que no ofício essa função está descrita como análoga; Gabriela Dotti disse que os educadores já têm o direito a eliminar o “e cuidados” da função, que já faz parte de normativa, que deve fazer parte da contraproposta o nível Especialista, e reitera que deveria ser incluso 2-3 referências para que seja incluso o CadÚnico na função do educador, que seria interessante aceitar o PL das 22 vagas; Rosângela aduziu que a aceitação das 22 vagas deveria sim ser condicionada às 17 referências, pois resalta sobre como o PL condiciona essas novas 22 vagas à assunção do CadÚnico; Pablo disse que não devem ser reféns do argumento de que não há limite prudencial para conceder os direitos

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU -SISMUFI
Rua Tarobá, Nº 249 – Centro – CEP 85851-220 — Foz do Iguaçu – Paraná.
CONTATO: 45 3523 5918
CNPJ: 77.806.818/0001-20

reivindicados; Marcelo sugeriu reivindicar 3-5 referências que seria mais provável conseguir, independente de quando seriam implementadas; Patrick informou que a LOA cortou 21 milhões do orçamento; Raphael sugeriu que o nível Especialista seja por especialização em qualquer área de conhecimento para que não dê problema depois se o MEC alterar novamente a classificação das disciplinas que integram cada área do conhecimento, pontuando também que limite prudencial é diferente de orçamento; Melania explicou que estamos na linha amarela do índice prudencial; Raphael perguntou se Melania já viu alguma carreira ser contemplada com 17 referências de uma vez só; Celso interrompeu para dizer que foram 11; Luis Gustavo diz que concorda com Raphael de que 17 é uma expectativa irreal e propôs a implementação imediata de 3 referências para o acúmulo do CadÚnico e o nível Especialista; Celso sublinhou que 22 novos educadores a serem destinados ao CadÚnico não ajudarão os educadores, pois suprirão os funcionários que eram terceirizados até 22/09/2025, e que o aumento de vagas é preocupação da gestão e não dos educadores; Leo Miguel pontuou que as 22 vagas são uma questão da gestão e que as 10 referências poderiam ser concedidas de maneira "parcelada" pelo Município; Raphael sugeriu ser alterada a justificativa do PL das 22 vagas para que seja excluída a aceitação da função do CadÚnico; Melania aduziu que devem ser encaminhadas 5 referências iniciais, mais 5 referências pelo acúmulo da função do CadÚnico e que se exija qualificação, tudo de maneira parcelada, a exigência da qualificação para que o impacto financeiro não inclua os aposentados; Melania colocou pra votação a retirada da atribuição do CadÚnico da justificativa do PL, passando a justificativa seja o fortalecimento da carreira, que foi aprovado por unanimidade; Melania colocou para votação a alteração da escolaridade para o Educador Social Pleno onde conste que graduação em qualquer área possa ser utilizada para subir de nível, aprovada por unanimidade, com uma abstenção; Melania colocou para votação duas propostas, 1 - carreira especialista e 3 referências imediatadas com apresentação de qualificação de 30h, e 2- carreira especialista e 10 referências parceladas - 3 imediatas, 3 em 2026 e 4 em 2027, com apresentação de qualificação de 30h. A primeira teve 17 votos a favor e 20 contra, com 10 abstenções. A segunda teve 34 votos a favor, nenhum contra, com 7 abstenções. A proposta aprovada foi a segunda. Melania informou que, com esse resultado, o parecer será pela aprovação com ressalvas, constando as especificações aprovadas em assembleia. Lida a ata, todos os presentes concordaram com o termo, conforme lista presença em anexo. Não restando nada mais a constar, eu, Jurídico do SISMUFI, Melania Milane dos Santos, encerro a presente ata, às 21h30min.

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU - SISMUFI

Rua Tarobá, Nº 249 - Centro - CEP 85851-220 - Foz do Iguaçu - Paraná.

CONTATO: 45 3523 5918

CNPJ: 77.806.818/0001-20

[Assinatura]



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



**MANUAL PARA
CLASSIFICAÇÃO DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO
E SEQUENCIAIS
CINE BRASIL**

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS
EDUCACIONAIS
DEED



INEP MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | **MEC**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | **INEP**

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | **DEED**



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



MANUAL PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS CINE BRASIL

Brasília-DF
Inep/MEC
2019



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883





Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

Pessoas envolvidas no projeto de revisão e atualização da classificação dos cursos de graduação e sequenciais de formação específica

Equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Coordenadora-Geral
Fernanda Cristina Barbosa Pereira Queiroz

Coordenadores de área
Claudianny Amorim Noronha (01 Educação)
Marta Aparecida Garcia Gonçalves (02 Artes e humanidades)
Luís Roberto Rossi Del Carratore (03 Ciências sociais, comunicação e informação)
Júlio Francisco Dantas Rezende (04 Negócios, administração e direito)
Fabiano do Espírito Santo Gomes (05 Ciências naturais, matemática e estatística)
Leonardo César Teonácio Bezerra (06 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC))
Antonio Luiz Pereira de Siqueira Campos (07 Engenharia, produção e construção)
Valdi de Lima Júnior (08 Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária)
Daniele Vieira Dantas (09 Saúde e bem-estar)
Carolina Todesco (10 Serviços)

Apoio técnico-administrativo
Dayane Pereira de Sousa
Elder Prata Vieira Paiva
Eliza Cristina Morais Pereira
Felipe Cunha Gomes da Silva
Gilberto Ferreira Costa
Giuliana Maria Gonçalves Ávila
Leandro de Almeida Gonçalves
Marciano Furukava
Nathalia Aline Silva dos Santos Soares de Araújo
Ricardo Pires de Souza
Rodrigo Assis Neves Dantas
Viviane de Menezes Ramalho Souza

Equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES/Deed/Inep)
Alani Coelho Souza
Andreza Jesus Meireles
Arthur Otávio da Silva Araújo
Bruna Mota de Lima
Daniel Fonseca e Caixeta
Douglas Pereira da Silva
Gleidilson Costa Alves
Janaina Ferreira Ma
Katia Cristina da Silva Vaz
Lana Torres Barreto
Laura Bernardes da Silva
Lucas Rocha Soares de Assis
Luciana Artuso
Luciana Vieira de Almeida
Nara Núbia Vieira
Patricia Carolina Santos Borges
Patrick Jones de Barros Sampaio
Rafael Arlon da Luz
Suellen Mary Koch Fachinetto
Thaiane Cristina Lima de Paula
Viviane Pereira Gangá

Comissão técnico-científica
Laura Bernardes da Silva (Deed/Inep)
Katia Cristina da Silva Vaz (Deed/Inep)
Nara Núbia Vieira (Deed/ Inep)
Patricia Carolina Santos Borges (Deed/ Inep)
Maria Terezinha Filgueira Galvão (Deed Inep)
Janaina Ferreira Ma (Deed/ Inep)
Luciana Vieira de Almeida (Deed/ Inep)
Gleidilson Costa Alves (Deed/ Inep)
Lucas Rocha Soares de Assis (Deed/ Inep)
Renan Carlos Dourado (Deed/ Inep)
Carlos Augusto dos Santos Almeida (Deed/ Inep)
Andreza Jesus Meireles (Deed/ Inep)
Maria das Dores Pereira Rosa (Deed/ Inep)
Marlei Afonso de Almeida (Deed/ Inep)
Sandra Corrêa Mota (Deed/ Inep)
Luciana Guimarães Costa Briner (Deed/ Inep)
Renato Augusto dos Santos (Daes/Inep)
Sueli Macedo Silveira (Daes/Inep)
Luciana Fonseca de Aguiar Morais (Daes/Inep)
Ulysses Tavares Teixeira (Daes/Inep)
Sylmara Campos Pinho Garcia (Seres/MEC)
Sirleide Brito Evangelista (Seres/MEC)
Filipe Guedes de Oliveira (Seres/MEC)
Jane Cristina da Silva (Seres/MEC)
Andréa Oliveira de Souza Silva (Seres/MEC)
Priscila Franco Ávalos Lopes Planelis (Seres/MEC)
Webster Spiguel Cassiano (Sesu/MEC)
Ana Cristina Souza da Silva (Sesu/MEC)
Cleunice Matos Rehem (Sesu/MEC)
Raquel Koyanagi (Sesu/MEC)
Tatiana Ana de Souza Linhares (Sesu/MEC)
Renato Braz de Araújo (Setec/MEC)
Jussara Maysa Silva (Setec/MEC)
Joaquim José Soares Neto (CNE)
Yugo Okida (CNE)
Antonio Carbonari Netto (CNE)
Paulo Antônio Gomes Cardim (Conaes)
Renato Hyuda de Luna Pedrosa (Conaes)
Jorge Luiz Coimbra de Oliveira (Cograd/Andifes)
Tânia Rossi Garbin (Cograd/Andifes)
Luciano Barosi (Cograd/Andifes)
Alice Plakoudi Souto Maior (Capes)
Camila Saeko Kobayashi Pinho (Capes)
Maria Cristina Mesquita da Silva (Capes)
Joana Paula Alves da Silva Noia (Capes)

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIREDE)

COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (COEP)

PROJETO GRÁFICO
Raphael Caron Freitas

CAPA
Marcos Hartwich

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL
Érika Janaína de Oliveira Saraiva Santos

REVISÃO LINGÜÍSTICA
Aline Ferreira de Souza

NORMALIZAÇÃO
Aline do Nascimento Pereira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais : CINE Brasil [recurso eletrônico].
– Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2019. .
160 p. : il.

ISBN 978-65-5801-004-3

1. Cursos de graduação. 2. Classificação de cursos. I. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

CDU 378.046(083.44)



LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – DESCRIÇÃO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NOS FLUXOGRAMAS ..	77
FIGURA 2 – FLUXOGRAMA 1 – INICIAL	78
FIGURA 3 – FLUXOGRAMA 2 – ABI.....	79
FIGURA 4 – FLUXOGRAMA 3 – LICENCIATURA	80
FIGURA 5 – FLUXOGRAMA 4 – GERAL (BACHARELADOS, TECNOLÓGICOS E SEQUENCIAIS)	81
FIGURA 6 – FLUXOGRAMA 5 – INTERDISCIPLINAR (EXCETO ABI E LICENCIATURA).....	82



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABI	Área Básica de Ingresso
Cine	Classificação Internacional Normalizada da Educação
Cine Brasil	Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais de formação específica do Brasil
Cine Brasil 2000	Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada em 2000 para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil
CNCST	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
CNE	Conselho Nacional de Educação
CES	Câmara de Educação Superior
CST	Curso Superior de Tecnologia
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
Deed	Diretoria de Estatísticas Educacionais
Enade	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
IES	Instituições de Educação Superior
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Isced	International Standard Classification of Education
Isced-A	International Standard Classification of Education (Educational Attainment)
Isced-F	International Standard Classification of Education (Fields of Education and Training)
Isced-P	International Standard Classification of Education (Educational Programmes)
MEC	Ministério da Educação
OCDE	Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico
PPC	Projeto Pedagógico do Curso
Sinaes	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

MANUAL PARA CLASSIFICAÇÃO DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS
CINE BRASIL



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
1 INTRODUÇÃO	15
2 PRINCÍPIO BÁSICO QUE ORIENTA A CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS NA CINE BRASIL	18
3 ESTRUTURA E CODIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO	20
4 APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS GERAIS, DAS ÁREAS ESPECÍFICAS, DAS ÁREAS DETALHADAS E DOS RÓTULOS	22
00 PROGRAMAS BÁSICOS	22
001 Programas básicos.....	23
0011 Programas básicos	23
01 EDUCAÇÃO	24
011 Educação.....	24
0111 Ciência da educação	24



0112 Formação de professores de educação infantil	24
0113 Formação de professores sem áreas específicas	25
0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras)	26
0115 Formação de professores de Letras	28
018 Programas interdisciplinares abrangendo educação	29
0188 Programas interdisciplinares abrangendo educação	29
02 ARTES E HUMANIDADES	29
021 Artes	29
0211 Produção audiovisual, de mídia e cultural	29
0212 Moda, design de interiores e desenho industrial	30
0213 Belas artes	31
0214 Artesanato	31
0215 Música e artes cênicas	31
022 Humanidades (exceto línguas)	32
0221 Religião e teologia	32
0222 História e arqueologia	32
0223 Filosofia e ética	32
023 Línguas	33
0231 Letras	33
028 Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades	34
0288 Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades	34
03 CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	34
031 Ciências sociais e comportamentais	35
0311 Economia	35
0312 Ciências sociais e políticas	35
0313 Psicologia	36



032 Comunicação e informação	36
0321 Comunicação e reportagem.....	36
0322 Ciência da informação e museologia	37
038 Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação	37
0388 Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação.....	37
04 NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO	38
041 Negócios e administração	38
0411 Contabilidade e tributação	38
0412 Finanças, bancos e seguros.....	38
0413 Gestão e administração.....	38
0414 Marketing e propaganda.....	40
0415 Secretariado e trabalhos de escritório	40
0416 Gestão comercial.....	41
042 Direito.....	41
0421 Direito	41
048 Programas interdisciplinares abrangendo negócios, administração e direito.....	41
0488 Programas interdisciplinares abrangendo negócios, administração e direito	41
05 CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	42
051 Ciências biológicas e correlatas	42
0511 Biologia	42
0512 Bioquímica e biotecnologia	42
052 Meio ambiente.....	43
0521 Ciências ambientais.....	43



053 Ciências físicas	43
0531 Química	43
0532 Ciências da terra.....	43
0533 Física	44
054 Matemática e estatística.....	45
0541 Matemática	45
0542 Estatística	45
058 Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística.....	45
0588 Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística.....	45
06 COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)....	46
061 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).....	46
0612 Infraestrutura e gestão de TIC	46
0613 Produção de software	47
0614 Ciência da computação	47
0615 Gestão e desenvolvimento de sistemas de informação.....	48
0616 Desenvolvimento de sistemas que integram software e hardware	49
0617 Soluções computacionais para domínios específicos.....	49
068 Programas interdisciplinares abrangendo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	50
0688 Programas interdisciplinares abrangendo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	50
07 ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO.....	50
071 Engenharia e profissões correlatas.....	51
0710 Engenharia e profissões correlatas sem definição precisa.....	51
0711 Engenharia química e de processos.....	51
0712 Tecnologia de proteção ambiental.....	51



0713 Eletricidade e energia	52
0714 Eletrônica e automação.....	52
0715 Engenharia mecânica e metalurgia	53
0716 Veículos a motor, construção naval, aeronáutica, ferroviária e metroviária	54
072 Produção e processamento.....	54
0721 Processamento de alimentos	54
0722 Materiais	55
0723 Têxteis (vestuário, calçados e couro)	55
0724 Mineração e extração.....	55
0725 Produção e processos de fabricação	56
073 Arquitetura e construção	56
0731 Arquitetura e planejamento urbano	56
0732 Engenharia civil e construção.....	57
078 Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção	57
0788 Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção.....	57
08 AGRICULTURA, SILVICULTURA, PESCA E VETERINÁRIA.....	58
081 Agricultura.....	58
0811 Produção agrícola, agropecuária e zootecnia.....	58
0812 Horticultura.....	59
082 Silvicultura	59
0821 Silvicultura.....	59
083 Pesca.....	60
0831 Pesca.....	60
084 Veterinária	60



0841 Veterinária	60
088 Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	60
0888 Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	61
09 SAÚDE E BEM-ESTAR	61
091 Saúde	61
0911 Odontologia	61
0912 Medicina.....	61
0913 Enfermagem	62
0914 Tecnologia de diagnóstico e tratamento médico	62
0915 Promoção, prevenção, terapia e reabilitação.....	62
0916 Farmácia.....	63
0917 Medicina e terapia tradicional e complementar.....	63
0918 Saúde pública e saúde coletiva.....	64
092 Bem-estar.....	64
0921 Assistência a idosos e a deficientes.....	64
0923 Serviço social.....	65
098 Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar	65
0988 Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar.....	65
10 SERVIÇOS.....	65
101 Serviços pessoais.....	65
1011 Serviços domésticos	65
1012 Serviços de beleza.....	66
1013 Serviços de alimentação	66
1014 Esportes e lazer	66



1015 Turismo e hotelaria	67
102 Higiene e serviços de saúde ocupacional	68
1022 Saúde e segurança no trabalho	68
103 Serviços de segurança	68
1031 Setor militar e de defesa	68
1032 Proteção de pessoas e de propriedades	69
104 Serviços de transporte	69
1041 Serviços de transporte	69
108 Programas interdisciplinares abrangendo serviços	69
1088 Programas interdisciplinares abrangendo serviços	69
5 FLUXOGRAMAS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS	70
5.1 DESCRIÇÃO DOS FLUXOGRAMAS	70
5.1.1 Fluxograma 1 – Inicial	70
5.1.2 Fluxograma 2 – ABI	71
5.1.3 Fluxograma 3 – Licenciatura	72
5.1.4 Fluxograma 4 – Geral (bacharelados, tecnológicos e sequenciais)	74
5.1.5 Fluxograma 5 – Interdisciplinar (exceto ABI e licenciatura)	75
5.2 RÓTULOS NÃO ESPECIFICADOS	76
5.3 FLUXOGRAMAS	77
REFERÊNCIAS	83
GLOSSÁRIO	87
APÊNDICES	91
APÊNDICE A CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL NORMALIZADA DA EDUCAÇÃO – CINE BRASIL	93
APÊNDICE B ÁREAS GERAIS, ÁREAS ESPECÍFICAS E ÁREAS DETALHADAS DA CINE BRASIL	115



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



APÊNDICE C	LISTA DE RÓTULOS EM ORDEM ALFABÉTICA	121
APÊNDICE D	LISTA DE RÓTULOS EM ORDEM DE CODIFICAÇÃO	133
APÊNDICE E	ÍNDICE REMISSIVO DAS DCN CONTEMPLADAS PELOS RÓTULOS.....	145
APÊNDICE F	ÍNDICE REMISSIVO DOS CURSOS QUE CONSTAM O CATÁLOGO NACIONAL DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (CNCST) CONTEMPLADOS PELOS RÓTULOS.....	157

MANUAL PARA CLASSIFICAÇÃO DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS
CINE BRASIL



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

APRESENTAÇÃO

O Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais apresenta a estrutura da Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais de formação específica do Brasil (Cine Brasil) e os procedimentos para classificá-los, tendo como objetivo orientar as instituições de educação superior (IES) a realizarem a classificação adequada de seus cursos.

Para a elaboração da Cine Brasil, adotou-se a metodologia estabelecida para a *International Standard Classification of Education – Fields of Education and Training* (Isced-F 2013), produzida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), com adequações à realidade educacional brasileira. Considerou-se, ainda, a versão 2000 da Cine Brasil, até então adotada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), mas que se tornou desatualizada, por não contemplar alterações das normas da educação superior no país decorrentes da transformação e expansão desse nível de ensino.

Ao propor a Isced, a Unesco tem como um de seus objetivos orientar a compilação e a análise de estatísticas educacionais em níveis nacional e internacional, de modo a fornecer informações e indicadores que permitam comparar e analisar realidades educacionais e orientar o planejamento e avaliação das políticas na área. As necessidades de comparabilidade internacional e de adequação ao contexto da educação superior brasileira são refletidas na Cine Brasil, tanto em sua metodologia de elaboração quanto na classificação de cursos.

Recomenda-se a leitura deste manual, com vistas a conhecer a estrutura de organização dos níveis de classificação de um curso de graduação ou sequencial e o princípio básico que a rege, as definições de áreas e os cinco fluxogramas de orientação do processo de classificação.



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883





e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

1 INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Sua missão é subsidiar, com estudos e dados estatísticos, a formulação de políticas educacionais dos diferentes níveis de governo com o intuito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país.

Com esse objetivo, o Inep atua nas áreas de avaliações, exames, indicadores, estatísticas, monitoramentos e publicações, com ações voltadas à educação básica e superior, contribuindo com a gestão pública educacional e com a sociedade.

A fim de oferecer dados estatísticos educacionais que possibilitem a realização de estudos e publicações compatíveis com parâmetros internacionais, o Inep adotou a *International Standard Classification of Education (Isced)*, traduzida em português e publicada pelo Instituto como Classificação Internacional Normalizada da Educação (Cine).

A Isced integra a Família Internacional de Classificações Econômicas e Sociais das Nações Unidas, constituindo-se em uma classificação norteadora que permite ordenar os programas educacionais e suas respectivas certificações por níveis de ensino e áreas de formação (Unesco, 2015). Foi concebida como um sistema polivalente, que auxilia na tomada de decisão e na análise de políticas educacionais, independentemente da estrutura do sistema educacional e do estado de desenvolvimento econômico de um país (Unesco; *Institute for Statistics*, 1997).



A Isced é a referência proposta pela Unesco para classificar cursos e certificações seguindo um padrão que permite reunir, compilar e analisar estatísticas educacionais comparáveis tanto no âmbito nacional como internacional (Unesco, 2015). Pode ser utilizada em estatísticas de vários aspectos da educação, tais como: número de alunos matriculados, recursos humanos ou financeiros investidos na educação, níveis de escolaridade da população, dentre outros. Dessa forma, conceitos, definições e instruções básicos da Isced foram concebidos com o objetivo de garantir sua validade universal e sua independência em relação às especificidades de cada sistema educacional, sendo aplicáveis a todos os sistemas de ensino (Unesco, 1997)

A adaptação da Isced permite, no âmbito nacional, a identificação e a classificação dos cursos de graduação e sequenciais, possibilitando a elaboração de estatísticas, o planejamento e avaliação da formação e a elaboração de estudos (Unesco, 1997). Esses dados podem ser utilizados para atender a demandas, como: a disseminação de dados do Censo da Educação Superior; a identificação e a seleção de cursos de graduação, cujos alunos concluintes serão selecionados para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade); e a seleção de avaliadores dos cursos de graduação, conforme assegura o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Já no âmbito internacional, a Isced permite comparações de estatísticas educacionais entre países por parte de organizações, tais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Unesco, dentre outras.

Desenvolvida pela primeira vez em meados da década de 1970 pela Unesco, a Isced apresenta conceitos, definições e classificações harmonizados e teve três revisões, em 1997, 2011 e 2013. A versão original introduziu a classificação dos programas educacionais de acordo com seu conteúdo em dois eixos: níveis educacionais e áreas de treinamento. A Isced 1997 manteve o modelo de classificação adotado na versão original, esclareceu as regras e os critérios para a alocação dos programas educacionais a um nível de educação e aprimorou as áreas de treinamento (Unesco, 1997). A revisão de 2011 centrou-se principalmente em mudanças nos níveis educacionais de programas (Isced-P) e introduziu uma classificação de níveis de escolaridade, baseada em certificações (Isced-A). Já a revisão de 2013 focalizou nas áreas de formação e treinamento (Isced-F). Tais revisões resultaram de um acordo internacional e foram adotadas formalmente pela Organização Geral dos Estados-membros da Unesco.

No Brasil, a partir do Censo da Educação Superior de 2000, a Isced 1997 foi adaptada à realidade nacional e passou a ser adotada pelo Inep como meio de classificação oficial dos cursos de graduação e sequenciais, gerando a Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada em 2000 para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil (Cine Brasil 2000).

Em virtude da publicação da Isced-F 2013, que ampliou as áreas de conhecimento existentes, e da necessidade de adequação às especificidades da educação brasileira, dentre as quais a atualização dos documentos oficiais que orientam o currículo, a expansão dos cursos de graduação e sequenciais, a consequente diversificação de nomenclaturas e de objetivos de formação desses cursos, houve a necessidade de atualização da Cine Brasil 2000.



Essa atualização resultou na Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais de formação específica do Brasil (Cine Brasil), cuja metodologia corresponde à estabelecida pela Isced-F 2013, com adaptações à realidade educacional brasileira.

A Cine Brasil compreende 11 áreas gerais de formação que tomam como base as áreas de conhecimento: 00 Programas básicos; 01 Educação; 02 Artes e humanidades; 03 Ciências Sociais, comunicação e informação; 04 Negócios, administração e direito; 05 Ciências naturais, matemática e estatística; 06 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); 07 Engenharia, produção e construção; 08 Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária; 09 Saúde e bem-estar; e 10 Serviços.

Cada área geral da Cine Brasil se subdivide em três níveis: áreas específicas, áreas detalhadas e rótulos. As áreas gerais correspondem ao nível mais alto de classificação; as áreas específicas abrangem o segundo nível; as áreas detalhadas, o terceiro; e os rótulos, o quarto, constituindo-se na menor unidade de classificação de cursos que apresentam conteúdos temáticos similares em relação aos componentes curriculares, ao perfil profissional e às competências e habilidades dos egressos. Na Cine Brasil 2000, os rótulos eram denominados “Cursos/Programas”.

Este manual objetiva orientar o processo de classificação dos cursos de graduação e sequenciais pelas IES brasileiras conforme a Cine Brasil e, para isso, estrutura-se em cinco seções. A seção 1 é a presente introdução.

A seção 2, denominada “Princípio básico que orienta a classificação dos cursos de graduação e sequenciais na Cine Brasil”, aborda o conceito de conteúdo temático, o princípio utilizado para a classificação dos cursos de graduação e sequenciais conforme a Cine Brasil.

A seção 3, “Estrutura e codificação dos níveis de classificação”, apresenta a organização dos níveis hierárquicos de classificação da Cine Brasil e sua estrutura de codificação.

A seção 4, “Apresentação das áreas gerais, das áreas específicas, das áreas detalhadas e dos rótulos”, descreve os níveis hierárquicos de classificação componentes da Cine Brasil: as áreas gerais, as áreas específicas, as áreas detalhadas e os rótulos.

A seção 5, “Fluxogramas para classificação dos cursos de graduação e sequenciais”, descreve e apresenta o processo e as etapas da classificação dos cursos de graduação e sequenciais.

Ademais, este documento apresenta um Glossário, contendo a definição de termos que possibilita melhor compreensão do conteúdo deste manual, e seis apêndices que servirão de consulta aos usuários durante o processo de classificação: a) Cine Brasil; b) Áreas gerais, áreas específicas e áreas detalhadas da Cine Brasil; c) Lista de rótulos em ordem alfabética; d) Lista de rótulos em ordem de codificação; e) Índice remissivo das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) contempladas pelos rótulos; f) Índice remissivo dos cursos que constam no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) contemplados pelos rótulos.



2 PRINCÍPIO BÁSICO QUE ORIENTA A CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS NA CINE BRASIL

A Cine Brasil (Apêndice A), seguindo as versões anteriores da Isced (1976, 1997, 2011 e 2013), adotou o conteúdo temático como princípio básico de classificação dos cursos de graduação e sequenciais. Esse conteúdo compreende o conhecimento factual, prático e teórico abordado ao longo de um programa educacional e é reconhecido mediante a respectiva certificação (Unesco, 2014, p. 6). “Esse conhecimento se aplica a determinados tipos de problemas ou a fins específicos que podem ser de natureza abstrata (como a filosofia), de natureza prática (por exemplo, a engenharia) ou de ambas as naturezas (como a arquitetura)” (Áreas..., 2017, p. 15).

Para fins deste manual, os programas educacionais, que listam as matérias e/ou disciplinas que fazem parte de um curso, constituem-se em “uma sequência coerente de atividades educativas formuladas e organizadas para alcançar objetivos pré-determinados de aprendizagem ou para concluir uma sequência específica de tarefas educativas durante um período de tempo contínuo” (Áreas..., 2017, p. 12-13). As atividades educativas, por sua vez, são “atividades deliberadas que envolvam alguma forma de comunicação destinada a resultar em aprendizagem” (Áreas..., 2017, p. 13).

No caso brasileiro, o conteúdo temático de um curso de graduação ou sequencial é orientado pelas diretrizes curriculares nacionais, pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (Brasil. MEC. Seres; Setec, 2016) e/ou pelo projeto pedagógico do curso. Nesses documentos, os conteúdos de seus componentes curriculares, o objetivo do curso, o perfil, as competências e as habilidades previstas para seu egresso são definidores do conteúdo temático.

O conteúdo temático é o que determina os quatro níveis de classificação (apresentados na seção 3) de um curso de graduação ou sequencial. O primeiro nível, áreas gerais, compreende 11 áreas de formação. Os segundo e terceiro níveis, respectivamente áreas específicas e detalhadas, refinam a classificação dos cursos com similaridade de conteúdo temático, seguindo a estrutura padrão de classificação hierárquica. O quarto e último nível, rótulos, lista os conteúdos temáticos. A Isced considera apenas os três primeiros níveis, apresentando, para cada área detalhada, descrição e lista sugerida de conteúdos temáticos a serem considerados para classificar um curso na área em questão. Na Cine Brasil, essa lista de sugestões de conteúdos temáticos é o quarto nível de classificação.

A classificação deve considerar o conteúdo temático do curso que predomina no programa educacional, ou seja, o conteúdo temático predominante. Como procedimento de sua identificação, utiliza-se a regra do tema predominante, segundo a qual se identifica o conteúdo temático de um curso pela carga horária que ele ocupa em um programa educacional, que deve ser superior a 50% (Unesco, 2014, p. 6). Quando essa informação não estiver disponível, uma avaliação aproximada do tempo de aprendizagem deve ser feita. Segundo as orientações adotadas na Isced-F 2013 (Áreas..., 2017, p. 16), “o tempo de



aprendizagem inclui o tempo gasto em palestras e seminários, assim como em laboratórios ou em projetos especiais. Exclui-se o tempo com estudo individual (visto que é difícil mensurá-lo e que este varia entre os alunos)."

No caso dos cursos de formação de professores e dos ciclos básicos com atributo de ingresso Área Básica de Ingresso (ABI), a identificação do conteúdo temático predominante não se aplica a todos os níveis de classificação.

Para os cursos de formação de professores, que no Brasil são denominados de licenciaturas, considera-se o conteúdo temático predominante apenas para a identificação dos três últimos níveis de classificação: área específica, área detalhada e rótulo, pois esses cursos são classificados na área geral 01 Educação, mesmo que tenham o conteúdo temático predominante de outra área. Isso permite identificar separadamente a formação de professores, especialmente em função do levantamento de dados e análises dos sistemas educacionais (Áreas..., 2017).

Para os ciclos básicos com atributo de ingresso Área Básica de Ingresso (ABI), considera-se o conteúdo temático predominante apenas para a identificação do quarto nível de classificação – rótulo. Esses ciclos não conferem diploma de ensino superior e correspondem a um ciclo básico de disciplinas para que, em um segundo momento, o estudante ingresse em um curso de graduação que lhe atribua a certificação. Em decorrência dessa especificidade e da necessidade de o Inep classificar esses ciclos básicos, foi designada a área geral 00 Programas básicos, que compreende uma única área específica 001 Programas básicos, vinculada a uma única área detalhada 0011 Programas básicos. Nessa área foram incluídos dez rótulos para a classificação dos ciclos básicos em função do seu conteúdo temático predominante.

Há casos em que não é possível identificar o conteúdo temático predominante de um curso de graduação ou sequencial, mas um conjunto de conteúdos temáticos abrangendo diversas áreas detalhadas ou até mesmo diversas áreas específicas ou gerais. Isso acontece com os cursos denominados *interdisciplinares*, para os quais as áreas gerais de 01 a 10 destinaram uma área específica e uma área detalhada para sua classificação. Assim, mesmo não tendo um conteúdo temático predominante, é necessária a identificação de uma área geral em que esses cursos devem ser classificados.

Nesse caso, para a identificação da área geral, duas estratégias podem ser utilizadas. A primeira consiste no reconhecimento do conteúdo temático principal, ou seja, daquele cuja carga-horária ou tempo de aprendizagem previsto para o aluno, mesmo sendo inferior a 50%, seja o que mais aparece no programa educacional do curso.

Nos casos em que se identifica mais de um conteúdo temático como principal e, conseqüentemente, mais de uma área detalhada, em virtude da distribuição equitativa dos conteúdos temáticos entre as áreas abrangidas em um programa educacional, deve-se aplicar a regra do primeiro citado, que consiste na identificação da área geral cujo conteúdo temático é o primeiro a ser citado no nome do curso ou, caso não seja possível identificá-lo, no currículo ou programa (Unesco, 2014).



Os cursos interdisciplinares de licenciatura, mantendo a consistência com a classificação dos demais cursos de formação de professores, devem ser classificados como interdisciplinares da área geral 01 Educação.

Em relação aos ciclos básicos, há casos em que não é possível identificar um conteúdo temático predominante, mas um conjunto de conteúdos que abrangem mais de uma área de conhecimento. Considerando que a área 00 Programas básicos não possui uma área detalhada separada para classificar esses ciclos básicos, o reconhecimento do conteúdo temático principal ou a regra do primeiro citado devem ser utilizados para selecionar o rótulo adequado para classificá-los.

3 ESTRUTURA E CODIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO

A Cine Brasil está organizada em quatro níveis de classificação: 1º nível – área geral; 2º nível – área específica; 3º nível – área detalhada; e 4º nível – rótulo.

São 11 áreas gerais de formação que tomam como base as áreas de conhecimento:

- 00 Programas básicos
- 01 Educação
- 02 Artes e humanidades
- 03 Ciências Sociais, comunicação e informação
- 04 Negócios, administração e direito
- 05 Ciências naturais, matemática e estatística
- 06 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
- 07 Engenharia, produção e construção
- 08 Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária
- 09 Saúde e bem-estar
- 10 Serviços

As áreas gerais correspondem ao nível mais alto de classificação; as áreas específicas abrangem o segundo nível; as áreas detalhadas, o terceiro; e os rótulos, o quarto, constituindo-se na menor unidade de agrupamento de cursos que apresentam conteúdos temáticos similares em relação aos componentes curriculares, ao perfil profissional e às competências e habilidades dos egressos. Na Cine Brasil 2000, os rótulos eram denominados “Cursos/Programas”.

A elaboração da estrutura de classificação da Cine Brasil, assim como estabelece a Isced-F 2013, está fundamentada nos seguintes critérios, em ordem de prioridade, para determinar o grau de similaridade do conteúdo temático e a definição das áreas gerais, específicas e detalhadas (Áreas..., 2017, p. 16):



- a) Conteúdo de conhecimento teórico: refere-se a ideias e conceitos envolvidos e seus usos na explicação de fatos e na previsão de resultados.
- b) Propósito de aprendizagem: uso previsto de conhecimentos, habilidades e competências adquiridos.
- c) Objetos de interesse: fenômenos, problemas ou entidades que são objeto de estudo.
- d) Métodos e técnicas: procedimentos para a aprendizagem e aplicação das habilidades e conhecimentos adquiridos.
- e) Ferramentas e equipamentos: instrumentos e utensílios que uma pessoa aprende a usar ou operar.

As categorias das áreas gerais e específicas são, em grande medida, determinadas pelas semelhanças no conhecimento teórico e no propósito de aprendizagem e, numa proporção menor, nos objetos de interesse do grupo de áreas que cobrem. As áreas detalhadas se diferenciam em função de métodos, técnicas, ferramentas e instrumentos.

Essa classificação segue uma codificação estabelecida hierarquicamente a partir de índices numéricos para os três primeiros níveis e alfanuméricos para o quarto nível.

O exemplo a seguir retrata a organização dessa classificação considerando o rótulo 0211A01 Animação, que se encontra na área geral 02 Artes e humanidades, na área específica 021 Artes e na área detalhada 0211 Produção audiovisual, de mídia e cultural.

Exemplo: Código 0211A01

0	2					Artes e humanidades – 1º nível de classificação: área geral
0	2	1				Artes – 2º nível de classificação: área específica
0	2	1	1			Produção audiovisual, de mídia e cultural – 3º nível de classificação: área detalhada
0	2	1	1	A	0 1	Animação – 4º nível de classificação: rótulo, cujo código alfanumérico inclui a letra inicial maiúscula do nome do rótulo e numeração progressiva

O código do rótulo 0211A01 Animação inclui, além do índice numérico referente à área detalhada em que está classificado (0211), um índice alfanumérico (A01). Esse padrão alfanumérico é adotado por todos os rótulos, sendo formado pela letra inicial do rótulo e por um índice numérico progressivo. Mais precisamente, quando múltiplos rótulos de uma mesma área detalhada apresentam a mesma letra inicial, uma numeração progressiva é adotada. Esta não precisa corresponder à ordenação alfabética, mas nesta versão da Cine Brasil a adoção da ordem alfabética facilita a localização dos rótulos. À medida que novos rótulos forem incluídos em revisões posteriores da Cine Brasil, a ordem alfabética poderá ser descontinuada.

Para os cursos interdisciplinares, definidos como aqueles que combinam conteúdos temáticos de diversas áreas detalhadas de formação (e até mesmo áreas específicas ou



área gerais), nas quais nenhuma delas por si só predominem, foi incluída nas áreas gerais de 01 a 10 uma área específica, cujo título seguiu o padrão de nomenclatura “Programas interdisciplinares abrangendo [área geral]” e sua respectiva e única área detalhada, de mesma nomenclatura.

Para a codificação desses níveis de classificação, utilizou-se o algarismo “8”. Assim, tem-se o código XX8 para o nível área específica e o código XX88 para o nível área detalhada. Assim, todos os estudos interdisciplinares sem um tema dominante serão identificados separadamente e, pelo menos, a área geral principal do programa será conhecida (Unesco, 2014, p. 10).

Exemplo: Especificação dos níveis de classificação para cursos interdisciplinares da área geral 09.

09 Saúde e bem-estar

098 Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar

0988 Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar

O processo para a adequada classificação dos cursos de graduação e sequenciais, considerando os níveis de classificação da Cine Brasil, será aprofundado na seção 5, intitulada “Fluxogramas para classificação dos cursos de graduação e sequenciais”.

4 APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS GERAIS, DAS ÁREAS ESPECÍFICAS, DAS ÁREAS DETALHADAS E DOS RÓTULOS

Esta seção descreve as áreas gerais e as áreas detalhadas e apresenta informações quanto à relação dos conteúdos temáticos previstos nas áreas detalhadas da Isced-F 2013 e os rótulos agrupados nas áreas detalhadas da Cine Brasil. As informações ora apresentadas ajudam a melhor diferenciar uma área da outra e, portanto, a qualificar o processo de classificação de cursos de graduação e sequenciais.

00 PROGRAMAS BÁSICOS

Programas básicos abrangem os ciclos básicos com atributo de ingresso Área Básica de Ingresso (ABI), que não oferecem certificação e consistem em um conjunto de disciplinas que possibilitam aos alunos matriculados ingressarem em uma das formações acadêmicas vinculadas.



001 PROGRAMAS BÁSICOS

0011 PROGRAMAS BÁSICOS

Programas básicos abrangem formações de ciclos básicos com atributo de ingresso Área Básica de Ingresso (ABI).

Essa área inclui dez rótulos cujos conteúdos temáticos principais correspondem às áreas gerais de 01 a 10 da Cine Brasil:

- ABI Educação
- ABI Artes e humanidades
- ABI Ciências sociais, comunicação e informação
- ABI Negócios, administração e direito
- ABI Ciências naturais, matemática e estatística
- ABI Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
- ABI Engenharia, produção e construção
- ABI Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária
- ABI Saúde e bem-estar
- ABI Serviços

Observações:

- a) Na Isced-F 2013, a área 00 Programas Genéricos e Certificações é utilizada para classificar cursos de formação elementar e habilidades pessoais, normalmente oferecidos na educação básica (Unesco, 2015). Nesse caso, existem áreas específicas e detalhadas que auxiliam na classificação desses tipos de programas e certificações. Na Cine Brasil, a área 00 é denominada Programas básicos e compreende apenas uma área específica e uma área detalhada, com a mesma nomenclatura.
- ♦ Para orientar a classificação dos ciclos básicos ABI, os rótulos criados na área 00 Programas básicos seguem a correspondência com as outras dez áreas gerais da Cine Brasil. Caso os cursos vinculados ao ABI sejam de licenciatura, a classificação ocorrerá no rótulo 0011A01 ABI Educação. Caso os cursos vinculados sejam de bacharelado ou de ambos, licenciatura e bacharelado, mesmo que de áreas gerais distintas, é necessário analisar o conteúdo temático predominante do curso ABI para fazer a classificação no rótulo adequado.



01 EDUCAÇÃO

Educação abrange formações normais e interdisciplinares relacionadas à área. Além das formações de bacharelado, sequenciais e tecnológicas, concentradas na área detalhada 0111 Ciência da educação, abrange todos os cursos de formação de professores (licenciatura).

011 EDUCAÇÃO

0111 CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Ciência da educação abrange os estudos dos fundamentos sociais, históricos, filosóficos e psicológicos que embasam o processo educacional, assim como o estudo de processos, técnicas e métodos de ensino e de gestão educacional.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Ciência da educação
- Processos escolares
- Psicopedagogia

Exclusões:

- ◆ Cursos de formação de professores (licenciaturas), cujo conteúdo temático combine ciência da educação com práticas de ensino, estão excluídos da 0111 e incluídos em uma das áreas detalhadas de formação de professores: 0112 Formação de professores de educação infantil, 0113 Formação de professores sem áreas específicas, 0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras) ou 0115 Formação de professores de letras.

0112 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Formação de professores de educação infantil abrange o estudo de teorias, métodos e práticas de ensino para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, dentro de padrões escolares formais de creche e pré-escola ou em níveis de desenvolvimento educacional da infância.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Educação infantil formação de professor



0113 FORMAÇÃO DE PROFESSORES SEM ÁREAS ESPECÍFICAS

Formação de professores sem áreas específicas abrange o estudo de teorias, métodos e práticas de ensino, a fim de proporcionar as competências fundamentais em leitura, escrita e matemática, de forma articulada a conhecimentos científicos de outras áreas. Inclui também o estudo do ensino a pessoas com necessidades especiais.

Esta área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Educação do campo formação de professor
- Educação especial formação de professor
- Educação indígena formação de professor
- Formação pedagógica de professor para a educação básica
- Pedagogia

Inclusões:

- ♦ A Isced-F 2013 não contempla o conteúdo temático de educação do campo voltado para a formação de professores para a atuação generalista, ou seja, sem enfoque em uma área de conhecimento específica da educação básica (matemática, letras, história, geografia, outros). Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo deverão ser classificados na área detalhada 0113 Formação de professores sem áreas específicas, no rótulo 0113E01 Educação do campo formação de professor.
- ♦ A Isced-F 2013 não contempla o conteúdo temático “Formação pedagógica de professor para a educação básica”, que no Brasil consiste em formações pedagógicas para graduados não licenciados. Os cursos com este conteúdo devem ser classificados na área detalhada 0113 Formação de professores sem áreas específicas, no rótulo 0113F01 Formação pedagógica de professor para a educação básica, desde que não sejam voltados exclusivamente para a formação de professores de uma área específica de conhecimento (química, matemática, física e outros). Caso contrário, o curso deve ser classificado no rótulo cujo conteúdo temático está voltado para a formação de professores da área específica objeto do curso.

Exclusões:

- ♦ Cursos de formação de professores voltados para a atuação no ensino de disciplinas específicas (matemática, física, biologia, letras ou outras), mesmo se relacionados ao ensino de crianças na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, devem ser classificados em rótulos das áreas detalhadas 0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras) ou 0115 Formação de professores de letras.



Observação:

- ♦ Na Isced-F 2013 está contemplado o conteúdo temático “Formação de professor indígena”. Na Cine Brasil, esse conteúdo está incluído na área detalhada 0113 Formação de professores sem áreas específicas, no rótulo 0113E03 Educação indígena formação de professor voltado para a atuação generalista na educação indígena, ou seja, sem enfoque em uma área de conhecimento específica da educação básica (matemática, letras, história, geografia, outros).

0114 FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ÁREAS ESPECÍFICAS (EXCETO LETRAS)

Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras) abrange o estudo de teorias, métodos e práticas de ensino de uma disciplina específica nos níveis da educação básica e da educação profissional, a fim de proporcionar a crianças, jovens e adultos a aprendizagem dos conteúdos específicos relativos à disciplina e sua relação com outras áreas científicas, respeitando as características socioculturais, econômicas e linguísticas de suas comunidades.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Artes formação de professor
- Artes visuais formação de professor
- Biologia formação de professor
- Ciências agrárias formação de professor
- Ciências naturais formação de professor
- Ciências sociais formação de professor
- Cinema e audiovisual formação de professor
- Computação formação de professor
- Dança formação de professor
- Economia doméstica formação de professor
- Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
- Educação física formação de professor
- Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
- Enfermagem formação de professor



- Ensino profissionalizante em área específica formação de professor
- Ensino religioso formação de professor
- Estatística formação de professor
- Filosofia formação de professor
- Física formação de professor
- Geografia formação de professor
- História formação de professor
- Matemática formação de professor
- Música formação de professor
- Psicologia formação de professor
- Química formação de professor
- Teatro formação de professor

Exclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, os cursos de licenciatura em Letras podem ser classificados na área detalhada 0114 Formação de professores com especialização em disciplinas por contemplar os conteúdos temáticos “Formação de professores de disciplinas teóricas específicas (por exemplo, inglês, matemática, história etc.)” ou “Formação de professor de segunda língua (português)”. Na Cine Brasil, os cursos de licenciatura em Letras são classificados na área detalhada 0115 Formação de professores de Letras.

Inclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, o conteúdo de educação do campo voltado para a formação de professores para a atuação em áreas de conhecimento específicas da educação básica (matemática, letras, história, geografia, outros) não está contemplado. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras), no rótulo 0114E02 Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor.
- ♦ Na Isced-F 2013, o conteúdo de educação indígena voltado para a formação de professores para a atuação em áreas de conhecimento específicas da educação básica (matemática, letras, história, geografia, outras) não está contemplado. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras), no rótulo 0114E04 Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor.



0115 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LETRAS

Formação de professores de Letras abrange o estudo de teorias, métodos e práticas de ensino na área de Letras e de gestão, para a atuação em sistemas educacionais formais e não formais, respeitando as especificidades socioculturais, econômicas e linguísticas de suas comunidades. Inclui também o estudo voltado para o ensino da língua portuguesa e/ou da língua brasileira de sinais e/ou de idiomas estrangeiros clássicos e/ou modernos e suas respectivas literaturas.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Letras alemão formação de professor
- Letras espanhol formação de professor
- Letras francês formação de professor
- Letras inglês formação de professor
- Letras italiano formação de professor
- Letras japonês formação de professor
- Letras língua brasileira de sinais formação de professor
- Letras línguas estrangeiras clássicas formação de professor
- Letras linguística formação de professor
- Letras outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
- Letras português alemão formação de professor
- Letras português espanhol formação de professor
- Letras português formação de professor
- Letras português francês formação de professor
- Letras português inglês formação de professor
- Letras português italiano formação de professor
- Letras português japonês formação de professor
- Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
- Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor
- Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
- Letras tradutor e intérprete formação de professor

Inclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, os cursos de licenciatura em Letras poderiam ser classificados na área detalhada 0114 Formação de professores com especialização em disciplinas por contemplar os conteúdos temáticos “Formação de professores de disciplinas teóricas específicas (por exemplo, inglês, matemática, história, outras)” ou



“Formação de professor de segunda língua (português)”. Na Cine Brasil, os cursos de licenciatura em Letras são classificados na área detalhada 0115 Formação de professores de Letras, em um rótulo que corresponda ao seu conteúdo temático principal.

Observação:

- ♦ As nomenclaturas dos rótulos da área detalhada 0115 Formação de professores de Letras foram organizadas em acordo com a especificidade da educação brasileira, como exemplo: “Letras inglês formação de professor” classifica cursos de licenciatura que formam professores para atuar no ensino da língua inglesa e “Letras português inglês formação de professor” classifica cursos de licenciatura que formam professores para atuar tanto no ensino da língua inglesa quanto da língua portuguesa.

018 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO EDUCAÇÃO

0188 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO EDUCAÇÃO

Programas interdisciplinares que abrangem os estudos nos quais a maior parte do tempo previsto de aprendizagem é dedicada à educação.

02 ARTES E HUMANIDADES

Artes e humanidades abrangem formações relacionadas à área, com estudos que consideram o homem como agente cultural que se representa no tempo e no espaço, bem como formações interdisciplinares voltadas à modulação do conhecimento e do imaginário e que apresentem como conteúdo principal artes e humanidades.

Os cursos de formação de professor (licenciatura) são classificados na área geral 01 Educação mesmo que seu conteúdo temático principal seja da área geral 02 Artes e humanidades.

021 ARTES

0211 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DE MÍDIA E CULTURAL

Produção audiovisual, de mídia e cultural abrange o estudo de técnicas e competências necessárias para a produção de livros e jornais, programas de rádio e televisão, filmes e animações, vídeos, gravações musicais e reprodução gráfica. Inclui os métodos de reprodução em cores,



fotografia e computação gráfica, bem como a associação de imagens, sons, textos e ilustrações para a produção de livros, revistas, painéis, anúncios etc. Inclui também a gestão de produtos culturais, como exposições e espetáculos artísticos de natureza diversa.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Animação
- Cinema e audiovisual
- Comunicação assistiva
- Design gráfico
- Fotografia
- Produção audiovisual
- Produção cênica
- Produção cultural
- Produção fonográfica
- Produção multimídia

Observações:

- ♦ Os cursos com conteúdo temático “Cinema e audiovisual” que tenham uma conformação autônoma e/ou independente da área de comunicação social, isto é, consideram o hibridismo da linguagem como diretriz dessa área de conhecimento e da produção artístico-cultural, são classificados na área geral 02 Artes e humanidades, na área detalhada 0211 Produção audiovisual, de mídia e cultural, no rótulo 0211C01 Cinema e audiovisual.
- ♦ O rótulo 0211P01 Produção audiovisual irá classificar cursos cujo conteúdo temático esteja relacionado à produção, às técnicas e às ferramentas audiovisuais que não incluam o cinema.

0212 MODA, DESIGN DE INTERIORES E DESENHO INDUSTRIAL

Moda, design de interiores e desenho industrial abrangem o estudo da tecnologia dos têxteis e da confecção, arte, modelagem, moda, cultura e a elaboração e execução de projetos de interiores. Incluem também a concepção e produção de embalagens e produtos industriais.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Desenho industrial
- Design
- Design de interiores



- Design de produto
- Moda

0213 BELAS ARTES

Belas artes abrangem o estudo das formas visuais de expressão criativa, abarcando teoria, história, técnicas, desempenho e produção na área e envolvendo as linguagens da pintura, da escultura e da gravura, bem como as linguagens e os suportes como multimeios, performance, fotografia analógica e digital.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Artes
- Artes plásticas
- Artes visuais
- História da arte

0214 ARTESANATO

Artesanato abrange o estudo de técnicas e habilidades aplicadas a ofícios manuais, como joalheria, cerâmica, tecelagem, entalhamento em madeira, fabricação e reparação de instrumentos musicais não industrial etc.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o seguinte rótulo:

- Fabricação de instrumentos musicais não industrial

0215 MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Música e artes cênicas abrangem o estudo de técnicas e habilidades associadas à música, envolvendo composição, arranjo, regência musical e canto. Incluem também o estudo das artes performativas, como movimento, mímica, elocução, caracterização, bem como estudos voltados para a elaboração, execução e instalação de projetos de cenários para espetáculos.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Artes cênicas
- Dança
- Música
- Teatro



022 HUMANIDADES (EXCETO LÍNGUAS)

0221 RELIGIÃO E TEOLOGIA

Religião e teologia abrangem o estudo de crenças religiosas, conceitos, símbolos, expressões e textos relativos à espiritualidade.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Ciências da religião
- Teologia

0222 HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA

História e arqueologia abrangem o estudo do ser humano e da sua ação no tempo e no espaço, especialmente aqueles relacionados ao desenvolvimento político, social e econômico, assim como o estudo da história da ciência e das ideias. Incluem também o estudo de civilizações antigas por meio da análise científica de fósseis, artefatos e monumentos que restaram da vida desses povos.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Arqueologia
- Conservação e restauro
- História

0223 FILOSOFIA E ÉTICA

Filosofia e ética abrangem o estudo das questões relacionadas com a natureza da existência humana, do conhecimento, da verdade, dos valores éticos, bem como de assuntos relacionados que lidam com a concepção da vida e do universo.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Filosofia



023 LÍNGUAS

0231 LETRAS

Letras abrangem o estudo da língua portuguesa e/ou da linguística e/ou da língua brasileira de sinais e/ou de idiomas estrangeiros e suas respectivas literaturas, envolvendo proficiência, revisão de textos, edição de livros, interpretação e tradução de línguas e escrita criativa literária.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Letras alemão
- Letras escrita criativa
- Letras espanhol
- Letras francês
- Letras inglês
- Letras italiano
- Letras japonês
- Letras língua brasileira de sinais
- Letras línguas estrangeiras clássicas
- Letras linguística
- Letras outras línguas estrangeiras modernas
- Letras português
- Letras português alemão
- Letras português espanhol
- Letras português francês
- Letras português inglês
- Letras português italiano
- Letras português japonês
- Letras português língua brasileira de sinais
- Letras português línguas estrangeiras clássicas
- Letras português outras línguas estrangeiras modernas
- Letras tradutor e intérprete



Observações:

- ♦ A Isced-F 2013 apresenta duas áreas detalhadas: 0231 Aquisição de linguagem e 0232 Literatura e linguística. Na Cine Brasil, essas áreas foram unificadas, formando a área detalhada 0231 Letras.
- ♦ As nomenclaturas dos rótulos da área detalhada 0231 Letras foram organizadas em acordo com a especificidade da educação brasileira, como exemplo: “Letras língua inglesa” classifica cursos de bacharelado que formem exclusivamente para a proficiência da língua inglesa e “Letras português língua inglesa” classifica cursos que formem tanto para a proficiência de língua inglesa quanto para a da língua portuguesa.
- ♦ O rótulo 0231L02 Letras escrita criativa foi criado para classificar os cursos que abrangem os fundamentos teóricos, estéticos e práticos da criação literária, assim como da produção de roteiros teatrais e fílmicos e a criação de textos não literários, contemplando a expansão e especificidades da área detalhada 0231 Letras.

028 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO ARTES E HUMANIDADES

0288 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO ARTES E HUMANIDADES

Programas interdisciplinares que abrangem os estudos nos quais a maior parte do tempo previsto de aprendizagem é dedicada às artes e humanidades.

03 CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Ciências sociais, comunicação e informação abrangem formações relacionadas às ciências sociais no contexto dos seres humanos e da forma como se comportam em grupos e em relação à sociedade. Incluem estudos relativos ao jornalismo enquanto expressão discursiva das ações humanas e os estudos das ciências da informação especificados na arquivologia, na documentação, na biblioteconomia e na gestão da informação, bem como formações interdisciplinares que apresentem como conteúdo principal ciências sociais, comunicação e informação.

Os cursos de formação de professores (licenciatura) são classificados na área geral 01 Educação mesmo que seu conteúdo principal seja da área geral 03 Ciências sociais, comunicação e informação.



031 CIÊNCIAS SOCIAIS E COMPORTAMENTAIS

0311 ECONOMIA

Economia abrange os estudos das formas de produção e de consumo de bens e serviços e da distribuição dos rendimentos gerados em distintas configurações econômicas, políticas e sociais. Numa perspectiva marcada pela pluralidade dos saberes, a área dedica-se ao estudo da teoria econômica, da economia política, da história econômica, do processo de tomada de decisão econômico, de métodos quantitativos, do desenvolvimento econômico, das finanças públicas e privadas, da economia internacional, da economia do setor público, da economia monetária, da gestão financeira e negócios, com a utilização do planejamento e da elaboração de projetos, perícias, arbitragens, auditorias e assessorias.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Economia

0312 CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS

Ciências sociais e políticas abrangem estudos voltados para história política, princípios e práticas sociais e públicas, direitos humanos, cidadania, paz e conflito. Incluem também sociologia e estudos culturais, estudos sociais e antropologia, bem como geografia humana, social e natural.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Antropologia
- Ciência política
- Ciências sociais
- Geografia
- Relações internacionais
- Sociologia

Inclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, os conteúdos relativos à “Demografia/estudos populacionais” estão previstos na área detalhada 0314 Sociologia e estudos culturais e os de “Geografia (física)” e “Geografia (natureza)” estão contemplados na 0532 Ciências da terra. Na Cine Brasil, os cursos com esses conteúdos temáticos



são classificados na área detalhada 0312 Ciências sociais e políticas, no rótulo 0312G01 Geografia.

Observações:

- ♦ A Isced-F 2013 apresentava duas áreas detalhadas: 0312 Ciência política e educação cívica e 0314 Sociologia e estudos culturais. Na Cine Brasil, essas áreas foram unificadas, formando a área 0312 Ciências sociais e políticas, pelo motivo de que, no Brasil, as DCN consideram a ciência política como integrante das ciências sociais.
- ♦ Os cursos que seguem as DCN de Ciências Sociais, regulamentadas pela Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2002c), são classificados no rótulo 0312C02 Ciências sociais. Os demais, que não seguem as referidas DCN e/ou que tenham ênfase em antropologia, sociologia ou ciência política, são classificados em rótulos que contemplem o seu respectivo conteúdo temático.

0313 PSICOLOGIA

Psicologia abrange o estudo da mente, do comportamento e das relações humanas como consequência de diferenças individuais, das experiências e do ambiente. Inclui estudos voltados para a psicologia social, clínica, do desenvolvimento, da saúde, do trabalho e organizacional, da educação, jurídica, bem como a psicanálise e a neuropsicologia.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Psicologia

032 COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

0321 COMUNICAÇÃO E REPORTAGEM

Comunicação e reportagem abrangem o estudo das teorias e práticas de comunicação e reportagem no quadro geral da comunicação de massa. Incluem também a redação, o conteúdo de matérias, a apresentação de notícias, a redação de comentários e artigos de interesse público, bem como os estudos teóricos e práticos relativos aos meios como televisão, rádio e internet e outros de natureza multimídia.



Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Comunicação social
- Jornalismo
- Produção editorial
- Rádio, TV e internet

Observação:

- ◆ O rótulo 0321R01 Rádio, TV e internet classifica os cursos cujo conteúdo temático recai sobre os meios rádio e tv, inclusive conjuntamente a outros meios e técnicas, como a internet, as mídias digitais e as demais tecnologias multimídia.

0322 CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E MUSEOLOGIA

Ciência da informação e museologia abrangem o estudo dos métodos de seleção, aquisição, organização e armazenamento de um conjunto de informações para facilitar o uso delas.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Arquivologia
- Biblioteconomia
- Gestão da informação
- Museologia

038 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

0388 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Programas interdisciplinares que abrangem os estudos nos quais a maior parte do tempo previsto de aprendizagem é dedicada a ciências sociais, comunicação e informação.



04 NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Negócios, administração e direito abrangem formações relacionadas à contabilidade e tributação; finanças e seguros; gestão e administração, marketing e propaganda; secretariado e trabalho de escritório; gestão comercial e direito; bem como formações interdisciplinares que apresentem como conteúdos principais negócios, administração e direito.

Os cursos de formação de professores (licenciatura) são classificados na área geral 01 Educação mesmo que seu conteúdo temático principal seja da área geral 04 Negócios, administração e direito.

041 NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO

0411 CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Contabilidade e tributação abrangem o estudo da manutenção, da auditoria e do registro de transações financeiras, além daqueles voltados para a escrituração regular de patrimônios, os direitos e obrigações tributárias e a gestão de sistemas de processamento de dados para controle contábil e orçamentário.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Contabilidade
- Gestão fiscal e tributária

0412 FINANÇAS, BANCOS E SEGUROS

Finanças, bancos e seguros abrangem o estudo de planejamento, direção, organização e controle de atividades e serviços financeiros. Incluem também o controle e monitoramento dos recursos financeiros de organizações, instituições e indivíduos e a prestação de serviços financeiros no nível corporativo e individual, bem como conteúdos temáticos como gestão financeira, gestão bancária e seguros.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Gestão financeira
- Seguros

0413 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Gestão e administração abrangem os estudos de planejamento, direção e execução das funções e atividades de organizações e instituições. Incluem também os estudos



de gestão voltados para administração, economia e finanças, caso a ênfase recaia em gestão e administração.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Administração
- Administração pública
- Comércio exterior
- Empreendedorismo
- Gestão da produção
- Gestão da qualidade
- Gestão da saúde
- Gestão de cooperativas
- Gestão de negócios
- Gestão de negócios internacionais
- Gestão de pessoas
- Gestão de serviços
- Gestão do agronegócio
- Gestão estratégica
- Gestão hospitalar
- Gestão pública
- Logística

Observações:

- ♦ Com a Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2005), as linhas específicas de formação nas diversas áreas da administração deixaram de constituir habilitações e extensões ao nome do curso. Desse modo, são classificados no rótulo 0413A01 Administração os cursos, anteriores a essa Resolução, que têm habilitações. Exemplo: administração de agroindústria, agronegócios, empresas, recursos humanos, sistemas de informações, análise de sistemas/informática, marketing, micro e pequenas empresas, financeira, industrial, mercadológica, rural; ciências gerenciais; gestão da educação, de empresas, estabelecimentos de ensino, organizações; negócios e administração; e planejamento administrativo.
- ♦ O rótulo 0413G11 Gestão hospitalar é utilizado para classificar cursos que habilitem o egresso a atuar na organização e gerenciamento de hospitais e clínicas. É de sua



responsabilidade planejar e garantir manutenção preventiva de equipamentos médicos hospitalares, controle dos estoques de materiais, da limpeza e da destinação adequada dos resíduos hospitalares.

- ♦ O rótulo 0413G03 Gestão da saúde é utilizado para classificar os cursos que possibilitem o egresso a coordenar serviços e elaborar políticas públicas de saúde, analisar ofertas e demandas de serviços do ponto de vista demográfico, epidemiológico e institucional.
- ♦ Na Cine Brasil, os cursos com conteúdo temático voltado para a gestão das organizações agrícolas são classificados na área detalhada 0413 Gestão e administração no rótulo 0413G09 Gestão do agronegócio e aqueles com conteúdo temático voltado para o estudo das técnicas e produção agrícola devem ser classificados no rótulo 0811A03 Agronegócio.

0414 MARKETING E PROPAGANDA

Marketing e propaganda abrangem o estudo da promoção de processos de troca de bens e serviços entre organizações e/ou indivíduos e o estudo do comportamento do consumidor e de suas necessidades. Incluem também os estudos de desenvolvimento de produto, preços, distribuição, promoção e vendas, a fim de maximizar o desempenho do negócio.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Marketing
- Publicidade e propaganda
- Relações públicas

0415 SECRETARIADO E TRABALHOS DE ESCRITÓRIO

Secretariado e trabalhos de escritório abrangem o estudo de procedimentos e práticas administrativas, tecnologia de escritório e administrativa, taquigrafia, habilidades de uso do teclado e secretariado especializado (bilíngue, médico, jurídico e contábil), caso o objetivo seja o trabalho de secretariado, em vez do trabalho com assistentes especializados.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Secretariado



0416 GESTÃO COMERCIAL

Gestão comercial abrange o estudo da compra e venda de bens e serviços, compreendendo gestão de estoques, práticas de fixação de preços, prevenção de perdas, sistemas e procedimentos de vendas. Inclui também os estudos do funcionamento e de tendências atuais das indústrias de atacado e varejo.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Gestão comercial
- Negócios imobiliários

042 DIREITO

0421 DIREITO

Direito abrange os estudos voltados para os princípios e procedimentos que visem a manter a ordem social, abarcando a prática das profissões jurídicas, como a advocacia e a magistratura. Inclui também os estudos com foco na formação para a atuação específica nas áreas civil, comercial, empresarial, do consumidor, da tecnologia da informação, tributária, administrativa, trabalhista, previdenciária, penal e criminal, bem como de serviços jurídicos, atos notariais e registro de atos.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Direito
- Serviços jurídicos e cartoriais

048 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

0488 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Programas interdisciplinares que abrangem os estudos nos quais a maior parte do tempo previsto de aprendizagem é dedicada a negócios, administração e direito.



05 CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Ciências naturais, matemática e estatística abrangem formações relacionadas ao estudo das ciências da vida, da terra e das ciências exatas: matemática, física, química e estatística, bem como formações interdisciplinares que apresentem como conteúdo principal ciências naturais, matemática e estatística.

Os cursos de formação de professores (licenciatura) são classificados na área geral 01 Educação mesmo que seu conteúdo temático principal seja da área geral 05 Ciências naturais, matemática e estatística.

051 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CORRELATAS

0511 BIOLOGIA

Biologia abrange o estudo de estrutura, função, reprodução, crescimento, evolução e comportamento de todos os organismos vivos. Inclui também formações relacionadas às áreas da biofísica, biologia marinha, biologia molecular, botânica, ciências biológicas, entomologia, genética, microbiologia e zoologia.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Biologia

0512 BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

Bioquímica, também denominada química biológica, abrange o estudo da química de organismos vivos, incluindo a matéria viva, mas não se limitando a ela. Biotecnologia abrange cursos relacionados à utilização ou modificação de processos biológicos visando à criação ou aperfeiçoamento de novas tecnologias.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Bioquímica
- Biotecnologia
- Toxicologia



052 MEIO AMBIENTE

0521 CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Ciências ambientais abrangem o estudo de organismos na relação destes entre si e com o meio ambiente.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Ciências ambientais
- Ecologia

053 CIÊNCIAS FÍSICAS

0531 QUÍMICA

Química abrange o estudo de substâncias e seus elementos e a forma como eles reagem quando combinados.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Química
- Química industrial e tecnológica

0532 CIÊNCIAS DA TERRA

Ciências da terra abrangem o estudo da composição e estrutura da terra, abarcando a hidrosfera e a atmosfera.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Geofísica
- Geologia
- Geoprocessamento
- Meteorologia
- Oceanografia



Exclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, os conteúdos temáticos “Geografia (física)” e “Geografia (natureza)” estão contemplados na área detalhada 0532 Ciências da terra. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 0312 Ciências sociais e políticas, no rótulo 0312G01 Geografia.

Observações:

- ♦ Os cursos de Engenharia geológica que seguem as diretrizes curriculares do curso de Geologia, conforme a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de janeiro de 2015 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2015), devem ser classificados na área geral 05 Ciências naturais, matemática e estatística, na área detalhada 0532 Ciências da terra, no rótulo 0532G02 Geologia. Os cursos que seguem as diretrizes curriculares de Engenharia, conforme a Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2019), devem ser classificados na área geral 07 Engenharia, produção e construção, na área detalhada 0724 Mineração e extração, no rótulo 0724E03 Engenharia geológica.
- ♦ Os cursos de Meteorologia aeronáutica devem ser classificados na área geral 05 Ciências naturais, matemática e estatística, na área detalhada 0532 Ciências da terra, no rótulo 0532M01 Meteorologia.

0533 FÍSICA

Física abrange o estudo das propriedades e relações da matéria e da energia. Inclui também os estudos da astronomia e da ciência espacial.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Astronomia
- Física
- Física aplicada
- Física médica



054 MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

0541 MATEMÁTICA

Matemática abrange o estudo de sistemas abstratos dedutivos. Inclui também estudos de álgebra, aritmética, geometria, análise real e complexa, matemática pura e aplicada, matemática computacional, industrial e financeira.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Matemática
- Matemática aplicada e computacional

0542 ESTATÍSTICA

Estatística abrange o estudo de metodologias de delineamento de pesquisas e de coleta de dados, de técnicas para processamento e de métodos estatísticos e computacionais para analisar, identificar, verificar e apresentar fatos nos bancos de dados. Inclui também os estudos da teoria da probabilidade e da ciência atuarial.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Ciências atuariais
- Estatística

058 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

0588 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Programas interdisciplinares que abrangem os estudos nos quais a maior parte do tempo previsto de aprendizagem é dedicada a ciências naturais, matemática e estatística.



06 COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) abrangem formações relacionadas à infraestrutura e gestão de TIC, produção de *software*, ciência da computação, sistemas de informação, engenharia de computação, soluções computacionais para domínios específicos, bem como formações interdisciplinares que apresentem como principal conteúdo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

Os cursos de formação de professores (licenciatura) são classificados na área geral 01 Educação mesmo que seu conteúdo temático principal seja da área geral 06 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

061 COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Observação:

- ♦ A área detalhada 0611 Uso do computador da Isced-F 2013 não foi incluída na Cine Brasil por não se adequar ao contexto da educação superior.

0612 INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC

Infraestrutura e gestão de TIC abrangem os estudos voltados para a gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação e da infraestrutura associada a estas.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Banco de dados
- Defesa cibernética
- Gestão da tecnologia da informação
- Redes de computadores

Exclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, os conteúdos relativos a “Aplicações de mídia de computador” e “Design de web” estão contemplados na área detalhada 0612 Administração e modelagem de banco de dados e de redes. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo temático são classificados, respectivamente, na área detalhada 0613 Produção de software, no rótulo 0613E01 Engenharia de software; e na área detalhada 0615 Gestão e desenvolvimento de sistemas de informação, no rótulo 0615S03 Sistemas para internet.



0613 PRODUÇÃO DE SOFTWARE

Produção de software abrange os estudos voltados para a engenharia e a produção de soluções de software, bem como o gerenciamento desta.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Engenharia de software
- Jogos digitais

Inclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, o conteúdo temático “Aplicações de mídia de computador” está contemplado na área detalhada 0612 Administração e modelagem de banco de dados e de redes. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 0613 Produção de software, no rótulo 0613E01 Engenharia de software.

Exclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, o conteúdo temático “Ciência da computação” está contemplado na área detalhada 0613 Desenvolvimento e análise de software e aplicações. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 0614 Ciência da computação.

Observação:

- ♦ Os cursos de Engenharia de software que seguem a Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2016), devem ser classificados na área geral 06 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), na área detalhada 0613 Produção de software, no rótulo 0613E01 Engenharia de software.

0614 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ciência da computação abrange os estudos voltados para o desenvolvimento teórico, científico e tecnológico em computação.



Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os rótulos:

- Ciência da computação
- Inteligência artificial

Inclusões:

- ♦ A Isced-F 2013 não tem a área detalhada 0614 Ciência da computação. A Cine Brasil criou esta área detalhada para possibilitar a classificação de cursos cujo conteúdo temático se alinha às DCN de Ciência da computação, conforme Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2016).
- ♦ Na Isced-F 2013, o conteúdo temático “Ciência da computação” está contemplado na área detalhada 0613 Desenvolvimento e análise de *software* e aplicações. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 0614 Ciência da computação, no rótulo de mesma nomenclatura 0614C01 Ciência da computação.

0615 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Gestão e desenvolvimento de sistemas de informação abrangem os estudos voltados para a compreensão, análise e solução de problemas organizacionais e sociais por meio da criação, gestão e avaliação de sistemas de informação.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Segurança da informação
- Sistemas de informação
- Sistemas para internet

Inclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, o conteúdo relativo a “Design de web” está contemplado na área detalhada 0612 Administração e modelagem de banco de dados e de redes. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 0615 Gestão e desenvolvimento de sistemas de informação, no rótulo 0615S03 Sistemas para internet.



0616 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS QUE INTEGRAM SOFTWARE E HARDWARE

Desenvolvimento de sistemas que integram software e hardware abrange os estudos voltados para o projeto e a implementação de componentes de hardware e sistemas computacionais que integram software e hardware em domínios como automação, controle e robótica.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Engenharia de computação (DCN Computação)
- Sistemas embarcados
- Internet das coisas

Observação:

- ◆ Os cursos de Engenharia de computação que seguem a Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2016), devem ser classificados na área geral 06 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), na área detalhada 0616 Desenvolvimento de sistemas que integram software e hardware, no rótulo 0616E01 Engenharia de computação (DCN Computação). Os cursos de Engenharia de computação que seguem a Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2019), devem ser classificados na área geral 07 Engenharia, produção e construção, na área detalhada 0714 Eletrônica e automação, no rótulo 0714E04 Engenharia de computação (DCN Engenharia).

0617 SOLUÇÕES COMPUTACIONAIS PARA DOMÍNIOS ESPECÍFICOS

Soluções computacionais para domínios específicos abrange os estudos voltados para a construção e aplicação de tecnologias da computação na solução de problemas em domínios específicos.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Agrocomputação
- Ciência de dados
- Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em biociências e saúde
- Criação digital



068 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

0688 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Programas interdisciplinares que abrangem os estudos nos quais a maior parte do tempo previsto de aprendizagem é dedicada à computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

07 ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO

Engenharia, produção e construção abrangem estudos relativos à instalação, manutenção, consertos e diagnóstico de defeitos e problemas técnicos; planejamento, concepção, desenvolvimento, manutenção e monitoramento de equipamentos; produção, manutenção e monitoramento de máquinas, instalações de sistemas e processos criados para minimizar os efeitos das descargas nocivas de resíduos e evitar poluição, relacionados às áreas de engenharia, indústria e de proteção ambiental. Além disso, a área abrange o estudo de arte, ciência e técnicas de design para construção, bem como o estudo do crescimento regulado e do aprimoramento de cidades, relacionados à arquitetura e urbanismo.

Os cursos de formação de professores (licenciatura) são classificados na área geral 01 Educação mesmo que seu conteúdo temático principal seja da área geral 07 Engenharia, produção e construção.

Observações:

- ◆ Os cursos de Engenharia cujo conteúdo temático principal seja da área geral 07 Engenharia, produção e construção e que sigam as DCN instituídas pela Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2019), devem ser classificados nessa área geral.
- ◆ Os demais cursos de Engenharia cujos conteúdos temáticos principais recaiam sobre outras áreas gerais e que, muitas vezes, possuem DCN específicas devem ser classificados de acordo com a indicação deste manual. É o caso de cursos como o de Engenharia de software na área geral 06 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e os cursos de Engenharia agrônômica, Engenharia de pesca, Engenharia florestal, Engenharia agrícola, Engenharia de biosistemas e Engenharia de aquicultura na área geral 08 Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária.



071 ENGENHARIA E PROFISSÕES CORRELATAS

0710 ENGENHARIA E PROFISSÕES CORRELATAS SEM DEFINIÇÃO PRECISA

Engenharia e profissões correlatas sem definição precisa abrangem o estudo da engenharia e das técnicas correlatas, sem conteúdo temático principal correspondente às demais áreas detalhadas da área específica 071 Engenharia e profissões correlatas.

Essa área detalhada inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Engenharia

0711 ENGENHARIA QUÍMICA E DE PROCESSOS

Engenharia química e de processos abrange o estudo de planejamento, concepção e desenvolvimento de produtos e processos em que ocorram mudanças químicas e físicas.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Biocombustíveis
- Engenharia bioquímica
- Engenharia de bioprocessos
- Engenharia de biotecnologia
- Engenharia de nanotecnologia
- Engenharia química

0712 TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Tecnologia de proteção ambiental abrange o estudo dos processos criados para minimizar os efeitos das descargas nocivas de resíduos e evitar a poluição. Inclui também formações que tratam de controle de água, ar e solo.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Engenharia ambiental
- Engenharia ambiental e sanitária
- Gestão ambiental
- Gestão de resíduos
- Saneamento ambiental



0713 ELETRICIDADE E ENERGIA

Eletricidade e energia abrangem estudos para execução, manutenção, consertos e diagnósticos em instalações elétricas e equipamentos residenciais, comerciais e industriais. Incluem também formações voltadas para a execução de projetos, instalação e manutenção de redes aéreas e subterrâneas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como o estudo da geração de energia.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Eletrotécnica industrial
- Energias renováveis
- Engenharia bioenergética
- Engenharia de energia
- Engenharia elétrica
- Engenharia nuclear
- Refrigeração e climatização
- Sistemas elétricos

0714 ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO

Eletrônica e automação abrangem o estudo de planejamento, criação, desenvolvimento, manutenção e monitoramento de equipamentos eletrônicos, maquinário e sistemas. Incluem também estudos voltados para a criação de computadores e de equipamentos para a comunicação, bem como projeto, análise e instalação de sistemas de controle e automação.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Automação industrial
- Eletrônica industrial
- Engenharia acústica
- Engenharia biomédica
- Engenharia de computação (DCN Engenharia)
- Engenharia de controle e automação
- Engenharia de informação
- Engenharia de telecomunicações
- Engenharia eletrônica



- Engenharia mecatrônica
- Gestão de telecomunicações
- Mecatrônica industrial
- Redes de telecomunicações
- Sistemas biomédicos
- Sistemas de telecomunicações
- Telemática

Observação:

- ♦ Os cursos de Engenharia de computação que seguem a Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2019), devem ser classificados na área geral 07 Engenharia, produção e construção, na área detalhada 0714 Eletrônica e automação, no rótulo 0714E04 Engenharia de computação (DCN Engenharia). Os cursos de Engenharia de computação que seguem a Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2016), devem ser classificados na área geral 06 Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), na área detalhada 0616 Desenvolvimento de sistemas que integram software e hardware, no rótulo 0616E01 Engenharia de computação (DCN Computação).

0715 ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA

Engenharia mecânica e metalurgia abrangem o estudo de planejamento, criação, desenvolvimento, produção, manutenção e monitoramento de máquinas, instalações mecânicas e de sistemas e produtos de metal que produzem bens e serviços.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Engenharia física
- Engenharia mecânica
- Engenharia metalúrgica
- Fabricação mecânica
- Manutenção industrial
- Mecânica de precisão
- Processos metalúrgicos
- Soldagem



0716 VEÍCULOS A MOTOR, CONSTRUÇÃO NAVAL, AERONÁUTICA, FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA

Veículos a motor, construção naval, aeronáutica, ferroviária e metroviária abrangem os estudos voltados para criação de projetos, desenvolvimento, produção, diagnóstico de falhas, reparos e manutenção de veículos a motor, incluindo veículos terrestres, máquinas e equipamentos agrícolas, barcos, navios, trens, metrô e aeronaves.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Aeroespacial
- Construção naval
- Engenharia aeroespacial
- Engenharia aeronáutica
- Engenharia automotiva
- Engenharia ferroviária e metroviária
- Engenharia naval
- Manutenção de aeronaves
- Sistemas automotivos
- Sistemas de navegação fluvial

072 PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO

0721 PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

Processamento de alimentos abrange os estudos voltados para o desenvolvimento de produtos e de processos da indústria de alimentos e bebidas, desde a seleção da matéria-prima, de insumos e de embalagens até a distribuição e o armazenamento. Inclui também estudos voltados para projeto, supervisão, elaboração e coordenação de processos relacionados à indústria de alimentos e de bebidas.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Alimentos
- Engenharia de alimentos
- Laticínios
- Processamento de carnes
- Produção de cachaça



- Produção sucroalcooleira
- Produção de cerveja

0722 MATERIAIS

Materiais abrangem os estudos voltados para a fabricação de produtos em vidro, papel, plástico, madeira, argila, cerâmica, polímeros e compósitos.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Cerâmica
- Ciências dos materiais
- Engenharia de materiais
- Papel e celulose
- Polímeros
- Produção joalheira
- Produção moveleira

0723 TÊXTEIS (VESTUÁRIO, CALÇADOS E COURO)

Têxteis (vestuário, calçados e couro) abrangem os estudos voltados para a fabricação de tecidos, produtos têxteis e em couro, vestuário e calçados.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Engenharia têxtil
- Produção de vestuário
- Produção têxtil

0724 MINERAÇÃO E EXTRAÇÃO

Mineração e extração abrangem o estudo de planejamento, desenvolvimento, avaliação e direcionamento da extração de minerais, petróleo e gás.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Engenharia de minas
- Engenharia de petróleo



- Engenharia geológica
- Mineração
- Petróleo e gás
- Rochas ornamentais

Observação:

- ♦ Os cursos de Geologia que seguem a Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2019), devem ser classificados na área geral 07 Engenharia, produção e construção, na área detalhada 0724 Mineração e extração, no rótulo 0724E03 Engenharia geológica. Aqueles que seguem a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de janeiro de 2015 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2015), devem ser classificados na área geral 05 Ciências naturais, matemática e estatística, na área detalhada 0532 Ciências da terra, no rótulo 0532G02 Geologia.

0725 PRODUÇÃO E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

Produção e processos de fabricação abrangem o estudo das dimensões do sistema produtivo nas mais diversas organizações. Incluem também o planejamento, o controle, a qualidade, a produtividade e a rentabilidade desses sistemas, bem como o estudo do gerenciamento de todo o processo produtivo.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Engenharia de manufatura
- Engenharia de produção
- Engenharia industrial
- Produção gráfica
- Produção industrial

073 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

0731 ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO

Arquitetura e planejamento urbano abrangem o estudo de arte, ciência e técnicas de design para projetar, planejar, construir e organizar espaços internos e externos. Incluem também formações voltadas para o estudo do crescimento regulado e do aprimoramento de cidades.



Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os rótulos:

- Agrimensura
- Arquitetura e urbanismo
- Engenharia cartográfica
- Engenharia de agrimensura
- Engenharia de agrimensura e cartográfica

0732 ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÃO

Engenharia civil e construção abrangem os estudos voltados para planejamento, criação e acompanhamento da construção de obras em geral, compreendendo sistemas de transporte, abastecimento de água e esgotos. Incluem também estudos para o desenvolvimento de ciência, tecnologia e técnicas para montar, erigir e manter estruturas públicas, comerciais, industriais e residenciais e suas instalações.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Construção de edifícios
- Controle de obras
- Engenharia civil
- Engenharia de recursos hídricos
- Engenharia de transportes
- Engenharia portuária
- Estradas
- Gestão de recursos hídricos
- Material de construção

078 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO

0788 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO

Programas interdisciplinares que abrangem os estudos nos quais a maior parte do tempo previsto de aprendizagem é dedicada à engenharia, produção e construção.



08 AGRICULTURA, SILVICULTURA, PESCA E VETERINÁRIA

Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária abrangem formações relacionadas à produção, ao manejo e à colheita de produtos agrícolas, pesqueiros, aquícolas e pastoris; à criação, à nutrição e ao manejo animal, ao tratamento das doenças, aos traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos animais, além do estudo dos povoamentos florestais e aquícolas. Incluem também formações interdisciplinares que apresentem como conteúdo principal agricultura, silvicultura, pesca e veterinária.

Os cursos de formação de professores (licenciatura) são classificados na área geral 01 Educação mesmo que seu conteúdo temático principal seja da área geral 08 Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária.

Observação

- ◆ Os cursos de Engenharia agrônômica, Engenharia de pesca, Engenharia florestal, Engenharia agrícola, Engenharia de biossistemas e Engenharia de aquicultura, em função dos seus conteúdos temáticos, são classificados na área geral 08 Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária.

081 AGRICULTURA

0811 PRODUÇÃO AGRÍCOLA, AGROPECUÁRIA E ZOOTECNIA

Produção agrícola, agropecuária e zootecnia abrangem os estudos voltados para produção, manejo e colheita de produtos agrícolas e pastoris; criação, preservação, nutrição, reprodução e bem-estar dos animais; administração e manutenção de empreendimentos rurais e elaboração de produtos não processados de origem vegetal e animal. Incluem também biotecnologias como manipulação genética, marcadores moleculares, biotécnicas reprodutivas e nutricionais.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Agroecologia
- Agroindústria
- Agronegócio
- Agronomia
- Agropecuária
- Cafeicultura
- Engenharia agrícola
- Engenharia de biossistemas



- Fruticultura
- Irrigação e drenagem
- Manejo da produção agrícola
- Viticultura e enologia
- Zootecnia

Exclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, o conteúdo temático “Administração rural” está contemplado na área detalhada 0811 Produção agrícola. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 0413 Gestão e administração.

0812 HORTICULTURA

Horticultura abrange os estudos voltados para desenvolvimento de tecnologia, manejo, produção e aproveitamento de frutos, legumes, árvores, arbustos, jardinagem e flores. Inclui também o estudo de métodos para cultivo em estufas e manejo de viveiros.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Horticultura

082 SILVICULTURA

0821 SILVICULTURA

Silvicultura abrange os estudos voltados para o desenvolvimento de métodos naturais e artificiais para regeneração e melhoramento das florestas. Inclui também o estudo botânico das espécies, bem como a identificação, caracterização e prescrição da utilização das madeiras.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Engenharia florestal
- Silvicultura



083 PESCA

0831 PESCA

Pesca abrange os estudos voltados para a reprodução, criação e extração de organismos aquáticos para diversos fins. Inclui também a administração e gestão da pesca e/ou da aquicultura, bem como a elaboração e construção de projetos aquícolas e pesqueiros, o desenvolvimento, a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos utilizados em aquicultura, pesca, processamento e beneficiamento do pescado, abarcando embalagem, distribuição e comercialização. Inclui também os estudos relativos a processos e atividades na área do processamento e beneficiamento, controle de qualidade e controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal do ambiente aquático.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Aquicultura
- Engenharia de pesca
- Produção pesqueira

084 VETERINÁRIA

0841 VETERINÁRIA

Veterinária abrange os estudos voltados para prevenção, controle, erradicação e tratamento de doenças, traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos animais. Inclui também os estudos para prevenção e controle de zoonoses e de doenças transmitidas por alimentos de origem animal, a promoção da saúde pública com atuação na vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental e o controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Medicina veterinária

088 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO AGRICULTURA, SILVICULTURA, PESCA E VETERINÁRIA



0888 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO AGRICULTURA, SILVICULTURA, PESCA E VETERINÁRIA

Programas interdisciplinares que abrangem os estudos nos quais a maior parte do tempo previsto de aprendizagem é dedicada à agricultura, silvicultura, pesca e veterinária.

09 SAÚDE E BEM-ESTAR

Saúde e bem-estar abrangem os estudos relacionados às ações de promoção à saúde, prevenção, diagnóstico, reabilitação e tratamento de agravos e doenças, identificando riscos e necessidades para melhoria da qualidade de vida das pessoas, bem como formações interdisciplinares que apresentem como conteúdo principal saúde e bem-estar.

Os cursos de formação de professores (licenciatura) são classificados na área geral 01 Educação mesmo que seu conteúdo temático principal seja da área geral 09 Saúde e bem-estar.

091 SAÚDE

0911 ODONTOLOGIA

Odontologia abrange o desenvolvimento de competências e habilidades clínico-assistenciais no cuidado integral à saúde bucal de indivíduos e coletividades, no âmbito da promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos agravos dentários e do sistema estomatognático.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Odontologia

0912 MEDICINA

Medicina abrange o estudo dos princípios e procedimentos utilizados em prevenção, diagnóstico, reabilitação, cuidados e tratamentos de doenças e agravos em seres humanos, bem como da manutenção da saúde em geral.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Medicina



Exclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, o conteúdo temático “Gerontologia” está contemplado na área detalhada 0912 Medicina. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 0921 Assistência a idosos e a deficientes, no rótulo 0921G01 Gerontologia.

0913 ENFERMAGEM

Enfermagem abrange o estudo da prestação de cuidados de saúde, na promoção, na prevenção de riscos, no diagnóstico de enfermagem, nos tratamentos específicos e na reabilitação, em diferentes níveis de atenção a indivíduo, família, grupos e comunidades.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Enfermagem

0914 TECNOLOGIA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO MÉDICO

Tecnologia de diagnóstico e tratamento médico abrangem o estudo de tecnologias utilizadas para o diagnóstico e tratamento de doenças e deficiências.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Análises clínicas e toxicológicas
- Biomedicina
- Oftálmica
- Optometria
- Prótese e órtese
- Radiologia

0915 PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, TERAPIA E REABILITAÇÃO

Promoção, prevenção, terapia e reabilitação abrangem os estudos para prevenção de agravos, promoção e manutenção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas. Incluem também o estudo da restauração de condições físicas normais dos indivíduos.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Educação física
- Fisioterapia



- Fonoaudiologia
- Nutrição
- Podologia
- Terapia ocupacional

Observação:

- ◆ Os cursos de Educação física, exceto licenciatura, devem ser classificados na área geral 09 Saúde e bem-estar, na área detalhada 0915 Promoção, prevenção, terapia e reabilitação, no rótulo 0915E01 Educação física. Os cursos de licenciatura em Educação física devem ser classificados na área geral 01 Educação, na área detalhada 0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras), no rótulo 0114E03 Educação física formação de professor.

0916 FARMÁCIA

Farmácia abrange os estudos dos fármacos e medicamentos, sua produção, sua dispensação e seus efeitos sobre os seres humanos. Inclui também os estudos relacionados à assistência farmacêutica e, de forma integrada, às tecnologias utilizadas para promoção da saúde, prevenção, diagnóstico laboratorial e tratamento de doenças.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Farmácia

0917 MEDICINA E TERAPIA TRADICIONAL E COMPLEMENTAR

Medicina e terapia tradicional e complementar abrangem o estudo da medicina alternativa. Incluem também formações voltadas para a prevenção de agravos e a recuperação da saúde que possibilitem o autocuidado.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Musicoterapia
- Práticas integrativas

Observação:

- ◆ As práticas integrativas fazem parte da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (Brasil. MS. SAS. DAB, 2015), criada pelo Ministério da Saúde em 2006. São classificados nesse rótulo os cursos com



conteúdo temático principal de naturologia, quiroprática e afins que compõem as práticas integrativas. Os cursos com conteúdo temático de musicoterapia devem ser classificados no rótulo 0917M01 Musicoterapia.

0918 SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE COLETIVA

Saúde pública abrange o estudo de ações e serviços para prevenir e tratar doenças ou agravos que coloquem em risco a saúde da população. Inclui também formações voltadas para a identificação de variáveis sociais, econômicas e ambientais que possam acarretar cenários de doenças ou agravos. Saúde coletiva inclui análise, monitoramento e avaliação de situações de saúde; formulação de políticas, planejamento, programação e avaliação de sistemas e serviços; ações intersetoriais de promoção, educação e desenvolvimento comunitário; bem como execução de ações de vigilância e controle de riscos e agravos à saúde.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Saúde coletiva
- Saúde pública

092 BEM-ESTAR

0921 ASSISTÊNCIA A IDOSOS E A DEFICIENTES

Assistência a idosos e a deficientes abrange os estudos voltados para o cuidado assistencial não médico a idosos e a deficientes.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os rótulos:

- Assistência a idosos e a deficientes
- Gerontologia

Inclusão:

- ♦ Na Isced-F 2013, o conteúdo temático “Gerontologia” está contemplado na área detalhada 0912 Medicina. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 0921 Assistência a idosos e a deficientes, no rótulo 0921G01 Gerontologia.



0923 SERVIÇO SOCIAL

Serviço social abrange a formulação e implementação de propostas de intervenção para o enfrentamento das questões sociais, com capacidade de promover o exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva dos usuários do serviço social no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Serviço social

098 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO SAÚDE E BEM-ESTAR

0988 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO SAÚDE E BEM-ESTAR

Programas interdisciplinares que abrangem os estudos nos quais a maior parte do tempo previsto de aprendizagem é dedicada à saúde e ao bem-estar.

10 SERVIÇOS

Serviços abrangem formações relacionadas a serviços de natureza variada, bem como formações interdisciplinares que apresentem como conteúdo principal serviços.

Os cursos de formação de professores (licenciatura) são classificados na área geral 01 Educação mesmo que seu conteúdo temático principal seja da área geral 10 Serviços.

101 SERVIÇOS PESSOAIS

1011 SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Serviços domésticos abrangem os estudos voltados para atividades nas áreas de alimentação, limpeza, higiene e vestuário para indivíduos, famílias e empresas.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Economia doméstica



1012 SERVIÇOS DE BELEZA

Serviços de beleza abrangem os estudos voltados para o cuidado capilar e do corpo a fim de promover o bem-estar e o embelezamento.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Estética e cosmética

1013 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Serviços de alimentação abrangem os estudos voltados para atividades de fornecimento de alimentos e bebidas e serviços relacionados.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Gastronomia

Exclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, os conteúdos temáticos relativos à hotelaria e à hospitalidade estão contemplados na área detalhada 1013 Hotelaria, restaurantes e serviços de alimentação. Na Cine Brasil, os cursos com esses conteúdos são classificados na área detalhada 1015 Turismo e hotelaria, no rótulo 1015H01 Hotelaria.

1014 ESPORTES E LAZER

Esportes e lazer abrangem os estudos voltados para técnicas e habilidades em um determinado esporte, bem como para gestão de atividades esportivas, recreativas, culturais e de entretenimento para indivíduos e grupos.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Formação de técnicos e treinadores esportivos
- Gestão desportiva e de lazer

Inclusões:

- ♦ Na Isced-F 2013, o conteúdo temático "Recreação e lazer" está contemplado na área detalhada 1015 Viagens, turismo e lazer. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 1014 Esportes e lazer, no rótulo 1014G01 Gestão desportiva e de lazer.



Observação:

- ◆ Os cursos com conteúdo temático de Educação física, exceto licenciatura, devem ser classificados na área geral 09 Saúde e bem-estar, na área detalhada 0915 Promoção, prevenção, terapia e reabilitação, no rótulo 0915E01 Educação física. Os cursos de licenciatura em Educação física devem ser classificados na área geral 01 Educação, na área detalhada 0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras), no rótulo 0114E03 Educação física formação de professor.

1015 TURISMO E HOTELARIA

Turismo e hotelaria abrangem os estudos voltados para o planejamento, a comercialização e a divulgação de destinos turísticos, bem como para os serviços relacionados à hospedagem. Incluem também os estudos voltados para os serviços de organização e promoção de eventos.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Eventos
- Hotelaria
- Turismo

Inclusões:

- ◆ Na Isced-F 2013, os conteúdos temáticos relativos à hotelaria e à hospitalidade estão contemplados na área detalhada 1013 Hotelaria, restaurantes e serviços de alimentação. Na Cine Brasil, os cursos com esses conteúdos são classificados na área detalhada 1015 Turismo e hotelaria, no rótulo 1015H01 Hotelaria.

Exclusões:

- ◆ Na Isced-F 2013, o conteúdo temático “Recreação e lazer” está contemplado na área detalhada 1015 Viagens, turismo e lazer. Na Cine Brasil, os cursos com esse conteúdo são classificados na área detalhada 1014 Esportes e lazer, no rótulo 1014G01 Gestão desportiva e de lazer.



102 HIGIENE E SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

1022 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Saúde e segurança no trabalho abrangem os estudos voltados para reconhecimento, avaliação e controle dos fatores ambientais associados ao local de trabalho.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o rótulo:

- Segurança no trabalho

Observação:

- ♦ Os cursos com conteúdo temático de Engenharia de segurança no trabalho que seguem DCN instituídas pela Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2019), devem ser classificados na área 07 Engenharia, produção e construção, na área detalhada 078 Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção, no rótulo 0788P01 Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção.

103 SERVIÇOS DE SEGURANÇA

1031 SETOR MILITAR E DE DEFESA

Setor militar e de defesa abrange os estudos dos serviços prestados à comunidade relacionados à guerra e à defesa, planejados para ensinar os princípios e as práticas da ciência militar.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre o seguinte rótulo:

- Ciências militares

Observação:

- ♦ Os cursos com conteúdo temático de Meteorologia aeronáutica são classificados na área geral 05 Ciências naturais, matemática e estatística, na área detalhada 0532 Ciências da terra, no rótulo 0532M01 Meteorologia.



1032 PROTEÇÃO DE PESSOAS E DE PROPRIEDADES

Proteção de pessoas e de propriedades abrange os estudos voltados para serviços prestados à comunidade destinados a proteger as pessoas e seus bens.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Investigação e perícia
- Segurança no trânsito
- Segurança privada
- Segurança pública
- Serviços penais

104 SERVIÇOS DE TRANSPORTE

1041 SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Serviços de transporte abrangem os estudos voltados para a condução, navegação e pilotagem de navios, trens, aeronaves e outras formas de transporte. Incluem também serviços aeroportuários, portuários e de transportes terrestres.

Essa área inclui os cursos de graduação e sequenciais cujo conteúdo principal incida sobre os seguintes rótulos:

- Ciências aeronáuticas
- Gestão portuária
- Transporte aéreo
- Transporte terrestre

108 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO SERVIÇOS

1088 PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES ABRANGENDO SERVIÇOS

Programas interdisciplinares que abrangem os estudos nos quais a maior parte do tempo previsto de aprendizagem é dedicada a serviços.



5 FLUXOGRAMAS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS

Para orientar a classificação dos cursos de graduação e sequenciais pelas IES, este manual apresenta cinco fluxogramas:

- **Fluxograma 1 – Inicial.** Orienta os primeiros passos da classificação. É importante que, antes de iniciar o processo de classificação de um curso, o usuário siga as orientações desse fluxograma.
- **Fluxograma 2 – Área Básica de Ingresso (ABI).** Orienta exclusivamente a classificação dos ciclos básicos, cujo atributo de ingresso é ABI.
- **Fluxograma 3 – Licenciatura.** Orienta exclusivamente a classificação dos cursos de licenciatura, incluindo aqueles definidos como cursos interdisciplinares de licenciatura.
- **Fluxograma 4 – Geral (bacharelados, tecnológicos e sequenciais).** Orienta a classificação de cursos de graduação (bacharelado e tecnológicos) e sequenciais.
- **Fluxograma 5 – Interdisciplinar (exceto ABI e licenciatura).** Orienta a classificação de cursos de graduação (bacharelado e tecnológicos) e sequenciais, definidos como interdisciplinares, exceto os cursos ABI e de licenciatura.

Na subseção a seguir, são apresentadas as descrições sobre os caminhos para a classificação, indicados em cada fluxograma.

5.1 DESCRIÇÃO DOS FLUXOGRAMAS

5.1.1 FLUXOGRAMA 1 – INICIAL

O Fluxograma 1 – Inicial orienta a escolha das opções de classificação, considerando o tipo de curso.

O usuário deverá iniciar a classificação pela identificação do atributo de ingresso do curso. Se o curso tiver atributo de ingresso ABI, o usuário será direcionado para o Fluxograma 2 – ABI.

Exemplo 1: Um ciclo básico ABI em Comunicação social, por possuir atributo de ingresso ABI, deve ter sua classificação orientada pelo Fluxograma 2 – ABI.

Caso o atributo de ingresso não seja ABI, o usuário deverá analisar o grau acadêmico do curso. Se o curso tem como objetivo a formação de professores, portanto, consiste em



uma licenciatura, o usuário deverá utilizar o Fluxograma 3 – Licenciatura. Caso não seja, utilizará o Fluxograma 4 – Geral (bacharelados, tecnológicos e sequenciais).

Exemplo 2: Um curso de licenciatura em Letras português, por não possuir atributo de ingresso ABI e ser licenciatura, deve ter sua classificação orientada pelo Fluxograma 3 – Licenciatura.

Exemplo 3: Um curso de bacharelado em Direito, por não possuir atributo de ingresso ABI e por não ser licenciatura, deve ter sua classificação orientada pelo Fluxograma 4 – Geral (bacharelados, tecnológicos e sequenciais).

5.1.2 FLUXOGRAMA 2 – ABI

O Fluxograma 2 – ABI orienta a classificação de ciclos básicos e inicia direcionando o usuário para identificar o grau acadêmico dos cursos vinculados ao ciclo básico a ser classificado, que pode ser bacharelado, licenciatura ou tecnológico.

Caso todos os cursos vinculados sejam licenciaturas, o ciclo básico deverá ser classificado no rótulo 0011A01 ABI Educação.

Exemplo 1: Um ciclo básico ABI Ciências exatas que tem apenas cursos de licenciatura vinculados deverá ser classificado no rótulo 0011A01 ABI Educação.

Caso pelo menos um curso vinculado seja bacharelado ou tecnológico, o usuário deverá analisar o conteúdo temático do ciclo básico, conforme o detalhamento das áreas gerais disponíveis na seção 4 deste manual. Se o tempo de aprendizagem do ciclo básico for maior em uma determinada área geral, o usuário deverá identificar e selecionar o rótulo ABI relacionado a essa área geral, classificando o ciclo básico nesse rótulo.

Exemplo 2: Um ciclo básico ABI Engenharia que tem apenas cursos de bacharelado vinculados, por ter seu tempo de aprendizagem predominantemente relacionado à área geral 07 Engenharia, produção e construção, deverá ser classificado no rótulo 0011A07 ABI Engenharia, produção e construção.

Exemplo 3: Um ciclo básico ABI Letras que tem cursos vinculados de bacharelado e de licenciatura em Letras, por ter seu tempo de aprendizagem predominantemente relacionado à área geral 02 Artes e humanidades e ter cursos de bacharelado vinculados, deverá ser classificado no rótulo 0011A02 ABI Artes e humanidades.

Se o tempo de aprendizagem não for maior em uma determinada área geral, o usuário deverá identificar a área geral cujo conteúdo temático é o primeiro a ser citado no nome ou no programa educacional (regra do primeiro citado) e selecionar o rótulo ABI relacionado a essa área geral, classificando o ciclo básico nesse rótulo.



Exemplo 4: Um ciclo básico ABI Economia empresarial e controladoria que possui tempo de aprendizagem dedicado a mais de uma área geral, quais sejam 03 Ciências sociais, comunicação e informação (50%) e 04 Negócios, administração e direito (50%), deverá ser classificado no rótulo 0011A03 ABI Ciências sociais, comunicação e informação, uma vez que o primeiro conteúdo temático citado “Economia empresarial” pertence à área 03 Ciências sociais, comunicação e informação (regra do primeiro citado).

5.1.3 FLUXOGRAMA 3 – LICENCIATURA

O Fluxograma 3 – Licenciatura orienta a classificação dos cursos de formação de professores que, conforme princípio básico, devem ser classificados na área geral 01 Educação.

O usuário deverá iniciar analisando se o curso segue as orientações de DCN específicas além da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta todos os cursos de licenciatura do país. Caso o curso a ser classificado siga DCN específicas, o usuário deverá consultar no índice remissivo das DCN, disponível no Apêndice E, os rótulos utilizados para contemplar as diretrizes em questão. Dentre esses rótulos, o curso deverá ser classificado naquele referente à área geral 01 Educação. Caso o usuário encontre no índice remissivo das DCN o rótulo adequado para o curso, deverá classificá-lo nesse rótulo.

Exemplo 1: Um curso de licenciatura em Teatro que segue a Resolução CNE/CES nº 4, de 8 de março de 2004 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2004), deverá ser classificado no rótulo 0114T01 Teatro formação de professor, identificado após consulta ao Índice remissivo das DCN contempladas pelos rótulos.

Caso o usuário não identifique as DCN, deverá analisar o conteúdo temático do curso a ser classificado, conforme detalhamento das áreas gerais, disponível na seção 4 deste manual. Em seguida, deverá identificar na área geral 01 Educação uma das quatro áreas detalhadas voltadas para classificar os cursos de formação de professores mais adequada ao conteúdo temático: 0112 Formação de professores de educação infantil, 0113 Formação de professores sem áreas específicas, 0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras) ou 0115 Formação de professores de Letras. Caso o usuário identifique que mais de 50% do conteúdo temático do curso pertence a uma única área detalhada, o usuário deverá identificar o rótulo adequado ao conteúdo temático do curso e classificá-lo. Caso não encontre o rótulo adequado, o usuário deverá seguir a orientação da subseção 5.2 Rótulo não especificado.

Exemplo 2: Um curso de licenciatura em Educação infantil que forma, exclusivamente, para a atuação no ensino de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade e tem seu conteúdo



temático predominante (70%) na área detalhada 0112 Formação de professores de educação infantil deverá ser classificado no rótulo 0112E01 Educação infantil formação de professor.

Exemplo 3: Um curso de Educação indígena que forma para uma atuação generalista na educação de comunidades específicas e tem seu conteúdo temático predominante (70%) na área detalhada 0113 Formação de professores sem áreas específicas deverá ser classificado no rótulo 0113E03 Educação indígena formação de professor.

Exemplo 4: Um curso de licenciatura em Ciências agrícolas que forma para a atuação do ensino no campo das ciências agrárias e tem seu conteúdo temático predominante (70%) na área detalhada 0811 Produção agrícola, agropecuária e zootecnia, por se tratar de um curso de licenciatura, deverá ser classificado na área detalhada 0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras), no rótulo 0114C01 Ciências agrárias formação de professor.

Caso o curso não tenha um conteúdo temático predominante (superior a 50%), mas um conjunto de conteúdos relacionados a mais de uma área detalhada, ele atende aos requisitos que definem um curso interdisciplinar. Entretanto, antes de classificá-lo no rótulo 0188P01 Programas interdisciplinares abrangendo educação, o usuário deverá analisar se o conteúdo do curso é reconhecido como um campo de conhecimento, ou seja, embora previsto em mais de uma área detalhada, a relação entre seus conteúdos já é reconhecida por uma comunidade acadêmica/científica.

Para isso, o usuário deverá identificar e selecionar na área geral 01 Educação a área detalhada de formação de professor adequada. Se houver um rótulo cujo conteúdo temático seja adequado a esse curso, deverá classificá-lo nesse rótulo. Caso não encontre o rótulo adequado e o curso também não seja interdisciplinar, o usuário deverá seguir a orientação da subseção 5.2 Rótulo não especificado.

Exemplo 5: Um curso de licenciatura em Ciências naturais cujo conteúdo temático consta de 25% de química (área detalhada 0531), 25% de física (área detalhada 0533), 25% de matemática (área detalhada 0541) e 25% de formação pedagógica (área detalhada 0113), embora tenha conteúdo temático de diferentes áreas detalhadas, não se classifica como programa interdisciplinar, na medida em que é reconhecido como um campo de conhecimento relativo ao conteúdo temático do rótulo 0114C02 Ciências naturais formação de professor.

Exemplo 6: Um curso interdisciplinar de licenciatura cujo conteúdo temático consta de 30% de teatro (área detalhada 0215), 30% de artes visuais (área detalhada 0213) e 40% de formação pedagógica (área detalhada 0113) deverá ser classificado no rótulo 0188P01 Programas interdisciplinares abrangendo educação.

Caso não identifique um rótulo reconhecido como um campo de conhecimento e o curso não tenha um conteúdo temático predominante (superior a 50%), o usuário deverá



classificar o curso na área geral 01 Educação, no rótulo 0188P01 Programas interdisciplinares abrangendo educação.

Caso o usuário identifique um conteúdo temático predominante (superior a 50%), percorra todas as orientações do fluxograma e mesmo assim não encontre o rótulo adequado para classificar o curso, deverá seguir para a subseção 5.2 Rótulo não especificado.

5.1.4 FLUXOGRAMA 4 – GERAL (BACHARELADOS, TECNOLÓGICOS E SEQUENCIAIS)

O Fluxograma 4 – Geral (bacharelados, tecnológicos e sequenciais) permite a classificação dos cursos de graduação, com graus acadêmicos bacharelado e tecnológico, e dos cursos sequenciais.

O usuário deverá iniciar analisando se o curso segue as orientações de DCN ou se consta no CNCST. Caso o curso a ser classificado siga DCN ou conste no CNCST, o usuário deverá consultar o Índice remissivo das DCN contempladas pelos rótulos (Apêndice E) ou o Índice remissivo dos cursos que constam no CNCST contemplados pelos rótulos (Apêndice F). Caso encontre em alguns dos índices o rótulo adequado para o curso, o usuário deverá classificá-lo nesse rótulo.

Exemplo 1: Um curso de bacharelado em Ciências biológicas que segue a Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002 (Brasil. MEC. CNE. CES, 2002a), deverá ser classificado na área detalhada 0511 Biologia, no rótulo 0511B01 Biologia, identificado após consulta ao Índice remissivo das DCN contempladas pelos rótulos.

Exemplo 2: Um Curso Superior de Tecnologia (CST) em Biocombustíveis que consta como um curso do CNCST deverá ser classificado na área detalhada 0711 Engenharia química e de processos, no rótulo 0711B01 Biocombustíveis, identificado após consulta ao Índice remissivo dos cursos que constam no CNCST contemplados pelos rótulos.

Caso o curso não possua DCN ou não conste no CNCST, o usuário deverá iniciar analisando o conteúdo temático do curso a ser classificado, conforme o detalhamento das áreas gerais, disponível na seção 4 deste manual. Nesse ponto, irá identificar se há um conteúdo temático predominante, utilizando a regra do tema predominante, em que se verifica se o conteúdo temático do curso é superior a 50% em alguma área detalhada. Em seguida, o usuário deverá selecionar a área detalhada do curso a ser classificado, identificar o rótulo adequado, selecionar esse rótulo e classificar o curso nele.

Caso não encontre o rótulo adequado para o curso, o usuário deverá verificar novamente as áreas detalhadas do manual. Após consultar todas essas áreas e o usuário não conseguir identificar o rótulo adequado, deverá seguir a orientação da subseção 5.2 Rótulo não especificado.



Exemplo 3: Um CST em Design de carnaval, uma vez verificado que o conteúdo temático predominante (mais de 50%) é contemplado na área geral 02 Artes e humanidades e que o curso não consta no CNCST, deverá ser classificado na área específica 021 Artes, na área detalhada 0211 Produção audiovisual, de mídia e cultural, no rótulo 0211P03 Produção cultural.

Exemplo 4: Um curso de bacharelado em Ciências da religião que não segue DCN, com conteúdo temático predominante (mais de 50%) na área geral 02 Artes e humanidades, deverá ser classificado na área específica 022 Humanidades (exceto línguas), na área detalhada 0221 Religião e teologia, no rótulo 0221C01 Ciências da religião.

Caso não haja um conteúdo temático predominante, o usuário deverá classificar o curso utilizando o Fluxograma 5 – Interdisciplinar (exceto ABI e licenciatura).

Exemplo 5 (adaptado de Unesco, 2014, p. 10): Um curso cujo conteúdo temático consista de 40% de engenharia (área geral 07), 30% de negócios (área geral 04) e 30% de línguas (área geral 02) deverá ser classificado utilizando as orientações do Fluxograma 5 – Interdisciplinar (exceto ABI e licenciatura), visto não haver uma área geral predominante (superior à 50%).

Caso o usuário identifique um conteúdo temático predominante (superior a 50%), tenha percorrido todas as orientações do Fluxograma 4 – Geral (bacharelados, tecnológicos e sequenciais) e mesmo assim não tenha encontrado o rótulo adequado para classificar o curso, deverá seguir a orientação da subseção 5.2 Rótulo não especificado.

5.1.5 FLUXOGRAMA 5 – INTERDISCIPLINAR (EXCETO ABI E LICENCIATURA)

O Fluxograma 5 – Interdisciplinar (exceto ABI e licenciatura) permite a classificação de cursos interdisciplinares. São definidos como cursos interdisciplinares aqueles que combinam conteúdos temáticos de diversas áreas detalhadas de formação, e até mesmo áreas específicas ou gerais, nas quais nenhuma delas por si só predomine – ocupe mais de 50% do programa do curso (Unesco, 2014).

Ao utilizar este fluxograma, o usuário já deverá ter cumprido parte da orientação do Fluxograma 4 – Geral (bacharelados, tecnológicos e sequenciais) e identificado que o programa educacional do curso compreende mais de um conteúdo temático principal e atende aos requisitos que o definem como um curso interdisciplinar.

O usuário deverá iniciar analisando o tempo de aprendizagem dedicado aos conteúdos temáticos de cada área geral, selecionar a área geral XX que ocupa a maior parte do tempo de aprendizagem e classificar o curso na área detalhada XX88 Programas interdisciplinares abrangendo [área geral XX], no rótulo XX88P01.



Exemplo 1 (adaptado de Unesco, 2014, p. 10): Um curso cujo conteúdo temático consiste de partes iguais (um terço de cada) de teologia (área detalhada 0221), história (área detalhada 0222) e filosofia (área detalhada 0223) deverá ser classificado na área geral 02 Artes e humanidades, no rótulo 0288P01 Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades, na medida em que o conteúdo temático abrange três áreas detalhadas diferentes, mas todas concernentes à mesma área geral.

Exemplo 2 (adaptado de Unesco, 2014, p. 10): Um curso cujo conteúdo temático consista de 40% de história (área detalhada 0222), 30% de economia (área detalhada 0311) e 30% de política (área detalhada 0312) deverá ser classificado em 0388P01 Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação, visto que economia e política estão incluídos na mesma área geral.

Exemplo 3 (adaptado de Unesco, 2014, p. 10): Retomando o exemplo 5 da subseção anterior, um curso cujo conteúdo temático consista de 40% de engenharia (área detalhada 0710), 30% de negócios (área detalhada 0416) e 30% de línguas (área detalhada 0231) deverá ser classificado no rótulo 0788P01 Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção, visto não haver uma área detalhada predominante (superior a 50%) e a área 07 Engenharia, produção e construção ser a área geral relativa à área detalhada principal (0710).

Caso seja identificada mais de uma área geral como principal, em virtude da distribuição equitativa dos conteúdos temáticos entre as áreas abrangidas no programa educacional, o usuário deverá aplicar a regra do primeiro citado, que consiste na identificação da área geral cujo conteúdo temático é o primeiro a ser citado no nome ou no programa educacional do curso (Unesco, 2014). O usuário deverá selecionar a área geral identificada como sendo a primeira citada e classificar o curso na área geral (XX) selecionada no rótulo destinado à classificação de Programas interdisciplinares (XX88P01 Programas interdisciplinares abrangendo XX).

5.2 RÓTULOS NÃO ESPECIFICADOS

A classificação adequada dos cursos de graduação e sequenciais é de responsabilidade das IES e depende primordialmente da análise do conteúdo temático do curso e de sua relação com aqueles que definem as áreas da Cine Brasil.

Essa classificação permite a elaboração de dados estatísticos que possibilitam retratar a realidade educacional brasileira e, conseqüentemente, subsidiar o planejamento e a avaliação das formações profissionais, orientar políticas públicas educacionais e outros, já mencionados na seção 1 deste manual.

Caso o usuário não identifique o rótulo adequado à classificação do curso após análise do conteúdo temático e cumprimento das orientações para classificação apontadas nos



fluxogramas, indica-se que procure a Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed), setor responsável pela manutenção da Cine Brasil, utilizando o e-mail classifica.curso@inep.gov.br, para que seja orientado sobre como proceder.

5.3 FLUXOGRAMAS

A descrição dos símbolos utilizados nos fluxogramas apresentados neste manual é informada na Figura 1.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Início do fluxograma.
	Saída ou final do fluxograma.
	Ação a ser realizada pelo usuário.
	Indica a direção do fluxo.
	Pergunta que presume a tomada de decisão pelo usuário.
	Indicação de um documento que deve ser consultado.

FIGURA 1
DESCRIÇÃO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NOS FLUXOGRAMAS

Fonte: Elaboração própria.

A seguir, são apresentados os cinco fluxogramas para a classificação dos cursos de graduação e sequenciais na seguinte ordem:

- Fluxograma 1 – Inicial
- Fluxograma 2 – Área Básica de Ingresso (ABI)
- Fluxograma 3 – Licenciatura
- Fluxograma 4 – Geral (bacharelados, tecnológicos e sequenciais)
- Fluxograma 5 – Interdisciplinar (exceto ABI e licenciatura)



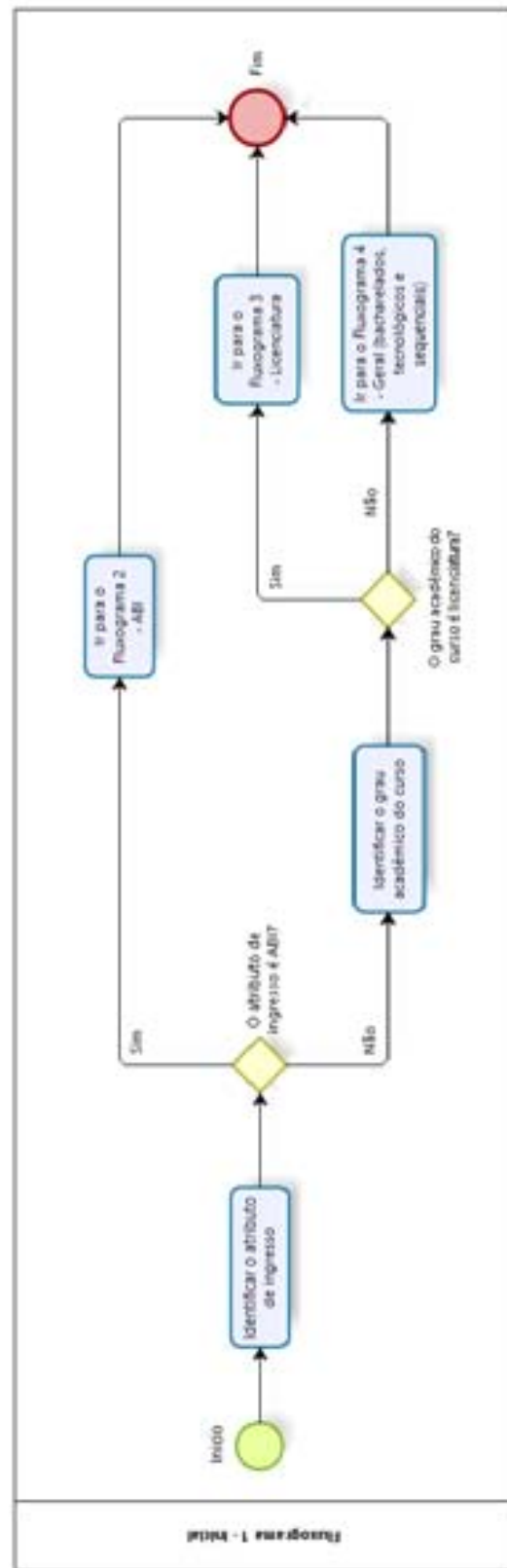


FIGURA 2

FLUXOGRAMA 1 – INICIAL

Fonte: Elaboração própria.



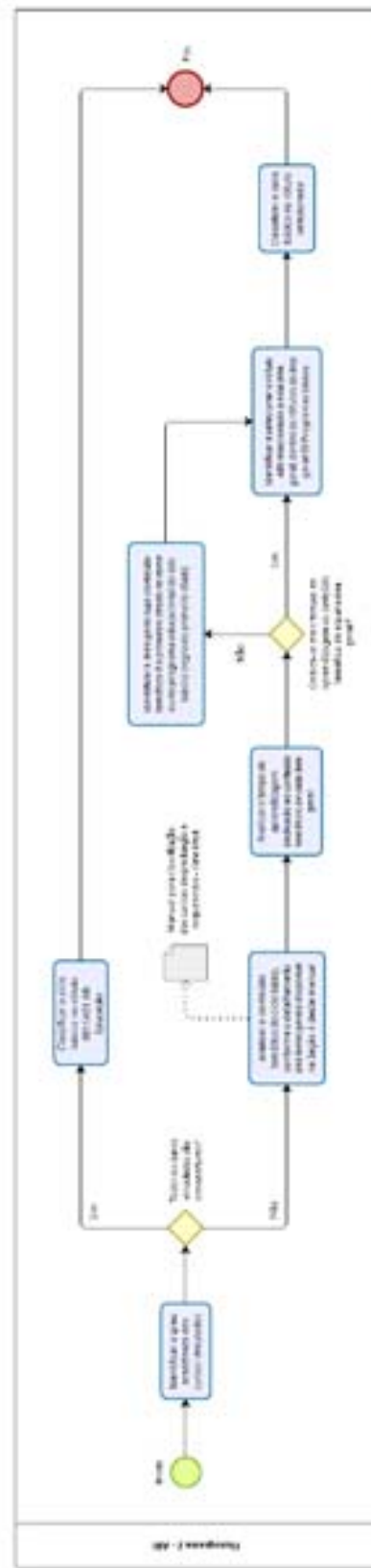
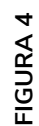


FIGURA 3

FLUXOGRAMA 2 – ABI

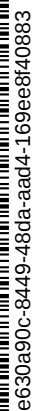
Fonte: Elaboração própria.





FLUXOGRAMA 3 – LICENCIATURA

Fonte: Elaboração própria.





Fonte: Elaboração própria.



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

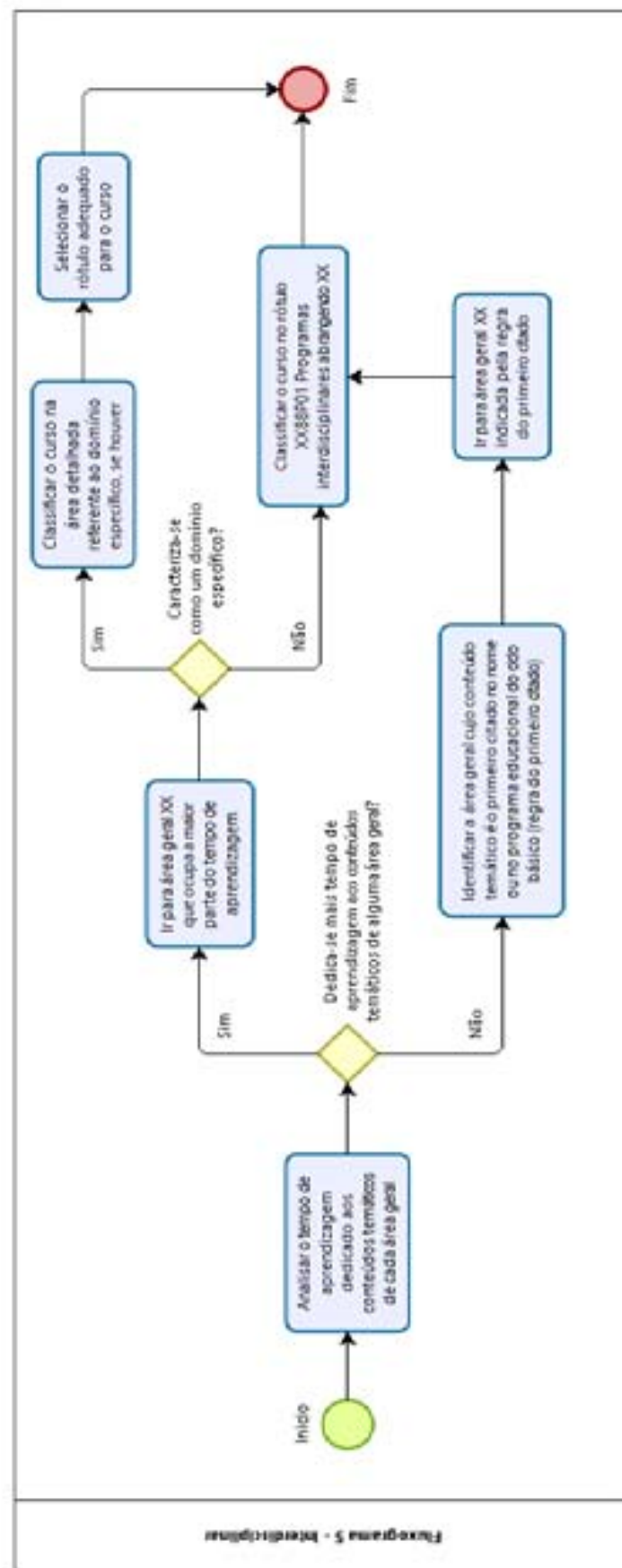


FIGURA 6

FLUXOGRAMA 5 – INTERDISCIPLINAR (EXCETO ABI E LICENCIATURA)

Fonte: Elaboração própria.



REFERÊNCIAS

ÁREAS de formação e treinamento da Cine-F 2013: manual que acompanha a Classificação Internacional Normalizada da Educação 2011. Tradução: Andreza J. Meireles. Brasília: Inep, 2017. Título original: ISCED Fields of Education and Training 2013 (ISCED -F 2013): manual to accompany the International Standard Classification of Education 2011.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara da Educação Superior (CES). Resolução nº 7, de 11 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 março. 2002a. Seção 1, p. 12.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara da Educação Superior (CES). Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 abr. 2019. Seção 1, p. 43.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara da Educação Superior (CES). Resolução nº 17, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 abr. 2002c. Seção 1, p. 34.



BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara da Educação Superior (CES). Resolução nº 4 de 8 de março de 2004. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 março. 2004. Seção 1, p.24.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara da Educação Superior (CES). Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2005. Seção 1, p.26.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara da Educação Superior (CES). Parecer CNE/CES nº 44, de 21 de fevereiro de 2006. Proposta de Diretrizes Curriculares para os Cursos Superiores de Cinema e Audiovisual. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 abr. 2006. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara da Educação Superior (CES). Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2015. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Geologia, abrangendo os cursos de bacharelado em Geologia e em Engenharia Geológica e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 7 de janeiro de 2015, Seção 1, págs. 23-24.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara da Educação Superior (CES). Resolução nº 5, de 16 de novembro de 2016. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 nov. 2016. Seção 1, p. 22-24.

BRASIL. Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) *Manual de preenchimento do censo da educação superior 2017: módulo curso*. Brasília, 2018. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2017/modulo_curso_2017.pdf>. Acesso em 20 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres); Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec). *Catálogo nacional de cursos superiores de tecnologia*. Brasília, 2016.



BRASIL. Ministério da Saúde (MS); Secretaria de Atenção à Saúde (SAS); Departamento de Atenção Básica (DAB). *Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

CLASSIFICAÇÃO Internacional EUROSTAT/UNESCO/OCDE: manual de classificação: áreas de formação e treinamento. [S.l.:s.n.], 2000. Disponível em: < http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/legislacao/2017/tabela_de_classificacao_dos_cursos_versao2000texto.pdf >. Acesso em: 30 abr. 2019.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (Unesco). *International Standard Classification of Education: ISCED 1997*. nov.1997. available in: <http://www.unesco.org/education/information/nfsunesco/doc/isced_1997.htm>. Access in: 01 jun. 2018.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (Unesco). *ISCED Fields of Education and Training 2013 (ISCED-F 2013)*: manual to accompany the International Standard Classification of Education 2011. Montreal, 2014.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (Unesco). *International Standard Classification of Education: fields of education and training 2013 (ISCED-F 2013)*: detailed field descriptions. Montreal, 2015.





e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

GLOSSÁRIO

O Glossário ora apresentado teve como base o Glossário do Manual de preenchimento do Censo da Educação Superior 2017 (Brasil. Ministério da Educação; Secretaria Executiva do MEC; Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; Diretoria de Estatísticas Educacionais, 2018)

Atividades educativas – atividades planejadas para atingir objetivos pré-determinados de aprendizagem.

Atributo de ingresso – tipo de ingresso possibilitado pelo processo seletivo do curso, seja por Área Básica de Ingresso (ABI) ou Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI) ou Normal (entradas independentes para cada curso).

Campo de conhecimento – área de conhecimento reconhecida por uma comunidade acadêmica/científica.

Ciclos básicos – conjunto básico de disciplinas que, após sua conclusão, possibilita ao estudante escolher uma entre duas ou mais formações acadêmicas.

Classificação Internacional Normalizada da Educação – Cine (Isced – International Standard Classification of Education) – é um instrumento adequado à montagem, compilação e apresentação de estatísticas da educação, tanto internamente nos países como em âmbito internacional. O sistema Isced-F 2013 foi construído para classificar programas educacionais por área e por nível (Unesco – Institute for Statistics, 2015).



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Código OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) – código definido por meio de recurso metodológico que categoriza as diferentes denominações de cursos, adaptado à situação da educação superior brasileira e usado para disseminação do Censo da Educação Superior. Permite a parametrização dos códigos das categorias de modo que o primeiro dígito corresponda à área geral e o segundo à área específica de formação, possibilitando a comunicação entre diversos organismos internacionais, tais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o Escritório Estatístico da Comunidade/União Europeia (Eurostat) para fins de produção de estatísticas.

Formas de atributo de ingresso:

- a) **Área Básica de Ingresso (ABI)** – refere-se à situação em que uma única “entrada” no curso possibilitará ao estudante, após a conclusão de um conjunto básico de disciplinas (denominado de “ciclo básico” por algumas instituições de educação superior), a escolha de uma entre duas ou mais formações acadêmicas. ABI é comum em cursos de licenciatura ou bacharelado (História, Letras, Física, Geografia, Filosofia etc.) ou em cursos apenas de bacharelado como os de Comunicação Social e de Engenharia, que dispõem de várias formações acadêmicas vinculadas.
- b) **Normal** – todo tipo de ingresso que seja diferente daquele para cursos com Área Básica de Ingresso (ABI).

Grau acadêmico – grau conferido por uma instituição de educação superior como reconhecimento oficial pela conclusão dos requisitos exigidos pelo curso. Considerando o grau acadêmico, o curso pode ser: bacharelado, licenciatura ou tecnológico.

Grau acadêmico: bacharelado – curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

Grau acadêmico: licenciatura – curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado.

Grau acadêmico: tecnológico – curso superior de formação especializada, caracterizado por eixos tecnológicos. Curso de curta duração que oferece o grau de tecnólogo.

Habilitação – especificação de conteúdo associada a um determinado curso de graduação, destinada a fornecer ao egresso uma qualificação diferenciada, dentro do campo de atuação do respectivo curso.

Harmonização – compatibilização do quarto nível de classificação (cursos/programas) da Cine Brasil 2000 com o da Cine Brasil (rótulos) e vice-versa.



Modalidade – tipo de mediação entre estudantes e professores nos processos de ensino e aprendizagem, no desenvolvimento das atividades educativas. Pode ser presencial ou a distância.

Níveis de escolaridade – refere-se ao nível de evolução e progressão do estudante.

Nível acadêmico – refere-se ao nível de formação superior a ser obtido pelo discente e pode ser sequencial de formação específica ou de complementação de estudos; graduação; pós-graduação; e extensão.

Nível acadêmico: graduação – cursos superiores que conferem diplomas de bacharelado, licenciatura ou tecnológico.

Nível acadêmico: sequencial de formação específica – curso superior destinado à obtenção ou à atualização de qualificações técnicas, profissionais, acadêmicas ou de desenvolvimento intelectual. É organizado por campo de saber, com diferentes níveis de abrangência, e aberto a candidatos portadores de diplomas de conclusão do nível médio que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino.

Nome do curso – nome do curso usado pela IES.

Programas educacionais – são definidos com base no seu conteúdo, listam as matérias e/ou disciplinas que fazem parte de um curso.

Regra do primeiro citado – regra utilizada para identificação da área geral de classificação de um curso quando se observa mais de um conteúdo temático como principal. Nesses casos, segundo essa regra, deve-se identificar a área geral cujo conteúdo temático é o primeiro a ser citado no nome do curso ou, caso não seja possível identificá-lo, no currículo ou no programa do curso.

Regra do tema predominante – regra utilizada para identificação do conteúdo temático predominante de um curso, segundo a qual o conteúdo temático predominante é aquele que ocupa a carga horária superior a 50% em um programa educacional.

Rótulo – compreende o quarto nível da Cine Brasil que classifica cursos de graduação e sequenciais que apresentam conteúdo temático similar em relação aos componentes curriculares, ao perfil profissional e às competências e habilidades dos egressos.





e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/11/2025 às 10:15:03
Documento Código: e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>





e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883





APÊNDICE A – CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL NORMALIZADA DA EDUCAÇÃO – CINE BRASIL

(continua)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
00	Programas básicos	001	Programas básicos	0011	Programas básicos	0011A01	ABI Educação
						0011A02	ABI Artes e humanidades
						0011A03	ABI Ciências sociais, comunicação e informação
						0011A04	ABI Negócios, administração e direito
						0011A05	ABI Ciências naturais, matemática e estatística
						0011A06	ABI Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
01	Educação	011	Educação	0111	Ciência da educação	0011A07	ABI Engenharia, produção e construção
						0011A08	ABI Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária
						0011A09	ABI Saúde e bem-estar
						0011A10	ABI Serviços
						0111C01	Crência da educação
						0111P01	Processos escolares
				0112	Formação de professores de educação infantil	0111P02	Psicopedagogia
						0112E01	Educação infantil formação de professor





(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada	Rótulo Cine Brasil
01	Educação	011	Educação	0113 Formação de professores sem áreas específicas	0113E01 Educação do campo formação de professor
					0113E02 Educação especial formação de professor
					0113E03 Educação indígena formação de professor
					0113F01 Formação pedagógica de professor para a educação básica
					0113P01 Pedagogia
					0114A01 Artes formação de professor
		0114	Educação	0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras)	0114A02 Artes visuais formação de professor
					0114B01 Biologia formação de professor
					0114C01 Ciências agrárias formação de professor
					0114C02 Ciências naturais formação de professor
					0114C03 Ciências sociais formação de professor
					0114C04 Cinema e audiovisual formação de professor





(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada	Rótulo Cine Brasil	
01	Educação	011	Educação	0114	Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras)	0114C05
						Computação formação de professor
						0114D01
						Dança formação de professor
						0114E01
						Economia doméstica formação de professor
						0114E02
						Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
						0114E03
						Educação física formação de professor
						0114E04
						Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
						0114E05
						Enfermagem formação de professor
						0114E06
						Ensino profissionalizante em área específica formação de professor
						0114E07
						Ensino religioso formação de professor
						0114E08
						Estatística formação de professor
						0114F01
						Filosofia formação de professor
						0114F02
						Física formação de professor



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada	Rótulo Cine Brasil
01	Educação	011	Educação	0114 Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras)	0114G01 Geografia formação de professor
					0114H01 História formação de professor
					0114M01 Matemática formação de professor
					0114M02 Música formação de professor
					0114P01 Psicologia formação de professor
					0114Q01 Química formação de professor
					0114T01 Teatro formação de professor
				0115 Formação de professores de Letras	0115L01 Letras alemão formação de professor
					0115L02 Letras espanhol formação de professor
					0115L03 Letras francês formação de professor
					0115L04 Letras inglês formação de professor
					0115L05 Letras italiano formação de professor
					0115L06 Letras japonês formação de professor
					0115L07 Letras língua brasileira de sinais formação de professor



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada	Rótulo Cine Brasil
01	Educação	011	Educação	0115	0115L08
					Letras línguas estrangeiras clássicas formação de professor
					0115L09
					Letras linguística formação de professor
					0115L10
					Letras outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
					0115L11
					Letras português alemão formação de professor
					0115L12
					Letras português espanhol formação de professor
					0115L13
					Letras português formação de professor
					0115L14
					Letras português francês formação de professor
					0115L15
					Letras português inglês formação de professor
					0115L16
					Letras português italiano formação de professor
					0115L17
					Letras português japonês formação de professor
					0115L18
					Letras português língua brasileira de sinais formação de professor



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
01	Educação	011	Educação	0115	Formação de professores de Letras	0115L19	Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor
						0115L20	Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
						0115L21	Letras tradutor e intérprete formação de professor
		018	Programas interdisciplinares abrangendo educação	0188	Programas interdisciplinares abrangendo educação	0188P01	Programas interdisciplinares abrangendo educação
02	Artes e humanidades	021	Artes	0211	Produção audiovisual, de mídia e cultural	0211A01	Animação
						0211C01	Cinema e audiovisual
						0211C02	Comunicação assistiva
						0211D01	Design gráfico
						0211F01	Fotografia
						0211P01	Produção audiovisual
						0211P02	Produção cênica
						0211P03	Produção cultural
						0211P04	Produção fonográfica
						0211P05	Produção multimídia
				0212	Moda, design de interiores e desenho industrial	0212D01	Desenho industrial





(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
02	Artes e humanidades	021	Artes	0212	Moda, design de interiores e desenho industrial	0212D02	Design
						0212D03	Design de interiores
						0212D04	Design de produto
						0212M01	Moda
				0213	Belas artes	0213A01	Artes
						0213A02	Artes plásticas
						0213A03	Artes visuais
						0213H01	História da arte
				0214	Artesanato	0214F01	Fabricação de instrumentos musicais não industrial
						0215A01	Artes cênicas
						0215D01	Dança
						0215M01	Música
						0215T01	Teatro
		022	Humanidades (exceto línguas)	0221	Religião e teologia	0221C01	Ciências da religião
						0221T01	Teologia
						0222A01	Arqueologia
						0222C01	Conservação e restauro
				0222	História e arqueologia	0222H01	História
						0223F01	Filosofia
						0231L01	Letras alemão
						0231L02	Letras escrita criativa



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
02	Artes e humanidades	023	Línguas	0231	Letras	0231L03	Letras espanhol
						0231L04	Letras francês
						0231L05	Letras inglês
						0231L06	Letras italiano
						0231L07	Letras japonês
						0231L08	Letras língua brasileira de sinais
						0231L09	Letras línguas estrangeiras clássicas
						0231L10	Letras linguística
						0231L11	Letras outras línguas estrangeiras modernas
						0231L12	Letras português
						0231L13	Letras português alemão
						0231L14	Letras português espanhol
						0231L15	Letras português francês
						0231L16	Letras português inglês
						0231L17	Letras português italiano
						0231L18	Letras português japonês
						0231L19	Letras português língua brasileira de sinais
						0231L20	Letras português línguas estrangeiras clássicas



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
02	Artes e humanidades	023	Línguas	0231	Letras	0231L21	Letras português outras línguas estrangeiras modernas
		028	Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades	0288	Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades	0231L22	Letras tradutor e intérprete
						0288P01	Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades
03	Ciências sociais, comunicação e informação	031	Ciências sociais e comportamentais	0311	Economia	0311E01	Economia
				0312	Ciências sociais e políticas	0312A01	Antropologia
						0312C01	Ciência política
						0312C02	Ciências sociais
						0312G01	Geografia
						0312R01	Relações internacionais
						0312S01	Sociologia
						0313P01	Psicologia
		032	Comunicação e informação	0321	Comunicação e reportagem	0321C01	Comunicação social
						0321J01	Jornalismo
						0321P01	Produção editorial
						0321R01	Rádio, TV e internet
				0322	Ciência da informação e museologia	0322A01	Arquivologia
						0322B01	Biblioteconomia





(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
03	Ciências sociais, comunicação e informação	032	Comunicação e informação	0322	Ciência da informação e museologia	0322G01	Gestão da informação
						0322M01	Museologia
		038	Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação	0388	Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação	0388P01	Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação
04	Negócios, administração e direito	041	Negócios e administração	0411	Contabilidade e tributação	0411C01	Contabilidade
						0411G01	Gestão fiscal e tributária
				0412	Finanças, bancos e seguros	0412G01	Gestão financeira
						0412S01	Seguros
				0413	Gestão e administração	0413A01	Administração
						0413A02	Administração pública
						0413C01	Comércio exterior
						0413E01	Empreendedorismo
						0413G01	Gestão da produção
						0413G02	Gestão da qualidade
						0413G03	Gestão da saúde
						0413G04	Gestão de cooperativas
						0413G05	Gestão de negócios
						0413G06	Gestão de negócios internacionais
						0413G07	Gestão de pessoas
						0413G08	Gestão de serviços



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
04	Negócios, administração e direito	041	Negócios e administração	0413	Gestão e administração	0413G09	Gestão do agronegócio
						0413G10	Gestão estratégica
						0413G11	Gestão hospitalar
						0413G12	Gestão pública
		0414	Marketing e propaganda	0414	Marketing e propaganda	0413L01	Logística
						0414M01	Marketing
						0414P01	Publicidade e propaganda
						0414R01	Relações públicas
		0415	Secretariado e trabalhos de escritório	0415	Secretariado e trabalhos de escritório	0415S01	Secretariado
						0416G01	Gestão comercial
05	Ciências naturais, matemática e estatística	042	Direito	0421	Direito	0416N01	Negócios imobiliários
						0421D01	Direito
						0421S01	Serviços jurídicos e cartoriais
						0488P01	Programas interdisciplinares abrangendo negócios, administração e direito
		051	Ciências biológicas e correlatas	0511	Biologia	0511B01	Biologia
						0512B01	Bioquímica
						0512B02	Biotecnologia
						0512T01	Toxicologia
		052	Meio ambiente	0521	Ciências ambientais	0521C01	Ciências ambientais



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
05	Ciências naturais, matemática e estatística	052	Meio ambiente	0521	Ciências ambientais	0521E01	Ecologia
		053	Ciências físicas	0531	Química	0531Q01	Química
				0532	Ciências da terra	0531Q02	Química industrial e tecnológica
						0532G01	Geofísica
						0532G02	Geologia
						0532G03	Geoprocessamento
						0532M01	Meteorologia
						0532O01	Oceanografia
				0533	Física	0533A01	Astronomia
						0533F01	Física
						0533F02	Física aplicada
						0533F03	Física médica
	054	Matemática e estatística		0541	Matemática	0541M01	Matemática
						0541M02	Matemática aplicada e computacional
				0542	Estatística	0542C01	Ciências atuariais
						0542E01	Estatística
	058	Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística	0588	Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística	0588P01	Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística	



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
06	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	061	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	0612	Infraestrutura e gestão de TIC	0612B01	Banco de dados
						0612D01	Defesa cibernética
						0612G01	Gestão da tecnologia da informação
				0613	Produção de software	0612R01	Redes de computadores
						0613E01	Engenharia de software
						0613J01	Jogos digitais
				0614	Ciência da computação	0614C01	Ciência da computação
						0614I01	Inteligência artificial
				0615	Gestão e desenvolvimento de sistemas de informação	0615S01	Segurança da informação
						0615S02	Sistemas de informação
						0615S03	Sistemas para internet
				0616	Desenvolvimento de sistemas que integram software e hardware	0616E01	Engenharia de computação (DCN Computação)
						0616I01	Internet das coisas
						0616S01	Sistemas embarcados
				0617	Soluções computacionais para domínios específicos	0617A01	Agrocomputação
						0617C01	Ciência de dados
						0617C02	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em biociências e saúde
				0688	Programas interdisciplinares abrangendo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	0617C03	Criação digital
						0688P01	Programas interdisciplinares abrangendo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)





(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
07	Engenharia, produção e construção	071	Engenharia e profissões correlatas	0710	Engenharia e profissões correlatas sem definição precisa	0710E01	Engenharia
				0711	Engenharia química e de processos	0711B01	Biocombustíveis
07	Engenharia, produção e construção	071	Engenharia e profissões correlatas	0711	Engenharia química e de processos	0711E01	Engenharia bioquímica
						0711E02	Engenharia de bioprocessos
						0711E03	Engenharia de biotecnologia
						0711E04	Engenharia de nanotecnologia
						0711E05	Engenharia química
				0712	Tecnologia de proteção ambiental	0712E01	Engenharia ambiental
						0712E02	Engenharia ambiental e sanitária
						0712G01	Gestão ambiental
						0712G02	Gestão de resíduos
						0712S01	Saneamento ambiental
				0713	Eletricidade e energia	0713E01	Eletrotécnica industrial
						0713E02	Energias renováveis
						0713E03	Engenharia bioenergética
						0713E04	Engenharia de energia
						0713E05	Engenharia elétrica
						0713E06	Engenharia nuclear
				0714	Eletrônica e automação	0713R01	Refrigeração e climatização
						0713S01	Sistemas elétricos
						0714A01	Automação industrial
				0714E01		0714E01	Eletrônica industrial
						0714E02	Engenharia acústica



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
07	Engenharia, produção e construção	071	Engenharia e profissões correlatas	0714	Eletrônica e automação	0714E03	Engenharia biomédica
						0714E04	Engenharia de computação (DCN Engenharia)
						0714E05	Engenharia de controle e automação
						0714E06	Engenharia de informação
						0714E07	Engenharia de telecomunicações
						0714E08	Engenharia eletrônica
						0714E09	Engenharia mecatrônica
						0714G01	Gestão de telecomunicações
						0714M01	Mecatrônica industrial
						0714R01	Redes de telecomunicações
						0714S01	Sistemas biomédicos
						0714S02	Sistemas de telecomunicações
						0714T01	Telemática
	0715	Engenharia mecânica e metalurgia	0715E01	Engenharia física			
			0715E02	Engenharia mecânica			
			0715E03	Engenharia metalúrgica			
			0715F01	Fabricação mecânica			
			0715M01	Manutenção industrial			
			0715M02	Mecânica de precisão			



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
07	Engenharia, produção e construção	071	Eletrônica e automação	0715	Engenharia mecânica e metalurgia	0715P01	Processos metalúrgicos
				0715S01		0715S01	Soldagem
		072	Produção e processamento	0721	Veículos a motor, construção naval, aeronáutica, ferroviária e metroviária	0716A01	Aeroespacial
						0716C01	Construção naval
						0716E01	Engenharia aeroespacial
						0716E02	Engenharia aeronáutica
						0716E03	Engenharia automotiva
						0716E04	Engenharia ferroviária e metroviária
						0716E05	Engenharia naval
						0716M01	Manutenção de aeronaves
						0716S01	Sistemas automotivos
						0716S02	Sistemas de navegação fluvial
						0721A01	Alimentos
						0721E01	Engenharia de alimentos
						0721L01	Laticínios
						0721P01	Processamento de carnes
						0721P02	Produção de cachaça
						0721P03	Produção sucoalcooleira
						0721P04	Produção de cerveja
		0722			Materiais	0722C01	Cerâmica
						0722C02	Ciências dos materiais
						0722E01	Engenharia de materiais





Área geral			Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
07	Engenharia, produção e construção	072	Produção e processamento	0722	Materiais	0722P01	Papel e celulose	
						0722P02	Polímeros	
						0722P03	Produção joalheira	
						0722P04	Produção moveleira	
		0723		0723	Têxteis (vestuário, calçados e couro)	0723E01	Engenharia têxtil	
						0723P01	Produção de vestuário	
						0723P02	Produção têxtil	
		0724		0724	Mineração e extração	0724E01	Engenharia de minas	
						0724E02	Engenharia de petróleo	
						0724E03	Engenharia geológica	
						0724M01	Mineração	
		0725		0725	Produção e processos de fabricação	0724P01	Petróleo e gás	
						0724R01	Rochas ornamentais	
						0725E01	Engenharia de manufatura	
		073	Arquitetura e construção	0731	Arquitetura e planejamento urbano	0725E02	Engenharia de produção	
						0725E03	Engenharia industrial	
						0725P01	Produção gráfica	
						0725P02	Produção industrial	
						0731A01	Agrimensura	
						0731A02	Arquitetura e urbanismo	
						0731E01	Engenharia cartográfica	





(continuação)

Área geral	Área específica		Área detalhada	Rótulo Cine Brasil	
07 Engenharia, produção e construção	073	Arquitetura e construção	0731	0731E02	Engenharia de agrimensura
				0731E03	Engenharia de agrimensura e cartográfica
		0732	Engenharia civil e construção	0732C01	Construção de edifícios
				0732C02	Controle de obras
				0732E01	Engenharia civil
				0732E02	Engenharia de recursos hídricos
				0732E03	Engenharia de transportes
				0732E04	Engenharia portuária
				0732E05	Estradas
				0732G01	Gestão de recursos hídricos
				0732M01	Material de construção
	078	Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção	0788	0788P01	Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção
08 Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	081	Agricultura	0811	0811A01	Agroecologia
				0811A02	Agroindústria
				0811A03	Agronegócio
				0811A04	Agronomia
				0811A05	Agropecuária
				0811C01	Cafecultura
				0811E01	Engenharia agrícola



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
08	Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	081	Agricultura	0811	Produção agrícola, agropecuária e zootecnia	0811E02	Engenharia de biosistemas
						0811F01	Fruticultura
						0811I01	Irrigação e drenagem
						0811M01	Manejo da produção agrícola
				0811V01	Viticultura e enologia		
				0811Z01	Zootecnia		
				0812H01	Horticultura		
		082	Silvicultura	0821	Silvicultura	0821E01	Engenharia florestal
						0821S01	Silvicultura
		083	Pesca	0831	Pesca	0831A01	Aquicultura
0831E01	Engenharia de pesca						
				0831P01	Produção pesqueira		
084	Veterinária	0841	Veterinária	0841M01	Medicina veterinária		
088	Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	0888	Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	0888P01	Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária		
09	Saúde e bem-estar	091	Saúde	0911	Odontologia	0911O01	Odontologia
				0912	Medicina	0912M01	Medicina
				0913	Enfermagem	0913E01	Enfermagem
				0914	Tecnologia de diagnóstico e tratamento médico	0914A01	Análises clínicas e toxicológicas





(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada	Rótulo Cine Brasil	
09	Saúde e bem-estar	091	Saúde	0914	0914B01	Biomedicina
					0914O01	Oftálmica
					0914O02	Optometria
					0914P01	Prótese e órtese
					0914R01	Radiologia
		0915		0915	0915E01	Educação física
					0915F01	Fisioterapia
					0915F02	Fonoaudiologia
					0915N01	Nutrição
					0915P01	Podologia
		0916		0916	0915T01	Terapia ocupacional
					0916F01	Farmácia
					0917M01	Musicoterapia
					0917P01	Práticas integrativas
					0918S01	Saúde coletiva
					0918S02	Saúde pública
		092	Bem-estar	0921	0921A01	Assistência a idosos e a deficientes
					0921G01	Gerontologia
					0923S01	Serviço social
		0923		0923	Serviço social	



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil	
09	Saúde e bem-estar	098	Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar	0988	Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar	0988P01	Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar
10	Serviços	101	Serviços pessoais	1011	Serviços domésticos	1011E01	Economia doméstica
				1012	Serviços de beleza	1012E01	Estética e cosmética
				1013	Serviços de alimentação	1013G01	Gastronomia
				1014	Esportes e lazer	1014F01	Formação de técnicos e treinadores esportivos
						1014G01	Gestão desportiva e de lazer
						1015E01	Eventos
						1015H01	Hotelaria
						1015T01	Turismo
		102	Higiene e serviços de saúde ocupacional	1022	Saúde e segurança no trabalho	1022S01	Segurança no trabalho
		103	Serviços de segurança	1031	Sector militar e de defesa	1031C01	Ciências militares
				1032	Proteção de pessoas e de propriedades	1032I01	Investigação e perícia
						1032S01	Segurança no trânsito
						1032S02	Segurança privada
						1032S03	Segurança pública
						1032S04	Serviços penais
		104	Serviços de transporte	1041	Serviços de transporte	1041C01	Ciências aeronáuticas



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Área geral		Área específica		Área detalhada		Rótulo Cine Brasil		(conclusão)
10	Serviços	104	Serviços de transporte	1041	Serviços de transporte	1041G01	Gestão portuária	
						1041T01	Transporte aéreo	
						1041T02	Transporte terrestre	
		108		Programas interdisciplinares abrangendo serviços	1088	Programas interdisciplinares abrangendo serviços	1088P01	Programas interdisciplinares abrangendo serviços





APÊNDICE B – ÁREAS GERAIS, ÁREAS ESPECÍFICAS E ÁREAS DETALHADAS DA CINE BRASIL

(continua)

ÁREA GERAL		ÁREA ESPECÍFICA		ÁREA DETALHADA	
00	Programas básicos	001	Programas básicos	0011	Programas básicos
01	Educação	011	Educação	0111	Ciência da educação
				0112	Formação de professores de educação infantil
				0113	Formação de professores sem áreas específicas
				0114	Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras)
				0115	Formação de professores de Letras
02	Artes e humanidades	018	Programas interdisciplinares abrangendo educação	0188	Programas interdisciplinares abrangendo educação
				0211	Produção audiovisual, de mídia e cultural
		021	Artes	0212	Moda, design de interiores e desenho industrial
				0213	Belas artes
				0214	Artesanato
				0215	Música e artes cênicas
		022	Humanidades (exceto línguas)	0221	Religião e teologia
				0222	História e arqueologia
				0223	Filosofia e ética
		023	Línguas	0231	Letras



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

ÁREA GERAL		ÁREA ESPECÍFICA		ÁREA DETALHADA	
02	Artes e humanidades	028	Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades	0288	Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades
03	Ciências sociais, comunicação e informação	031	Ciências sociais e comportamentais	0311	Economia
				0312	Ciências sociais e políticas
				0313	Psicologia
		032	Comunicação e informação	0321	Comunicação e reportagem
		038	Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação	0322	Ciência da informação e museologia
04	Negócios, administração e direito	041	Negócios e administração	0388	Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação
				0411	Contabilidade e tributação
				0412	Finanças, bancos e seguros
				0413	Gestão e administração
				0414	Marketing e propaganda
				0415	Secretariado e trabalhos de escritório
			0416	Gestão comercial	
		042	Direito	0421	Direito
		048	Programas interdisciplinares abrangendo negócios, administração e direito	0488	Programas interdisciplinares abrangendo negócios, administração e direito
05	Ciências naturais, matemática e estatística	051	Ciências biológicas e correlatas	0511	Biologia



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

ÁREA GERAL		ÁREA ESPECÍFICA		ÁREA DETALHADA	
05	Ciências naturais, matemática e estatística	051	Ciências biológicas e correlatas	0512	Bioquímica e biotecnologia
		052	Meio ambiente	0521	Ciências ambientais
		053	Ciências físicas	0531	Química
				0532	Ciências da terra
				0533	Física
		054	Matemática e estatística	0541	Matemática
06	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	058	Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística	0542	Estatística
		061	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	0588	Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística
				0612	Infraestrutura e gestão de TIC
				0613	Produção de software
				0614	Ciência da computação
				0615	Gestão e desenvolvimento de sistemas de informação
				0616	Desenvolvimento de sistemas que integram software e hardware
				0617	Soluções computacionais para domínios específicos
		068	Programas interdisciplinares abrangendo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	Programas interdisciplinares abrangendo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

ÁREA GERAL		ÁREA ESPECÍFICA		ÁREA DETALHADA	
07	Engenharia, produção e construção	071	Engenharia e profissões correlatas	0710	Engenharia e profissões correlatas sem definição precisa
				0711	Engenharia química e de processos
				0712	Tecnologia de proteção ambiental
				0713	Eleticidade e energia
				0714	Eletrônica e automação
				0715	Engenharia mecânica e metalurgia
		072	Produção e processamento	0716	Veículos a motor, construção naval, aeronáutica, ferroviária e metroviária
				0721	Processamento de alimentos
				0722	Materiais
				0723	Têxteis (vestuário, calçados e couro)
				0724	Mineração e extração
				0725	Produção e processos de fabricação
		073	Arquitetura e construção	0731	Arquitetura e planejamento urbano
				0732	Engenharia civil e construção
		078	Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção	0788	Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção
08	Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	081	Agricultura	0811	Produção agrícola, agropecuária e zootecnia
				0812	Horticultura
		082	Silvicultura	0821	Silvicultura
		083	Pesca	0831	Pesca



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

ÁREA GERAL		ÁREA ESPECÍFICA		ÁREA DETALHADA	
08	Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	084	Veterinária	0841	Veterinária
		088	Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	0888	Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária
09	Saúde e bem-estar	091	Saúde	0911	Odontologia
				0912	Medicina
				0913	Enfermagem
				0914	Tecnologia de diagnóstico e tratamento médico
				0915	Promoção, prevenção, terapia e reabilitação
				0916	Farmácia
				0917	Medicina e terapia tradicional e complementar
				0918	Saúde pública e saúde coletiva
		092	Bem-estar	0921	Assistência a idosos e a deficientes
				0923	Serviço social
		098	Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar	0988	Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar
10	Serviços	101	Serviços pessoais	1011	Serviços domésticos
				1012	Serviços de beleza
				1013	Serviços de alimentação
				1014	Esportes e lazer
				1015	Turismo e hotelaria



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(conclusão)

ÁREA GERAL		ÁREA ESPECÍFICA		ÁREA DETALHADA	
10	Serviços	102	Higiene e serviços de saúde ocupacional	1022	Saúde e segurança no trabalho
		103	Serviços de segurança	1031	Setor militar e de defesa
				1032	Proteção de pessoas e de propriedades
		104	Serviços de transporte	1041	Serviços de transporte
		108	Programas interdisciplinares abrangendo serviços	1088	Programas interdisciplinares abrangendo serviços



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

APÊNDICE C – LISTA DE RÓTULOS EM ORDEM ALFABÉTICA

(continua)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
A	ABI Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	0011A08
	ABI Artes e humanidades	0011A02
	ABI Ciências naturais, matemática e estatística	0011A05
	ABI Ciências sociais, comunicação e informação	0011A03
	ABI Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	0011A06
	ABI Educação	0011A01
	ABI Engenharia, produção e construção	0011A07
	ABI Negócios, administração e direito	0011A04
	ABI Saúde e bem-estar	0011A09
	ABI Serviços	0011A10
	Administração	0413A01
	Administração pública	0413A02
	Aeroespacial	0716A01
	Agrimensura	0731A01
	Agrocomputação	0617A01
	Agroecologia	0811A01
	Agroindústria	0811A02
	Agronegócio	0811A03
	Agronomia	0811A04
	Agropecuária	0811A05
	Alimentos	0721A01
	Análises clínicas e toxicológicas	0914A01
	Animação	0211A01
	Antropologia	0312A01
	Aquicultura	0831A01
	Arqueologia	0222A01
	Arquitetura e urbanismo	0731A02
	Arquivologia	0322A01
	Artes	0213A01
	Artes cênicas	0215A01
	Artes formação de professor	0114A01



(continuação)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
A	Artes plásticas	0213A02
	Artes visuais	0213A03
	Artes visuais formação de professor	0114A02
	Assistência a idosos e a deficientes	0921A01
	Astronomia	0533A01
	Automação industrial	0714A01
B	Banco de dados	0612B01
	Biblioteconomia	0322B01
	Biocombustíveis	0711B01
	Biologia	0511B01
	Biologia formação de professor	0114B01
	Biomedicina	0914B01
	Bioquímica	0512B01
	Biotecnologia	0512B02
C	Cafeicultura	0811C01
	Cerâmica	0722C01
	Ciência da computação	0614C01
	Ciência da educação	0111C01
	Ciência de dados	0617C01
	Ciência política	0312C01
	Ciências aeronáuticas	1041C01
	Ciências agrárias formação de professor	0114C01
	Ciências ambientais	0521C01
	Ciências atuariais	0542C01
	Ciências da religião	0221C01
	Ciências dos materiais	0722C02
	Ciências militares	1031C01
	Ciências naturais formação de professor	0114C02
	Ciências sociais	0312C02
	Ciências sociais formação de professor	0114C03
	Cinema e audiovisual	0211C01
	Cinema e audiovisual formação de professor	0114C04
	Comércio exterior	0413C01
	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em biociências e saúde	0617C02



(continuação)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
C	Computação formação de professor	0114C05
	Comunicação assistiva	0211C02
	Comunicação social	0321C01
	Conservação e restauro	0222C01
	Construção de edifícios	0732C01
	Construção naval	0716C01
	Contabilidade	0411C01
	Controle de obras	0732C02
	Criação digital	0617C03
	Dança	0215D01
D	Dança formação de professor	0114D01
	Defesa cibernética	0612D01
	Desenho industrial	0212D01
	Design	0212D02
	Design de interiores	0212D03
	Design de produto	0212D04
	Design gráfico	0211D01
	Direito	0421D01
	Ecologia	0521E01
E	Economia	0311E01
	Economia doméstica	1011E01
	Economia doméstica formação de professor	0114E01
	Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor	0114E02
	Educação do campo formação de professor	0113E01
	Educação especial formação de professor	0113E02
	Educação física	0915E01
	Educação física formação de professor	0114E03
	Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor	0114E04
	Educação indígena formação de professor	0113E03
	Educação infantil formação de professor	0112E01
	Eletrônica industrial	0714E01
	Eletrotécnica industrial	0713E01

(continuação)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
E	Empreendedorismo	0413E01
	Energias renováveis	0713E02
	Enfermagem	0913E01
	Enfermagem formação de professor	0114E05
	Engenharia	0710E01
	Engenharia acústica	0714E02
	Engenharia aeroespacial	0716E01
	Engenharia aeronáutica	0716E02
	Engenharia agrícola	0811E01
	Engenharia ambiental	0712E01
	Engenharia ambiental e sanitária	0712E02
	Engenharia automotiva	0716E03
	Engenharia bioenergética	0713E03
	Engenharia biomédica	0714E03
	Engenharia bioquímica	0711E01
	Engenharia cartográfica	0731E01
	Engenharia civil	0732E01
	Engenharia de agrimensura	0731E02
	Engenharia de agrimensura e cartográfica	0731E03
	Engenharia de alimentos	0721E01
	Engenharia de bioprocessos	0711E02
	Engenharia de biosistemas	0811E02
	Engenharia de biotecnologia	0711E03
	Engenharia de computação (DCN Computação)	0616E01
	Engenharia de computação (DCN Engenharia)	0714E04
	Engenharia de controle e automação	0714E05
	Engenharia de energia	0713E04
	Engenharia de informação	0714E06
	Engenharia de manufatura	0725E01
	Engenharia de materiais	0722E01
	Engenharia de minas	0724E01
	Engenharia de nanotecnologia	0711E04
	Engenharia de pesca	0831E01
	Engenharia de petróleo	0724E02



(continuação)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
E	Engenharia de produção	0725E02
	Engenharia de recursos hídricos	0732E02
	Engenharia de software	0613E01
	Engenharia de telecomunicações	0714E07
	Engenharia de transportes	0732E03
	Engenharia elétrica	0713E05
	Engenharia eletrônica	0714E08
	Engenharia ferroviária e metroviária	0716E04
	Engenharia física	0715E01
	Engenharia florestal	0821E01
	Engenharia geológica	0724E03
	Engenharia industrial	0725E03
	Engenharia mecânica	0715E02
	Engenharia mecatrônica	0714E09
	Engenharia metalúrgica	0715E03
	Engenharia naval	0716E05
	Engenharia nuclear	0713E06
	Engenharia portuária	0732E04
	Engenharia química	0711E05
	Engenharia têxtil	0723E01
	Ensino profissionalizante em área específica formação de professor	0114E06
	Ensino religioso formação de professor	0114E07
	Estatística	0542E01
	Estatística formação de professor	0114E08
	Estética e cosmética	1012E01
	Estradas	0732E05
	Eventos	1015E01
F	Fabricação de instrumentos musicais não industrial	0214F01
	Fabricação mecânica	0715F01
	Farmácia	0916F01
	Filosofia	0223F01
	Filosofia formação de professor	0114F01
	Física	0533F01
	Física aplicada	0533F02



(continuação)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
F	Física formação de professor	0114F02
	Física médica	0533F03
	Fisioterapia	0915F01
	Fonoaudiologia	0915F02
	Formação de técnicos e treinadores esportivos	1014F01
	Formação pedagógica de professor para a educação básica	0113F01
	Fotografia	0211F01
	Fruticultura	0811F01
G	Gastronomia	1013G01
	Geofísica	0532G01
	Geografia	0312G01
	Geografia formação de professor	0114G01
	Geologia	0532G02
	Geoprocessamento	0532G03
	Gerontologia	0921G01
	Gestão ambiental	0712G01
	Gestão comercial	0416G01
	Gestão da informação	0322G01
	Gestão da produção	0413G01
	Gestão da qualidade	0413G02
	Gestão da saúde	0413G03
	Gestão da tecnologia da informação	0612G01
	Gestão de cooperativas	0413G04
	Gestão de negócios	0413G05
	Gestão de negócios internacionais	0413G06
	Gestão de pessoas	0413G07
	Gestão de recursos hídricos	0732G01
	Gestão de resíduos	0712G02
	Gestão de serviços	0413G08
	Gestão de telecomunicações	0714G01
	Gestão desportiva e de lazer	1014G01
	Gestão do agronegócio	0413G09
	Gestão estratégica	0413G10
	Gestão financeira	0412G01
	Gestão fiscal e tributária	0411G01



(continuação)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
G	Gestão hospitalar	0413G11
	Gestão portuária	1041G01
	Gestão pública	0413G12
H	História	0222H01
	História da arte	0213H01
	História formação de professor	0114H01
	Horticultura	0812H01
	Hotelaria	1015H01
I	Inteligência artificial	0614I01
	Internet das coisas	0616I01
	Investigação e perícia	1032I01
	Irrigação e drenagem	0811I01
J	Jogos digitais	0613J01
	Jornalismo	0321J01
L	Laticínios	0721L01
	Letras alemão	0231L01
	Letras alemão formação de professor	0115L01
	Letras escrita criativa	0231L02
	Letras espanhol	0231L03
	Letras espanhol formação de professor	0115L02
	Letras francês	0231L04
	Letras francês formação de professor	0115L03
	Letras inglês	0231L05
	Letras inglês formação de professor	0115L04
	Letras italiano	0231L06
	Letras italiano formação de professor	0115L05
	Letras japonês	0231L07
	Letras japonês formação de professor	0115L06
	Letras língua brasileira de sinais	0231L08
	Letras língua brasileira de sinais formação de professor	0115L07
	Letras línguas estrangeiras clássicas	0231L09
	Letras línguas estrangeiras clássicas formação de professor	0115L08
	Letras linguística	0231L10
	Letras linguística formação de professor	0115L09



(continuação)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
L	Letras outras línguas estrangeiras modernas	0231L11
	Letras outras línguas estrangeiras modernas formação de professor	0115L10
	Letras português	0231L12
	Letras português alemão	0231L13
	Letras português alemão formação de professor	0115L11
	Letras português espanhol	0231L14
	Letras português espanhol formação de professor	0115L12
	Letras português formação de professor	0115L13
	Letras português francês	0231L15
	Letras português francês formação de professor	0115L14
	Letras português inglês	0231L16
	Letras português inglês formação de professor	0115L15
	Letras português italiano	0231L17
	Letras português italiano formação de professor	0115L16
	Letras português japonês	0231L18
	Letras português japonês formação de professor	0115L17
	Letras português língua brasileira de sinais	0231L19
	Letras português língua brasileira de sinais formação de professor	0115L18
	Letras português línguas estrangeiras clássicasx	0231L20
	Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor	0115L19
	Letras português outras línguas estrangeiras modernas	0231L21
	Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor	0115L20
	Letras tradutor e intérprete	0231L22
	Letras tradutor e intérprete formação de professor	0115L21
	Logística	0413L01
M	Manejo da produção agrícola	0811M01
	Manutenção de aeronaves	0716M01
	Manutenção industrial	0715M01
	Marketing	0414M01
	Matemática	0541M01
	Matemática aplicada e computacional	0541M02
	Matemática formação de professor	0114M01
	Material de construção	0732M01



(continuação)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
M	Mecânica de precisão	0715M02
	Mecatrônica industrial	0714M01
	Medicina	0912M01
	Medicina veterinária	0841M01
	Meteorologia	0532M01
	Mineração	0724M01
	Moda	0212M01
	Museologia	0322M01
	Música	0215M01
	Música formação de professor	0114M02
	Musicoterapia	0917M01
N	Negócios imobiliários	0416N01
	Nutrição	0915N01
O	Oceanografia	0532O01
	Odontologia	0911O01
	Oftálmica	0914O01
	Optometria	0914O02
P	Papel e celulose	0722P01
	Pedagogia	0113P01
	Petróleo e gás	0724P01
	Podologia	0915P01
	Polímeros	0722P02
	Práticas integrativas	0917P01
	Processamento de carnes	0721P01
	Processos escolares	0111P01
	Processos metalúrgicos	0715P01
	Produção audiovisual	0211P01
	Produção cênica	0211P02
	Produção cultural	0211P03
	Produção de cachaça	0721P02
	Produção de cerveja	0721P04
	Produção de vestuário	0723P01
	Produção editorial	0321P01
	Produção fonográfica	0211P04
	Produção gráfica	0725P01



(continuação)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
P	Produção industrial	0725P02
	Produção joalheira	0722P03
	Produção moveleira	0722P04
	Produção multimídia	0211P05
	Produção pesqueira	0831P01
	Produção sucroalcooleira	0721P03
	Produção de cerveja	0721P04
	Produção têxtil	0723P02
	Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	0888P01
	Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades	0288P01
	Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística	0588P01
	Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação	0388P01
	Programas interdisciplinares abrangendo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	0688P01
	Programas interdisciplinares abrangendo educação	0188P01
	Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção	0788P01
	Programas interdisciplinares abrangendo negócios, administração e direito	0488P01
	Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar	0988P01
	Programas interdisciplinares abrangendo serviços	1088P01
	Prótese e órtese	0914P01
	Psicologia	0313P01
	Psicologia formação de professor	0114P01
Q	Psicopedagogia	0111P02
	Publicidade e propaganda	0414P01
	Química	0531Q01
R	Química formação de professor	0114Q01
	Química industrial e tecnológica	0531Q02
	Rádio, TV e internet	0321R01
	Radiologia	0914R01
	Redes de computadores	0612R01
	Redes de telecomunicações	0714R01



(continuação)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
R	Refrigeração e climatização	0713R01
	Relações internacionais	0312R01
	Relações públicas	0414R01
	Rochas ornamentais	0724R01
S	Saneamento ambiental	0712S01
	Saúde coletiva	0918S01
	Saúde pública	0918S02
	Secretariado	0415S01
	Segurança da informação	0615S01
	Segurança no trabalho	1022S01
	Segurança no trânsito	1032S01
	Segurança privada	1032S02
	Segurança pública	1032S03
	Seguros	0412S01
	Serviço social	0923S01
	Serviços jurídicos e cartoriais	0421S01
	Serviços penais	1032S04
	Silvicultura	0821S01
	Sistemas automotivos	0716S01
	Sistemas biomédicos	0714S01
	Sistemas de informação	0615S02
	Sistemas de navegação fluvial	0716S02
	Sistemas de telecomunicações	0714S02
	Sistemas elétricos	0713S01
	Sistemas embarcados	0616S01
	Sistemas para internet	0615S03
	Sociologia	0312S01
	Soldagem	0715S01
T	Teatro	0215T01
	Teatro formação de professor	0114T01
	Telemática	0714T01
	Teologia	0221T01
	Terapia ocupacional	0915T01
	Toxicologia	0512T01



(conclusão)

ALFABETO	RÓTULO CINE BRASIL	CÓDIGO
T	Transporte aéreo	1041T01
	Transporte terrestre	1041T02
	Turismo	1015T01
V	Viticultura e enologia	0811V01
Z	Zootecnia	0811Z01

MANUAL PARA CLASSIFICAÇÃO DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS
CINE BRASIL



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

APÊNDICE D – LISTA DE RÓTULOS EM ORDEM DE CODIFICAÇÃO

(continua)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Programas básicos	0011A01	ABI Educação
	0011A02	ABI Artes e humanidades
	0011A03	ABI Ciências sociais, comunicação e informação
	0011A04	ABI Negócios, administração e direito
	0011A05	ABI Ciências naturais, matemática e estatística
	0011A06	ABI Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
	0011A07	ABI Engenharia, produção e construção
	0011A08	ABI Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária
	0011A09	ABI Saúde e bem-estar
	0011A10	ABI Serviços
Educação	0111C01	Ciência da educação
	0111P01	Processos escolares
	0111P02	Psicopedagogia
	0112E01	Educação infantil formação de professor
	0113E01	Educação do campo formação de professor
	0113E02	Educação especial formação de professor
	0113E03	Educação indígena formação de professor
	0113F01	Formação pedagógica de professor para a educação básica
	0113P01	Pedagogia
	0114A01	Artes formação de professor
	0114A02	Artes visuais formação de professor
	0114B01	Biologia formação de professor
	0114C01	Ciências agrárias formação de professor
	0114C02	Ciências naturais formação de professor
	0114C03	Ciências sociais formação de professor
	0114C04	Cinema e audiovisual formação de professor
	0114C05	Computação formação de professor
	0114D01	Dança formação de professor
	0114E01	Economia doméstica formação de professor
	0114E02	Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor

(continuação)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Educação	0114E03	Educação física formação de professor
	0114E04	Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
	0114E05	Enfermagem formação de professor
	0114E06	Ensino profissionalizante em área específica formação de professor
	0114E07	Ensino religioso formação de professor
	0114E08	Estatística formação de professor
	0114F01	Filosofia formação de professor
	0114F02	Física formação de professor
	0114G01	Geografia formação de professor
	0114H01	História formação de professor
	0114M01	Matemática formação de professor
	0114M02	Música formação de professor
	0114P01	Psicologia formação de professor
	0114Q01	Química formação de professor
	0114T01	Teatro formação de professor
	0115L01	Letras alemão formação de professor
	0115L02	Letras espanhol formação de professor
	0115L03	Letras francês formação de professor
	0115L04	Letras inglês formação de professor
	0115L05	Letras italiano formação de professor
	0115L06	Letras japonês formação de professor
	0115L07	Letras língua brasileira de sinais formação de professor
	0115L08	Letras línguas estrangeiras clássicas formação de professor
	0115L09	Letras linguística formação de professor
	0115L10	Letras outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
	0115L11	Letras português alemão formação de professor
	0115L12	Letras português espanhol formação de professor
	0115L13	Letras português formação de professor
	0115L14	Letras português francês formação de professor
	0115L15	Letras português inglês formação de professor
	0115L16	Letras português italiano formação de professor



(continuação)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Educação	0115L17	Letras português japonês formação de professor
	0115L18	Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
	0115L19	Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor
	0115L20	Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
	0115L21	Letras tradutor e intérprete formação de professor
	0188P01	Programas interdisciplinares abrangendo educação
Artes e humanidades	0211A01	Animação
	0211C01	Cinema e audiovisual
	0211C02	Comunicação assistiva
	0211D01	Design gráfico
	0211F01	Fotografia
	0211P01	Produção audiovisual
	0211P02	Produção cênica
	0211P03	Produção cultural
	0211P04	Produção fonográfica
	0211P05	Produção multimídia
	0212D01	Desenho industrial
	0212D02	Design
	0212D03	Design de interiores
	0212D04	Design de produto
	0212M01	Moda
	0213A01	Artes
	0213A02	Artes plásticas
	0213A03	Artes visuais
	0213H01	História da arte
	0214F01	Fabricação de instrumentos musicais não industrial
	0215A01	Artes cênicas
	0215D01	Dança
	0215M01	Música
	0215T01	Teatro
	0221C01	Ciências da religião
	0221T01	Teologia



(continuação)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Artes e humanidades	0222A01	Arqueologia
	0222C01	Conservação e restauro
	0222H01	História
	0223F01	Filosofia
	0231L01	Letras alemão
	0231L02	Letras escrita criativa
	0231L03	Letras espanhol
	0231L04	Letras francês
	0231L05	Letras inglês
	0231L06	Letras italiano
	0231L07	Letras japonês
	0231L08	Letras língua brasileira de sinais
	0231L09	Letras línguas estrangeiras clássicas
	0231L10	Letras linguística
	0231L11	Letras outras línguas estrangeiras modernas
	0231L12	Letras português
	0231L13	Letras português alemão
	0231L14	Letras português espanhol
	0231L15	Letras português francês
	0231L16	Letras português inglês
	0231L17	Letras português italiano
	0231L18	Letras português japonês
	0231L19	Letras português língua brasileira de sinais
	0231L20	Letras português línguas estrangeiras clássicas
	0231L21	Letras português outras línguas estrangeiras modernas
	0231L22	Letras tradutor e intérprete
	0288P01	Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades
Ciências sociais, comunicação e informação	0311E01	Economia
	0312A01	Antropologia
	0312C01	Ciência política
	0312C02	Ciências sociais
	0312G01	Geografia
	0312R01	Relações internacionais



(continuação)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Ciências sociais, comunicação e informação	0312S01	Sociologia
	0313P01	Psicologia
	0321C01	Comunicação social
	0321J01	Jornalismo
	0321P01	Produção editorial
	0321R01	Rádio, TV e internet
	0322A01	Arquivologia
	0322B01	Biblioteconomia
	0322G01	Gestão da informação
	0322M01	Museologia
	0388P01	Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, comunicação e informação
Negócios, administração e direito	0411C01	Contabilidade
	0411G01	Gestão fiscal e tributária
	0412G01	Gestão financeira
	0412S01	Seguros
	0413A01	Administração
	0413A02	Administração pública
	0413C01	Comércio exterior
	0413E01	Empreendedorismo
	0413G01	Gestão da produção
	0413G02	Gestão da qualidade
	0413G03	Gestão da saúde
	0413G04	Gestão de cooperativas
	0413G05	Gestão de negócios
	0413G06	Gestão de negócios internacionais
	0413G07	Gestão de pessoas
	0413G08	Gestão de serviços
	0413G09	Gestão do agronegócio
	0413G10	Gestão estratégica
	0413G11	Gestão hospitalar
	0413G12	Gestão pública
	0413L01	Logística
	0414M01	Marketing



(continuação)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Negócios, administração e direito	0414P01	Publicidade e propaganda
	0414R01	Relações públicas
	0415S01	Secretariado
	0416G01	Gestão comercial
	0416N01	Negócios imobiliários
	0421D01	Direito
	0421S01	Serviços jurídicos e cartoriais
	0488P01	Programas interdisciplinares abrangendo negócios, administração e direito
Ciências naturais, matemática e estatística	0511B01	Biologia
	0512B01	Bioquímica
	0512B02	Biotecnologia
	0512T01	Toxicologia
	0521C01	Ciências ambientais
	0521E01	Ecologia
	0531Q01	Química
	0531Q02	Química industrial e tecnológica
	0532G01	Geofísica
	0532G02	Geologia
	0532G03	Geoprocessamento
	0532M01	Meteorologia
	0532O01	Oceanografia
	0533A01	Astronomia
	0533F01	Física
	0533F02	Física aplicada
	0533F03	Física médica
	0541M01	Matemática
	0541M02	Matemática aplicada e computacional
	0542C01	Ciências atuariais
	0542E01	Estatística
	0588P01	Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística
Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	0612B01	Banco de dados
	0612D01	Defesa cibernética
	0612G01	Gestão da tecnologia da informação



(continuação)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	0612R01	Redes de computadores
	0613E01	Engenharia de software
	0613J01	Jogos digitais
	0614C01	Ciência da computação
	0614I01	Inteligência artificial
	0615S01	Segurança da informação
	0615S02	Sistemas de informação
	0615S03	Sistemas para internet
	0616E01	Engenharia de computação (DCN Computação)
	0616I01	Internet das coisas
	0616S01	Sistemas embarcados
	0617A01	Agrocomputação
	0617C01	Ciência de dados
	0617C02	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em biociências e saúde
	0617C03	Criação Digital
Engenharia, produção e construção	0688P01	Programas interdisciplinares abrangendo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
	0710E01	Engenharia
	0711B01	Biocombustíveis
	0711E01	Engenharia bioquímica
	0711E02	Engenharia de bioprocessos
	0711E03	Engenharia de biotecnologia
	0711E04	Engenharia de nanotecnologia
	0711E05	Engenharia química
	0712E01	Engenharia ambiental
	0712E02	Engenharia ambiental e sanitária
	0712G01	Gestão ambiental
	0712G02	Gestão de resíduos
	0712S01	Saneamento ambiental
	0713E01	Eletrotécnica industrial
	0713E02	Energias renováveis
	0713E03	Engenharia bioenergética



(continuação)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Engenharia, produção e construção	0713E04	Engenharia de energia
	0713E05	Engenharia elétrica
	0713E06	Engenharia nuclear
	0713R01	Refrigeração e climatização
	0713S01	Sistemas elétricos
	0714A01	Automação industrial
	0714E01	Eletrônica industrial
	0714E02	Engenharia acústica
	0714E03	Engenharia biomédica
	0714E04	Engenharia de computação (DCN Engenharia)
	0714E05	Engenharia de controle e automação
	0714E06	Engenharia de informação
	0714E07	Engenharia de telecomunicações
	0714E08	Engenharia eletrônica
	0714E09	Engenharia mecatrônica
	0714G01	Gestão de telecomunicações
	0714M01	Mecatrônica industrial
	0714R01	Redes de telecomunicações
	0714S01	Sistemas biomédicos
	0714S02	Sistemas de telecomunicações
	0714T01	Telemática
	0715E01	Engenharia física
	0715E02	Engenharia mecânica
	0715E03	Engenharia metalúrgica
	0715F01	Fabricação mecânica
	0715M01	Manutenção industrial
	0715M02	Mecânica de precisão
	0715P01	Processos metalúrgicos
	0715S01	Soldagem
	0716A01	Aeroespacial
	0716C01	Construção naval
	0716E01	Engenharia aeroespacial
	0716E02	Engenharia aeronáutica
	0716E03	Engenharia automotiva



(continuação)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Engenharia, produção e construção	0716E04	Engenharia ferroviária e metroviária
	0716E05	Engenharia naval
	0716M01	Manutenção de aeronaves
	0716S01	Sistemas automotivos
	0716S02	Sistemas de navegação fluvial
	0721A01	Alimentos
	0721E01	Engenharia de alimentos
	0721L01	Laticínios
	0721P01	Processamento de carnes
	0721P02	Produção de cachaça
	0721P03	Produção sucroalcooleira
	0721P04	Produção de cerveja
	0722C01	Cerâmica
	0722C02	Ciências dos materiais
	0722E01	Engenharia de materiais
	0722P01	Papel e celulose
	0722P02	Polímeros
	0722P03	Produção joalheira
	0722P04	Produção moveleira
	0723E01	Engenharia têxtil
	0723P01	Produção de vestuário
	0723P02	Produção têxtil
	0724E01	Engenharia de minas
	0724E02	Engenharia de petróleo
	0724E03	Engenharia geológica
	0724M01	Mineração
	0724P01	Petróleo e gás
	0724R01	Rochas ornamentais
	0725E01	Engenharia de manufatura
	0725E02	Engenharia de produção
	0725E03	Engenharia industrial
	0725P01	Produção gráfica
	0725P02	Produção industrial
	0731A01	Agrimensura



(continuação)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Engenharia, produção e construção	0731A02	Arquitetura e urbanismo
	0731E01	Engenharia cartográfica
	0731E02	Engenharia de agrimensura
	0731E03	Engenharia de agrimensura e cartográfica
	0732C01	Construção de edifícios
	0732C02	Controle de obras
	0732E01	Engenharia civil
	0732E02	Engenharia de recursos hídricos
	0732E03	Engenharia de transportes
	0732E04	Engenharia portuária
	0732E05	Estradas
	0732G01	Gestão de recursos hídricos
	0732M01	Material de construção
	0788P01	Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção
Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	0811A01	Agroecologia
	0811A02	Agroindústria
	0811A03	Agronegócio
	0811A04	Agronomia
	0811A05	Agropecuária
	0811C01	Cafeicultura
	0811E01	Engenharia agrícola
	0811E02	Engenharia de biosistemas
	0811F01	Fruticultura
	0811I01	Irrigação e drenagem
	0811M01	Manejo da produção agrícola
	0811V01	Viticultura e enologia
	0811Z01	Zootecnia
	0812H01	Horticultura
	0821E01	Engenharia florestal
	0821S01	Silvicultura
	0831A01	Aquicultura
	0831E01	Engenharia de pesca



(continuação)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	0831P01	Produção pesqueira
	0841M01	Medicina veterinária
	0888P01	Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária
Saúde e bem-estar	0911O01	Odontologia
	0912M01	Medicina
	0913E01	Enfermagem
	0914A01	Análises clínicas e toxicológicas
	0914B01	Biomedicina
	0914O01	Oftálmica
	0914O02	Optometria
	0914P01	Prótese e órtese
	0914R01	Radiologia
	0915E01	Educação física
	0915F01	Fisioterapia
	0915F02	Fonoaudiologia
	0915N01	Nutrição
	0915P01	Podologia
	0915T01	Terapia ocupacional
	0916F01	Farmácia
	0917M01	Musicoterapia
	0917P01	Práticas integrativas
	0918S01	Saúde coletiva
	0918S02	Saúde pública
	0921A01	Assistência a idosos e a deficientes
	0921G01	Gerontologia
	0923S01	Serviço social
	0988P01	Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar
Serviços	1011E01	Economia doméstica
	1012E01	Estética e cosmética
	1013G01	Gastronomia
	1014F01	Formação de técnicos e treinadores esportivos
	1014G01	Gestão desportiva e de lazer

(conclusão)

ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL	
Serviços	1015E01	Eventos
	1015H01	Hotelaria
	1015T01	Turismo
	1022S01	Segurança no trabalho
	1031C01	Ciências militares
	1032I01	Investigação e perícia
	1032S01	Segurança no trânsito
	1032S02	Segurança privada
	1032S03	Segurança pública
	1032S04	Serviços penais
	1041C01	Ciências aeronáuticas
	1041G01	Gestão portuária
	1041T01	Transporte aéreo
	1041T02	Transporte terrestre
	1088P01	Programas interdisciplinares abrangendo serviços





APÊNDICE E – ÍNDICE REMISSIVO DAS DCN CONTEMPLADAS PELOS RÓTULOS

(continua)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
A	Administração	Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005	04	0413A01 Administração
	Administração pública	Resolução CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2014	04	0413A02 Administração pública
	Arquitetura e urbanismo	Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010	07	0731A02 Arquitetura e urbanismo
	Arquivologia	Resolução CNE/CES nº 20, de 13 de março de 2002	03	0322A01 Arquivologia
	Artes visuais	Resolução CNE/CES nº 1, de 16 de janeiro de 2009	01	0114A02 Artes visuais formação de professor
B			02	0213A03 Artes visuais
	Biblioteconomia	Resolução CNE/CES nº 19, de 13 de março de 2002	03	0322B01 Biblioteconomia
	Biomedicina	Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de fevereiro de 2003	09	0914B01 Biomedicina
C	Ciência da computação	Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016	06	0614C01 Ciência da computação
	Ciências aeronáuticas	Resolução CNE/CES nº 3, de 12 de julho de 2018	10	1041C01 Ciências aeronáuticas
	Ciências biológicas	Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002	01	0114B01 Biologia formação de professor
			05	0511B01 Biologia
	Ciências contábeis	Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004	04	0411C01 Contabilidade





(continuação)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
C	Ciências econômicas	Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2007	03	0311E01 Economia
	Ciências sociais – Antropologia, Ciência Política e Sociologia	Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002	01	0114C03 Ciências sociais formação de professor
			03	0312C02 Ciências sociais
	Cinema e audiovisual	Resolução CNE/CES nº 10, de 27 de junho de 2006	01	0114C04 Cinema e audiovisual formação de professor
			02	0211C01 Cinema e audiovisual
D	Computação	Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016	01	0114C05 Computação formação de professor
	Comunicação social	Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002	03	0321C01 Comunicação social
			01	0114D01 Dança formação de professor
	Dança	Resolução CNE/CES nº 3, de 8 de março de 2004	02	0215D01 Dança
	Design	Resolução CNE/CES nº 5, de 8 de março de 2004	02	0212D02 Design
E	Direito	Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018	04	0421D01 Direito
	Economia doméstica	Parecer CNE/CES nº 162/2010, aprovado em 5 de agosto de 2010	01	0114E01 Economia doméstica formação de professor
	Economia doméstica	Parecer CNE/CES nº 162/2010, aprovado em 5 de agosto de 2010	10	1011E01 Economia doméstica
	Educação física	Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018	01	0114E03 Educação física formação de professor
			09	0915E01 Educação física



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
E	Educação indígena	Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015	01	0113E03 Educação indígena formação de professor
				0114E04 Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
	Enfermagem	Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001	01	0114E05 Enfermagem formação de professor
			09	0913E01 Enfermagem
	Engenharia	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0710E01 Engenharia
	Engenharia acústica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0714E02 Engenharia acústica
	Engenharia aeroespacial	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0716E01 Engenharia aeroespacial
	Engenharia aeronáutica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0716E02 Engenharia aeronáutica
	Engenharia agrícola	Resolução CNE/CES nº 2, de 2 de fevereiro de 2006	08	0811E01 Engenharia agrícola
	Engenharia agrônômica	Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2006	08	0811A04 Agronomia
	Engenharia ambiental	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0712E02 Engenharia ambiental e sanitária
	Engenharia ambiental e sanitária	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0712E02 Engenharia ambiental e sanitária
	Engenharia automotiva	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0716E03 Engenharia automotiva
	Engenharia bioenergética	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0713E03 Engenharia bioenergética
	Engenharia biomédica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0714E03 Engenharia biomédica
	Engenharia bioquímica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0711E01 Engenharia bioquímica





(continuação)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
E	Engenharia cartográfica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0731E01 Engenharia cartográfica
	Engenharia civil	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0732E01 Engenharia civil
	Engenharia de agrimensura	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0731E02 Engenharia de agrimensura
	Engenharia de agrimensura e cartográfica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0731E03 Engenharia de agrimensura e cartográfica
	Engenharia de alimentos	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0721E01 Engenharia de alimentos
	Engenharia de bioprocessos	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0711E02 Engenharia de bioprocessos
	Engenharia de biosistemas	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	08	0811E02 Engenharia de biosistemas
	Engenharia de biotecnologia	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0711E03 Engenharia de biotecnologia
	Engenharia de computação	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0714E04 Engenharia de computação (DCN Engenharia)
		Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016	06	0616E01 Engenharia de computação (DCN Computação)
	Engenharia de controle e automação	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0714E05 Engenharia de controle e automação
	Engenharia de energia	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0713E04 Engenharia de energia
	Engenharia de informação	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0714E06 Engenharia de informação
	Engenharia de manufatura	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0725E01 Engenharia de manufatura
	Engenharia de materiais	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0722E01 Engenharia de materiais
	Engenharia de minas	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0724E01 Engenharia de minas



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
E	Engenharia de nanotecnologia	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0711E04 Engenharia de nanotecnologia
	Engenharia de pesca	Resolução CNE/CES nº 5, de 2 de fevereiro de 2006	08	0831E01 Engenharia de pesca
	Engenharia de petróleo	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0724E02 Engenharia de petróleo
	Engenharia de produção	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0725E02 Engenharia de produção
	Engenharia de recursos hídricos	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0732E02 Engenharia de recursos hídricos
	Engenharia de software	Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016	06	0613E01 Engenharia de software
	Engenharia de telecomunicações	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0714E07 Engenharia de telecomunicações
	Engenharia de transportes	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0732E03 Engenharia de transportes
	Engenharia elétrica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0713E05 Engenharia elétrica
	Engenharia eletrônica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0714E08 Engenharia eletrônica
	Engenharia ferroviária e metroviária	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0716E04 Engenharia ferroviária e metroviária
	Engenharia física	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0715E01 Engenharia física
	Engenharia geológica	Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de janeiro de 2015	05	0532G02 Geologia
	Engenharia florestal	Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de fevereiro de 2006	08	0821E01 Engenharia florestal
	Engenharia geológica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0724E03 Engenharia geológica



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
E	Engenharia industrial	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0725E03 Engenharia industrial
	Engenharia mecânica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0715E02 Engenharia mecânica
	Engenharia mecatrônica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0714E09 Engenharia mecatrônica
	Engenharia metalúrgica	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0715E03 Engenharia metalúrgica
	Engenharia naval	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0716E05 Engenharia naval
	Engenharia nuclear	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0713E06 Engenharia nuclear
	Engenharia portuária	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0732E04 Engenharia portuária
	Engenharia química	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0711E05 Engenharia química
	Engenharia sanitária	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0712E02 Engenharia ambiental e sanitária
	Engenharia têxtil	Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019	07	0723E01 Engenharia têxtil
F	Estatística	Resolução CNE/CES nº 8, de 28 de novembro de 2008	05	0542E01 Estatística
	Farmácia	Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de outubro de 2017	09	0916F01 Farmácia
	Filosofia	Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002	01	0114F01 Filosofia formação de professor
			02	0223F01 Filosofia
	Física	Resolução CNE/CES nº 9, de 11 de março de 2002	01	0114F02 Física formação de professor
			05	0533F01 Física
				0533F02 Física aplicada
	Fisioterapia	Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002	09	0915F01 Fisioterapia
	Fonoaudiologia	Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002	09	0915F02 Fonoaudiologia
	Formação de docentes para a educação básica	Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de novembro de 2005	01	0113F01 Formação pedagógica de professor para a educação básica





(continuação)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
G	Geografia	Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002	01	0114G01 Geografia formação de professor
			03	0312G01 Geografia
	Geologia	Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de janeiro de 2015	05	0532G02 Geologia
H	História	Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002	01	0114H01 História formação de professor
	Hotelaria	Parecer CNE/CES nº 146/2002, aprovado em 3 de abril de 2002	02	0222H01 História
			10	1015H01 Hotelaria
J	Jornalismo	Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de setembro de 2013	03	0321J01 Jornalismo
L	Letras	Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002	01	0115L01 Letras alemão formação de professor
				0115L02 Letras espanhol formação de professor
				0115L03 Letras francês formação de professor
				0115L04 Letras inglês formação de professor
				0115L05 Letras italiano formação de professor
				0115L06 Letras japonês formação de professor
				0115L07 Letras língua brasileira de sinais formação de professor



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
L	Letras	Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002	01	0115L08 Letras línguas estrangeiras clássicas formação de professor
				0115L09 Letras linguística formação de professor
				0115L10 Letras outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
				0115L11 Letras português alemão formação de professor
				0115L12 Letras português espanhol formação de professor
				0115L13 Letras português formação de professor
				0115L14 Letras português francês formação de professor
				0115L15 Letras português inglês formação de professor
				0115L16 Letras português italiano formação de professor
				0115L17 Letras português japonês formação de professor
				0115L18 Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
				0115L19 Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor





(continuação)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
L	Letras	Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002	01	0115L20 Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
				0115L21 Letras tradutor e intérprete formação de professor
			02	0231L01 Letras alemão
				0231L02 Letras escrita criativa
				0231L03 Letras espanhol
				0231L04 Letras francês
				0231L05 Letras inglês
				0231L06 Letras italiano
				0231L07 Letras japonês
				0231L08 Letras língua brasileira de sinais
				0231L09 Letras línguas estrangeiras clássicas
				0231L10 Letras linguística
				0231L11 Letras outras línguas estrangeiras modernas
				0231L12 Letras português
				0231L13 Letras português alemão
				0231L14 Letras português espanhol
				0231L15 Letras português francês
				0231L16 Letras português inglês
				0231L17 Letras português italiano



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



(continuação)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
L	Letras	Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002	02	0231L18 Letras português japonês
				0231L19 Letras português língua brasileira de sinais
				0231L20 Letras português línguas estrangeiras clássicas
				0231L21 Letras português outras línguas estrangeiras modernas
				0231L22 Letras tradutor e intérprete
M	Matemática	Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003	01	0114M01 Matemática formação de professor
	Medicina	Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014	05	0541M01 Matemática
	Medicina veterinária	Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019	09	0912M01 Medicina
	Meteorologia	Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de agosto de 2008	08	0841M01 Medicina veterinária
	Museologia	Resolução CNE/CES nº 21, de 13 de março de 2002	05	0532M01 Meteorologia
	Música	Resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2004	03	0322M01 Museologia
N	Nutrição	Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001	01	0114M02 Música formação de professor
			02	0215M01 Música
			09	0915N01 Nutrição





(continuação)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
O	Oceanografia	Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de julho de 2018	05	0532O01 Oceanografia
	Odontologia	Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002	09	0911O01 Odontologia
P	Pedagogia	Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006	01	0113P01 Pedagogia
	Psicologia	Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011	01 03	0114P01 Psicologia formação de professor 0313P01 Psicologia
Q	Química	Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002	01	0114Q01 Química formação de professor
			05	0531Q01 Química
R	Relações internacionais	Resolução CNE/CES nº 4, de 4 de outubro de 2017	03	0312R01 Relações internacionais
	Relações públicas	Resolução CNE/CES nº 2, de 27 de setembro de 2013	04	0414R01 Relações públicas
S	Saúde coletiva	Parecer CNE/CES nº 242, de 6 de junho de 2017	09	0918S01 Saúde coletiva
	Secretariado executivo	Resolução CNE/CES nº 3, de 23 de junho de 2005	04	0415S01 Secretariado
	Serviço social	Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002	09	0923S01 Serviço social
	Sistemas de informação	Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016	06	0615S02 Sistemas de informação





(conclusão)

ALFABETO	CURSO	DCN	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
T	Teatro	Resolução CNE/CES nº 4, de 8 de março de 2004	01	0114T01 Teatro formação de professor
			02	0215T01 Teatro
	Teologia	Resolução CNE/CES nº 4, de 16 de setembro de 2016	02	0221T01 Teologia
	Terapia ocupacional	Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de fevereiro de 2002	09	0915T01 Terapia ocupacional
	Turismo	Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006	10	1015T01 Turismo
Z	Zootecnia	Resolução CNE/CES nº 4, de 2 de fevereiro de 2006	08	0811Z01 Zootecnia



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

APÊNDICE F – ÍNDICE REMISSIVO DOS CURSOS QUE CONSTAM NO CATÁLOGO NACIONAL DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (CNCST) CONTEMPLADOS PELOS RÓTULOS

(continua)

ALFABETO	CURSO	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
A	Agrimensura	07	0731A01 Agrimensura
	Agrocomputação	06	0617A01 Agrocomputação
	Agroecologia	08	0811A01 Agroecologia
	Agroindústria	08	0811A02 Agroindústria
	Alimentos	07	0721A01 Alimentos
	Análise e desenvolvimento de sistemas	06	0615S02 Sistemas de informação
	Aquicultura	08	0831A01 Aquicultura
	Automação industrial	07	0714A01 Automação industrial
B	Banco de dados	06	0612B01 Banco de dados
	Biocombustíveis	07	0711B01 Biocombustíveis
C	Cafeicultura	08	0811C01 Cafeicultura
	Cerâmica	07	0722C01 Cerâmica
	Comércio exterior	04	0413C01 Comércio exterior
	Comunicação assistiva	02	0211C02 Comunicação assistiva
	Comunicação institucional	04	0414R01 Relações públicas
	Conservação e restauro	02	0222C01 Conservação e restauro
	Construção de edifícios	07	0732C01 Construção de edifícios
	Construção naval	07	0716C01 Construção naval
	Controle de obras	07	0732C02 Controle de obras
D	Defesa cibernética	06	0612D01 Defesa cibernética
	Design de animação	02	0211A01 Animação
	Design de interiores	02	0212D03 Design de interiores
	Design de moda	02	0212M01 Moda
	Design de produto	02	0212D04 Design de produto
	Design gráfico	02	0211D01 Design gráfico
E	Eletrônica industrial	07	0714E01 Eletrônica industrial
	Eletrotécnica industrial	07	0713E01 Eletrotécnica industrial
	Energias renováveis	07	0713E02 Energias renováveis
	Estética e cosmética	10	1012E01 Estética e cosmética



(continuação)

ALFABETO	CURSO	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
E	Estradas	07	0732E05 Estradas
	Eventos	10	1015E01 Eventos
F	Fabricação mecânica	07	0715F01 Fabricação mecânica
	Fotografia	02	0211F01 Fotografia
	Fruticultura	08	0811F01 Fruticultura
G	Gastronomia	10	1013G01 Gastronomia
	Geoprocessamento	05	0532G03 Geoprocessamento
	Gestão ambiental	07	0712G01 Gestão ambiental
	Gestão comercial	04	0416G01 Gestão comercial
	Gestão da produção industrial	04	0413G01 Gestão da produção
	Gestão da qualidade	04	0413G02 Gestão da qualidade
	Gestão da tecnologia da informação	06	0612G01 Gestão da tecnologia da informação
	Gestão de cooperativas	04	0413G04 Gestão de cooperativas
	Gestão de recursos hídricos	07	0732G01 Gestão de recursos hídricos
	Gestão de recursos humanos	04	0413G07 Gestão de pessoas
	Gestão de resíduos sólidos	07	0712G02 Gestão de resíduos
	Gestão de segurança privada	10	1032S02 Segurança privada
	Gestão de telecomunicações	07	0714G01 Gestão de telecomunicações
	Gestão de turismo	10	1015T01 Turismo
	Gestão desportiva e de lazer	10	1014G01 Gestão desportiva e de lazer
	Gestão do agronegócio	04	0413G09 Gestão do agronegócio
	Gestão financeira	04	0412G01 Gestão financeira
	Gestão hospitalar	04	0413G11 Gestão hospitalar
	Gestão portuária	10	1041G01 Gestão portuária
	Gestão pública	04	0413G12 Gestão pública
H	Horticultura	08	0812H01 Horticultura
	Hotelaria	10	1015H01 Hotelaria
I	Investigação e perícia judicial	10	1032I01 Investigação e perícia
	Irrigação e drenagem	08	0811I01 Irrigação e drenagem
J	Jogos digitais	06	0613J01 Jogos digitais
L	Laticínios	07	0721L01 Laticínios
	Logística	04	0413L01 Logística



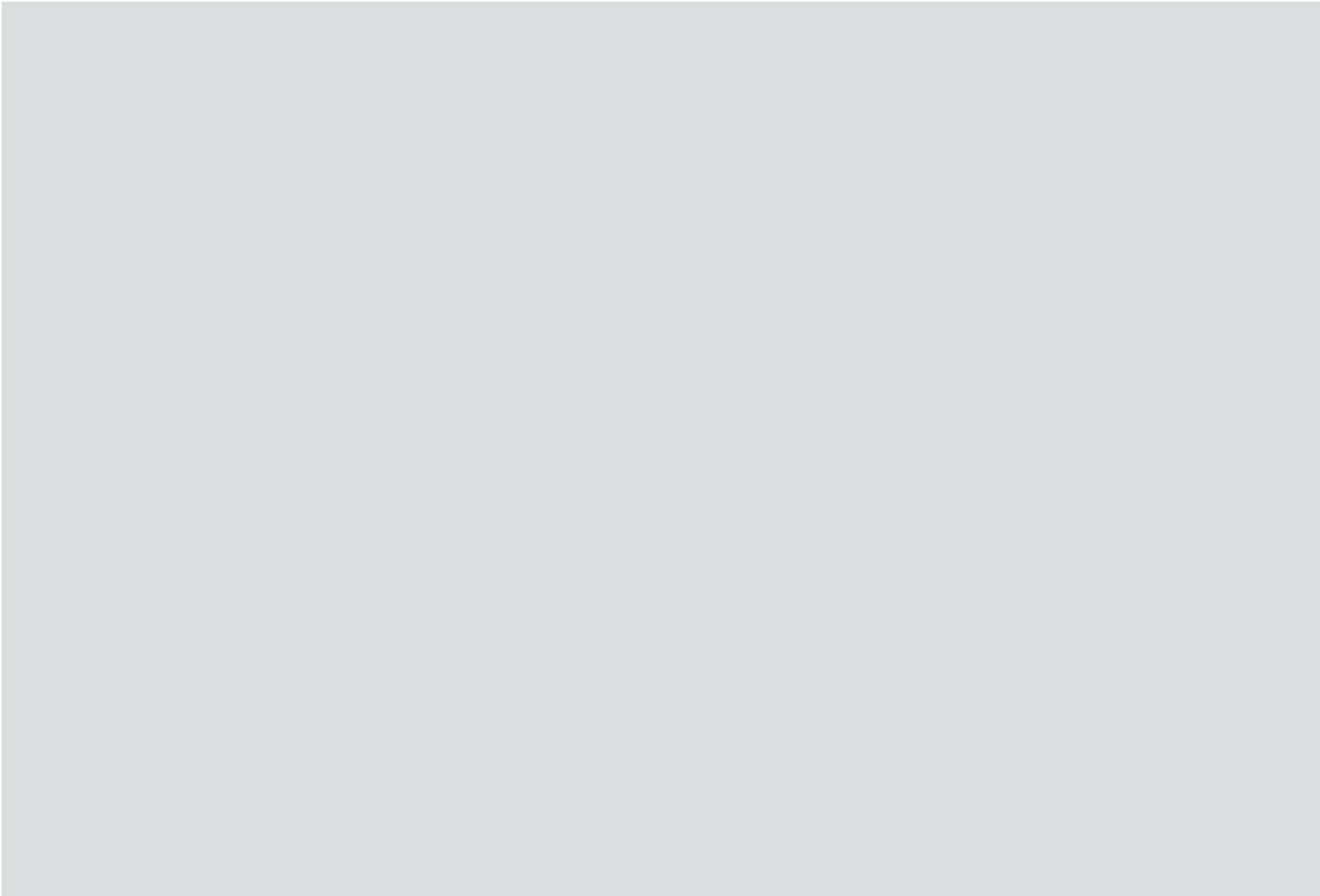
(continuação)

ALFABETO	CURSO	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
M	Manutenção de aeronaves	07	0716M01 Manutenção de aeronaves
	Manutenção industrial	07	0715M01 Manutenção industrial
	Marketing	04	0414M01 Marketing
	Material de construção	07	0732M01 Material de construção
	Mecânica de precisão	07	0715M02 Mecânica de precisão
	Mecatrônica industrial	07	0714M01 Mecatrônica industrial
	Meteorologia aeronáutica	05	0532M01 Meteorologia
	Mineração	07	0724M01 Mineração
N	Negócios imobiliários	04	0416N01 Negócios imobiliários
O	Oftálmica	09	0914O01 Oftálmica
P	Papel e celulose	07	0722P01 Papel e celulose
	Petróleo e gás	07	0724P01 Petróleo e gás
	Pilotagem profissional de aeronaves	10	1041C01 Ciências aeronáuticas
	Polímeros	07	0722P02 Polímeros
	Processamentos de carnes	07	0721P01 Processamento de carnes
	Processos escolares	01	0111P01 Processos escolares
	Processos gerenciais	04	0413G05 Gestão de negócios
	Processos metalúrgicos	07	0715P01 Processos metalúrgicos
	Processos químicos	05	0531Q02 Química industrial e tecnológica
	Produção audiovisual	02	0211P01 Produção audiovisual
	Produção cênica	02	0211P02 Produção cênica
	Produção cultural	02	0211P03 Produção cultural
	Produção de cacau e chocolate	08	0811A03 Agronegócio
	Produção de cachaça	07	0721P02 Produção de cachaça
	Produção de grãos	08	0811M01 Manejo da produção agrícola
	Produção de vestuário	07	0723P01 Produção de vestuário
	Produção fonográfica	02	0211P04 Produção fonográfica
	Produção gráfica	07	0725P01 Produção gráfica
	Produção joalheira	07	0722P03 Produção joalheira
	Produção moveleira	07	0722P04 Produção moveleira
	Produção multimídia	02	0211P05 Produção multimídia

(conclusão)

ALFABETO	CURSO	ÁREA GERAL	RÓTULO CINE BRASIL
P	Produção pesqueira	08	0831P01 Produção pesqueira
	Produção publicitária	04	0414P01 Publicidade e propaganda
	Produção sucroalcooleira	07	0721P03 Produção sucroalcooleira
	Produção têxtil	07	0723P02 Produção têxtil
R	Radiologia	09	0914R01 Radiologia
	Redes de computadores	06	0612R01 Redes de computadores
	Redes de telecomunicações	07	0714R01 Redes de telecomunicações
	Refrigeração e climatização	07	0713R01 Refrigeração e climatização
	Rochas ornamentais	07	0724R01 Rochas ornamentais
S	Saneamento ambiental	07	0712S01 Saneamento ambiental
	Secretariado	04	0415S01 Secretariado
	Segurança da informação	06	0615S01 Segurança da informação
	Segurança no trabalho	10	1022S01 Segurança no trabalho
	Segurança no trânsito	10	1032S01 Segurança no trânsito
	Segurança pública	10	1032S03 Segurança pública
	Serviços penais	10	1032S04 Serviços penais
	Silvicultura	08	0821S01 Silvicultura
	Sistemas automotivos	07	0716S01 Sistemas automotivos
	Sistemas biomédicos	07	0714S01 Sistemas biomédicos
	Sistemas de navegação fluvial	07	0716S02 Sistemas de navegação fluvial
	Sistemas de telecomunicações	07	0714S02 Sistemas de telecomunicações
	Sistemas elétricos	07	0713S01 Sistemas elétricos
	Sistemas embarcados	06	0616S01 Sistemas embarcados
	Sistemas para internet	06	0615S03 Sistemas para internet
	Soldagem	07	0715S01 Soldagem
T	Telemática	07	0714T01 Telemática
	Transporte aéreo	10	1041T01 Transporte aéreo
	Transporte terrestre	10	1041T02 Transporte terrestre
V	Viticultura e enologia	08	0811V01 Viticultura e enologia





Área: Humanidades

Subárea: Administração	
De	Para
Administração	Administração
Administração - Comércio Exterior	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Administração - Gestão Organizacional	Administração
Administração - Marketing	Administração
Administração (Ênfase em Marketing)	Administração
Administração (Linha de Formação: Administração Pública)	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Administração Agroindustrial	Administração
Administração com Ênfase em Comércio Exterior	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Administração com Ênfase em Logística e Serviços	Administração
Administração com Habilitação em Administração Geral	Administração
Administração com Habilitação em Marketing	Administração
Administração Comercial	Administração
Administração da Produção	Administração
Administração da Produção do Vestuário	Administração
Administração da Qualidade da Informação	Administração
Administração das Organizações	Administração
Administração de Agroindústrias	Administração
Administração de Agronegócios	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios
Administração de Cidades	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Administração de Comércio e Serviços	Administração
Administração de Cooperativas	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas
Administração de Empresa	Administração
Administração de Empresas	Administração
Administração de Empresas - Habilitação em Agronegócios	Administração
Administração de Empresas - Habilitação em Marketing	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing
Administração de Empresas e Ecoturismo	Administração
Administração de Empresas e Negócios	Administração
Administração de Empresas e Pública	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Administração de Empresas Rurais e Cooperativas	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas
Administração de Empresas Rurais e Urbanas	Administração
Administração de Finanças e Tributos	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Administração de Micro e Pequenas Empresas	Administração
Administração de Negócios	Administração
Administração de Pessoal	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
Administração de Sistemas de Informações	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Administração de Vendas	Administração
Administração Desportiva	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva
Administração dos Recursos Humanos	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
Administração e Negócios	Administração
Administração e Supervisão Escolar	Administração
Administração Educacional	Administração ou Curso Superior de Tecnologia da Produção Industrial
Administração em Análise de Sistemas	Administração ou Curso Superior de Tecnologia da Informação
Administração em Comércio Exterior	Administração
Administração em Gestão Organizacional	Administração
Administração em Sistemas e Serviços de Saúde	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar
Administração Escolar	Administração
Administração Financeira	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Administração Geral	Administração
Administração Hospitalar	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar
Administração Hospitalar e Hoteleira	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
Administração Hoteleira	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
Administração Hoteleira e Turismo	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo ou Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
Administração Humana	Administração
Administração Industrial	Administração
Administração Integral	Administração
Administração Internacional	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Administração Mercadológica	Administração
Administração Postal	Administração
Administração Pública	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Administração Rural	Administração
Administração Rural e Agroindustrial	Administração
Administração Rural e Recursos Humanos	Administração
Administração Sócio-Ambiental	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
Administração, com Ênfase em Negócios Agroindustriais e Cooperativismo	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Cooperativismo
Administração - Linha de Formação Adm. Empresas	Administração
Administração - Empresas	Administração
Análise de Sistemas Gerenciais	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Análise e Gestão da Produção Industrial	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Produção Industrial



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis	Administração
Ciências Gerenciais, Gestão de Empresas e Negócios	Administração
Ciências Imobiliárias	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários
Controladoria	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira ou Ciências Contábeis - Bacharelado
Curso em Gestão Ambiental	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
Empreendedorismo	Administração
Empreendedorismo e Negócios	Administração
Estratégia Empresarial	Administração
Estudos Estratégicos	Administração
Formação de Executivos	Administração
Gerência de Negócios	Administração
Gerência de Produto	Administração
Gerenciamento Costeiro	Administração
Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão	Administração
Gestão Ambiental	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
Gestão Ambiental Costeira	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
Gestão da Informação	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão da Produção e Serviços	Administração
Gestão das Organizações	Administração
Gestão de Agronegócios	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios
Gestão de Animação Turística	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo
Gestão de Cooperativas	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativa
Gestão de Empreendimentos	Administração
Gestão de Empreendimentos Turísticos	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo
Gestão de Empresa	Administração
Gestão de Empresas	Administração
Gestão de Finanças	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Gestão de Hotelaria	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo
Gestão de Hotelaria e Turismo	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo
Gestão de Informação	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão de Informática	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão de Marketing	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing
Gestão de Negócios	Administração
Gestão de Negócios Agroindustriais	Administração
Gestão de Negócios e Empreendedorismo	Administração
Gestão de Negócios Empresariais	Administração
Gestão de Negócios Internacionais	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Gestão de Negócios Públicos e Privados	Administração
Gestão de Pequena e Média Empresa	Administração
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	Administração
Gestão de Políticas Públicas	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Gestão de Produção Cultural	Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica
Gestão de Qualidade	Administração ou Curso Superior de Tecnologia da Gestão de Qualidade
Gestão de Recursos Hídricos	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental
Gestão de Recursos Humanos	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
Gestão de Saúde	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar
Gestão de Serviços Turísticos	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo
Gestão de Sistema de Informação	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão de Sistemas de Informação	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação
Gestão de Sistemas de Informações	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão de Tecnologia da Informação	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão de Turismo	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo
Gestão do Agronegócio	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios
Gestão do Trabalho Pedagógico	Administração
Gestão do Turismo	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo
Gestão e Análise Ambiental	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
Gestão e Comunicação Empresarial	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional ou Relações Públicas
Gestão e Empreendedorismo	Administração
Gestão e Marketing	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing
Gestão e Supervisão Educacional	Administração
Gestão e Tecnologia	Administração
Gestão Educacional	Administração
Gestão em Finanças	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Gestão em Hotelaria	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Hotelaria
Gestão em Saúde	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar
Gestão em Saúde Ambiental	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
Gestão em Serviços	Administração
Gestão em Sistemas de Informação	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Gestão Empreendedora de Pequenos Negócios	Administração
Gestão Empresarial	Administração
Gestão Empresarial e Negócios	Administração
Gestão Escolar	Administração
Gestão Estratégica de Empresas	Administração
Gestão Hospitalar	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar
Gestão Hoteleira	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
Gestão Imobiliária	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários
Gestão Internacional de Negócios	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Gestão Organizacional	Administração
Gestão Pública	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Gestão Turística	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Turismo
Gestão Turística e Hotelaria	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
Logística	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Logística
Logística em Negócios	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Logística
Logística Empresarial	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Logística
Negócios	Administração
Negócios da Internet	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet
Negócios da Moda	Administração
Negócios Internacionais	Administração
Pequenas e Médias Empresas	Administração
Planejamento e Organização do Turismo	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo
Planejamento Urbano e Regional	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Processo Produtivo	Administração
Produção Industrial	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Industrial
Produções e Serviços	Administração
Recursos Humanos	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
Secretariado	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Bilingüe	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Bilingüe (Português e Inglês)	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Bilingüe, Português e Espanhol	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Bilingüe, Português e Inglês	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Bilingüe, Português/Inglês	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo com Ênfase em Assessoria Organizacional	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Trilíngüe	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Trilíngüe - Português, Inglês e Espanhol	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Trilíngüe - Português/Francês/Inglês	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Trilíngüe - Português/Inglês/Espanhol	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Trilíngüe (Português, Inglês e Espanhol)	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Trilíngüe (Português/Inglês/Espanhol)	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Espanhol e Inglês	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Espanhol e Inglês	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Inglês e Espanhol	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Inglês, Espanhol	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Secretário Executivo em Inglês	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Sistemas de Informação Empresarial	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Sistemas de Informação Gerenciais	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Sistemas de Informação Gerencial	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Sistemas de Informações	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Sistemas de Informações Gerenciais	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação
Sistemas de Informações Gerenciais e Gestão Empresarial	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Transporte e Logística	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Logística
Transportes	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Logística
Varejo e Serviços	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
Subárea: Arquivologia e Biblioteconomia	
Arquivologia	Arquivologia
Biblioteconomia	Biblioteconomia
Biblioteconomia e Ciência da Informação	Biblioteconomia
Biblioteconomia e Documentação	Biblioteconomia
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Biblioteconomia
Subárea: Ciências Atuariais, Contábeis e Econômicas	
De	Para
Bacharel em Economia	Ciências Econômicas
Bacharelado em Atuária	Ciências Atuariais
Banco e Finanças	Administração ou Ciências Econômicas ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Bancos e Finanças	Administração ou Ciências Econômicas ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Ciências Atuariais	Ciências Atuariais
Ciências Atuariais (Com Ênfase em Seguridade Social)	Ciências Atuariais



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
Ciências Contábeis Ênfase em Controladoria	Ciências Contábeis
Ciências Contábeis, com Ênfase em Controladoria	Ciências Contábeis
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas
Ciências Econômicas (Ênfase em Comércio Internacional)	Ciências Econômicas
Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional	Ciências Econômicas
Comércio Eletrônico	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (GTI)
Comércio Exterior	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Comércio Exterior e Negócios Internacionais	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Comércio Exterior e Serviços	Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Comércio Internacional	Administração ou Ciências Econômicas ou Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Economia	Ciências Econômicas
Economia - Ênfase em Tecnologia da Informação e Agro-Indústria	Ciências Econômicas
Economia Doméstica	Ciências Econômicas
Economia Empresarial e Controladoria	Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis
Finanças	Administração ou Ciências Econômicas ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Finanças Corporativas	Administração ou Ciências Econômicas ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Finanças e Controle	Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Finanças e Tributos	Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Mercados Internacionais	Administração ou Ciências Econômicas ou Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Subárea: Ciências Sociais	
De	Para
Antropologia	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Antropologia e Política	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Antropologia e Sociologia	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Antropologia Social	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Antropologia Visual	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Bacharelado em Ciências Sociais	Ciências Sociais - Bacharelado
Bacharelado em Ciências Sociais - Antropologia	Ciências Sociais - Bacharelado
Bacharelado em Ciências Sociais - Geral	Ciências Sociais - Bacharelado
Bacharelado em Ciências Sociais - Política	Ciências Sociais - Bacharelado
Bacharelado em Ciências Sociais - Sociologia	Ciências Sociais - Bacharelado
Ciência Política	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Ciência Política (Com Ênfase em Políticas Públicas)	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Ciências Políticas	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Ciências Sociais	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Ciências Sociais - Bacharelado	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Ciências Sociais - Sociologia Rural	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Ciências Sociais, Políticas Internacionais e Cidadania	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Política	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Política e Sociologia	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Relações Governamentais e Políticas Públicas	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Sociologia	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Sociologia (Com Ênfase em Desenvolvimento Sustentável)	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Sociologia e Política	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Sociologia e Política	Ciências Sociais - Bacharelado ou Ciências Sociais - Licenciatura
Subárea: Direito	
De	Para
Ciências Jurídicas	Direito
Ciências Jurídicas e Sociais	Direito
Direito	Direito
Direito de Empresa (Administração Empresarial e Tributária)	Direito
Direito do Trabalho e da Segurança Social	Direito
Direito do Trabalho e Segurança Social	Direito
Direito Penal e Criminologia	Direito
Direito Político, Administrativo e Financeiro	Direito
Direito Privado e Processo Civil	Direito
Subárea: Filosofia	
De	Para
Bacharel em Filosofia	Filosofia - Bacharelado
Bacharelado em Filosofia	Filosofia - Bacharelado
Filosofia	Filosofia - Bacharelado ou Filosofia - Licenciatura
Filosofia - Bacharelado	Filosofia - Bacharelado
Filosofia com formação Presbiteral	Filosofia - Bacharelado
Subárea: História	
De	Para
Arqueologia	História - Bacharelado
Arqueologia e conservação de arte rupestre	História - Bacharelado
Bacharel em História	História - Bacharelado
Bacharelado em História	História - Bacharelado
Conservação e restauração de bens culturais móveis	Curso Superior de Tecnologia em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



História	História - Licenciatura ou História - Bacharelado
História – Bacharelado	História - Bacharelado
História – Bacharelado e magistério das quatro últimas séries do ensino fundamental e médio	História - Bacharelado
História com habilitação em Patrimônio Cultural	História - Licenciatura ou História - Bacharelado
História da Arte	História - Licenciatura ou História - Bacharelado
História da Arte – Bacharelado	História - Bacharelado
História Vespertino	História - Licenciatura ou História - Bacharelado
História, Teoria e Crítica de Arte	História - Licenciatura ou História - Bacharelado
Museologia	História - Bacharelado
Museus de História	História - Bacharelado
Tecnologia e Conservação e Restauro	Curso Superior de Tecnologia em Conservação e Restauro
Subárea: Letras	
De	Para
Tradutor e Intérprete	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Francês	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Inglês	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Letras	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Português/Francês e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Alemão	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Espanhol	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Estudos Literários	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Grego	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Italiano	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado)
Latim	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado)
Linguística	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Linguística	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português e Espanhol e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Alemão e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Grego e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Italiano e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Estudos da Linguagem	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Inglês e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Japonês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português/Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Espanhol e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Latim e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Tradução	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Tradução e Interpretação	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Tradutor	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Árabe	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Armênio	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharel em Letras, Tradutor: Português e Alemão	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharel em Letras, Tradutor: Português e Espanhol	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharel em Letras, Tradutor: Português e Francês	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharel em Letras, Tradutor: Português e Inglês	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharel em Letras, Tradutor: Português e Italiano	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharel em Letras, Tradutor: Português e Japonês	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharelado em Língua Estrangeira Moderna (Ênfase:Pesq. Opção:Francês)	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharelado em Língua Estrangeira Moderna (Ênfase:Pesq. Opção:Inglês)	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharelado em Língua Estrangeira Moderna (Ênfase:Trad. Opção:Francês)	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharelado em Língua Portuguesa (Ênfase:Crítico Literário)	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Bacharelado em Língua Portuguesa (Ênfase:Pesquisador)	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Chinês	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Francês e Literatura de Língua Francesa	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Francês e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Hebraico	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Inglês e Literaturas Correspondentes	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Inglês e Literaturas da Língua Inglesa	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Estudos Linguísticos	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Estudos Literários	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Formação em Língua Portuguesa e ênfase em Revisão de Textos	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Alemão	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Árabe	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Espanhol	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Francês	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Grego	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Hebraico	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Italiano	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Japonês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Latim	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português / Russo	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras - Português/Espanhol	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras (Ênfase em Tradutor e Intérprete)	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras Espanhol/Português e Espanhol	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras Francês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras Inglês	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras Inglês/Português e Inglês	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras Vernáculas	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras/Português	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Letras/Português/Italiano/Latin/Grego/Alemão	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Libras-Língua Portuguesa	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Estrangeira Moderna	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Francesa e Literaturas	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Inglesa e Literaturas	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Italiana e Literaturas de Língua Italiana	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Línguas Estrangeiras Aplicadas Às Negociações Internacionais	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Literatura	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/ Espanhol	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/ Francês	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/ Inglês	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Espanhol	Letras - Língua Portuguesa ou Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Hebraico e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Portuguesa (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Inglês e Respectivas Literaturas (Candelária)	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado ou Licenciatura)
Português/Literatura	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Português-Japonês e Respectivas Literaturas	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



Produção Textual	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Russo	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradução - Francês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradução - Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradução - Italiano	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradução - Língua Inglesa	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradução - Português/Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradução e Interpretação em Português e Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradução Português/Francês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradução Português/Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradutor e Intérprete - Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradutor e Intérprete - Português/Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradutor e Intérprete (Espanhol)	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradutor e Intérprete em Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradutor e Intérprete em Língua Inglesa	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradutor e Intérprete em Língua Espanhola	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradutor Português/Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Tradutor/Inglês	Letras - Língua Estrangeira (Bacharelado)
Subárea: Pedagogia	
De	Para
Ciência da Educação	Pedagogia
Educação nas Organizações	Pedagogia
Formação de Professores para a Educação Infantil e Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para Crianças, Jovens e Adultos e Pe	Pedagogia
Normal Superior	Pedagogia
Orientação Educacional	Pedagogia
Pedagogia	Pedagogia
Psicopedagogia	Pedagogia
Iar	Pedagogia ou Psicologia
Supervisão Escolar	Pedagogia
Tutorial	Pedagogia
Subárea: Relações Internacionais	
De	Para
Bacharelado em Relações Internacionais	Relações Internacionais
Relações Internacionais	Relações Internacionais
Relações Internacionais (Com Ênfase em Segurança Internacional)	Relações Internacionais
Relações Internacionais e Comércio Exterior	Relações Internacionais
Relações Internacional	Relações Internacionais
Subárea: Serviço Social	
De	Para
Serviço de Saúde	Serviço Social ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar
Serviço Portuário	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Portuária
Serviço Público	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Serviço Social	Serviço Social
Serviços	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
Subárea: Teologia - Bacharelado	
De	Para
Ciências da Religião	Teologia
Ciências Religiosas	Teologia
Ciências Teológicas	Teologia
Teologia	Teologia



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883





Nº 73, quarta-feira, 16 de abril de 2014

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

209



**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social**

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 8 a 10 de abril de 2014, no uso da competência conferida pelo art. 18 da [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#) - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e

Considerando a [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#), que dispõe sobre a organização da Assistência Social – LOAS;

Considerando a [Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004](#), que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o [Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004](#), que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;

Considerando o [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#), que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

Considerando o [Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010](#), que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS;



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

Considerando a [Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004](#), do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de assistência Social – PNAS;

Considerando a [Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006](#), do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a [Resolução nº 210, de 2007](#), do CNAS, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social;

Considerando a [Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009](#), do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a [Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012](#), do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a [Resolução nº 18, de 4 de julho de 2013](#), do CNAS, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT;

Considerando a [Resolução nº 32, de 31 de outubro de 2013](#), do CNAS, que dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da CIT, e dá outras providências;

Considerando a deliberação da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, de 2011, que estabelece: “Reconhecer os cargos e funções dos trabalhadores de ensino médio e fundamental que atuam no SUAS, nas funções de monitor, educador social e orientador social, entre outras;

Considerando a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, aprovada pelas Portarias nº 3.654, de 24 de novembro de 1977, nº 1.334, de 21 de dezembro de 1994 e nº 397, de 9 de outubro de 2002, exaradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego- MTE; e

Considerando o processo democrático e participativo realizado nas cinco Oficinas Regionais com os trabalhadores de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS,

RESOLVE:



Art. 1º Ratificar e reconhecer as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de escolaridade de ensino médio e fundamental completos que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

Art. 2º O trabalho social desempenhado no SUAS deve pautar-se pelos princípios éticos estabelecidos na NOB-RH/SUAS e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012.

Art. 3º Para efeitos desta Resolução:

- I. Ocupação é o conjunto articulado de funções ou atribuições destinadas à realização da gestão, do controle social, do provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- II. Função ou atribuição é o conjunto de atividades ou tarefas que são executadas de forma sistemática pelo trabalhador de uma determinada ocupação;
- III. Funções essenciais de gestão são aquelas estabelecidas pela NOB-RH/SUAS, NOB/SUAS e na legislação do CadÚnico.
- IV. Provimentos são aqueles previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- V. Áreas de ocupações profissionais são aquelas que atendem às funções essenciais de gestão do SUAS e ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS e Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.

Art. 4º As ocupações profissionais com escolaridade de ensino médio, que compõem as equipes de referência do SUAS, desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS, quais sejam:

I – Cuidador Social, com as seguintes funções:

- a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- d) identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;



- f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- j) potencializar a convivência familiar e comunitária;
- k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

II – Orientador Social ou Educador Social, com as seguintes funções:

- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- g) apoiar e participar no planejamento das ações;
- h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;



- j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Art. 5º A ocupação profissional com escolaridade de ensino fundamental, que compõe as equipes de referência do SUAS, conforme estabelecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, desempenha funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS, qual seja, Auxiliar de Cuidador Social.

Parágrafo Único. É responsabilidade deste profissional, auxiliar o Cuidador Social em todas as funções, constantes no inciso I, do Art. 3º desta Resolução, em especial as descritas nas alíneas e, f, g, h, i, j.



Art. 6º Constituem áreas de ocupações profissionais de ensino médio, que integram as equipes de referência do SUAS, no âmbito das secretarias, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais da gestão, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, com as respectivas atribuições:

I – funções administrativas:

- a) desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;
- b) apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;
- c) sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral;
- d) recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico;
- e) organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros;
- f) controlar estoque e patrimônio;
- g) apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social.

II – funções de gestão financeira e orçamentária:

- a) desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária do SUAS;
- b) organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;
- c) levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros;
- d) apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira do órgão e unidade socioassistencial;
- e) apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações;
- f) apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual da assistência social;
- g) apoiar na movimentação financeira dos fundos de assistência Social, na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira;
- h) Auxiliar na captação de dados necessários à elaboração de relatórios da situação econômica-financeira da Secretaria e na construção dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e plano de assistência social;
- i) Organizar, classificar, registrar, tramitar e arquivar documentos de execução contábil, financeira e fiscal, em função do seu conteúdo e das normas vigentes;
- j) Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, aos Estados e União.



III – funções de gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, de benefícios, transferência de renda e CadÚnico:

- a) desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito das secretarias de assistência social ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais;
- b) operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;
- c) apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas;
- d) apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas;
- e) realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;
- f) registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores;
- g) operar e monitorar sistemas de comunicação em rede;
- h) manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros;
- i) preparar equipamentos e meios de comunicação;
- j) apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos.

Art. 7º Constituem áreas de ocupações de ensino fundamental, que integram as equipes de referência do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, com as respectivas atribuições:

I – função de limpeza:

- a) desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;
- b) trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

II – funções de lavanderia:

- a) recepcionar e organizar as peças ou artefatos;
- b) desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades do SUAS;
- c) inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos;



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

d) trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

III – funções de cozinha:

- a) desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;
- b) apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;
- c) trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

IV – funções de copeiragem:

- a) atender as equipes de referência e os usuários;
- b) servir e manipular alimentos e bebidas;
- c) realizar serviços de café;
- d) trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

V – funções de transporte, nas seguintes modalidades:

- a) terrestre:
 - 1. transportar as equipes de referência e usuários do SUAS;
 - 2. dirigir e manobrar veículos;
 - 3. realizar verificações e manutenções básicas do veículo;
 - 4. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
- b) fluvial e marítima:
 - 1. transportar as equipes de referência e usuários do SUAS;
 - 2. navegar, atracar e desatracar embarcações;
 - 3. gerenciar tripulação;
 - 4. operar equipamentos de embarcação;
 - 5. monitorar e auxiliar na carga e descarga de equipamentos e materiais;
 - 6. controlar embarque e desembarque de passageiros;
 - 7. registrar dados da embarcação;
 - 8. verificar e realizar manutenções básicas de embarcações;
 - 9. utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como rádio e similares, sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
 - 10. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



VI – funções de segurança:

- a) desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio;
- b) exercer a observação de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes;
- c) controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- d) acompanhar pessoas e mercadorias;
- e) trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

§ 1º O desempenho das funções constantes nos incisos I, II, III e IV devem observar as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

§ 2º O desempenho das funções constantes no inciso V requer, além do ensino fundamental, a habilitação de acordo com o transporte a ser conduzido.

Art. 8º Em qualquer situação, as funções e atividades dos profissionais de ensino médio e fundamental deverão resguardar e observar as funções e atividades privativas e específicas dos profissionais de nível superior.

Art. 9º A Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, elaborarão orientações técnicas e normas complementares às estabelecidas nesta Resolução, detalhando as atribuições, as atividades a serem desempenhadas e as competências requeridas pelo SUAS.

Art. 10. Os profissionais de ensino médio e fundamental, inseridos no SUAS, reconhecidos na forma desta Resolução, deverão ser capacitados em consonância aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP-SUAS/2013, visando, respectivamente, sua formação técnica e profissional e qualificação profissional, tendo em vista o desenvolvimento de competências requeridas pelo SUAS.

Art. 11. O processo de seleção e recrutamento no SUAS, a partir da data de publicação desta Resolução, deverá observar todos os requisitos estabelecidos.

Art.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJÓS

Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 9/9



Presidenta do CNAS



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS
NOB-RH/SUAS

BRASÍLIA, dezembro de 2006.



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República: José Alencar Gomes da Silva

Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Patrus Ananias de Sousa

Secretária Executiva: Márcia Helena Carvalho Lopes

Secretária Nacional de Renda de Cidadania: Rosani Evangelista Cunha

Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional: Onaur Ruano

Secretário de Avaliação e Gestão da Informação: Rômulo Paes de Sousa

Secretária de Articulação Institucional e Parcerias: Helena Kátia Tavares Campos

Secretária Nacional de Assistência Social: Ana Lígia Gomes

Diretora do Departamento de Gestão do SUAS: Simone Aparecida Albuquerque

Diretora do Departamento de Proteção Social Básica: Aidê Cançado Almeida

Diretora do Departamento de Proteção Social Especial: Marlene de Fátima Azevedo Silva

Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais: Maria José de Freitas

Diretora do Fundo Nacional de Assistência Social: Gisele de Cássia Tavares



CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS

Titular: Simone Aparecida Albuquerque

Titular: Márcia Maria Biondi Pinheiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Titular: Ricardo Manoel dos Santos Henriques

Suplente: Natália de Souza Duarte

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPO

Titular: Luis Antônio Tauffer Padilha

Suplente: Elizeu Francisco Calsing

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS

Titular: Elias Sampaio Freitas

Suplente: Marcelo da Silva Freitas

MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS

Titular: Carlos Armando Lopes do Nascimento

Suplente: Neilton Araújo de Oliveira

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE e MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Titular: José Adelar Cuty da Silva (MTE)

Suplente: Waldecy Francisco Pereira (MF)

REPRESENTANTE DOS ESTADOS

Titular: Janaína Magalhães Maporunga Bezerra

Suplente: Maria de Nazareth Brabo de Souza

REPRESENTANTE DOS MUNICÍPIOS

Titular: Margarete Cutrim Vieira

Suplente: Marcelo Garcia

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA – ISAEC

Titular: Silvio Iung (Presidente)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS – ABRUC

Suplente: José Carlos Aguilera

CONFERÊNCIA DOS BISPOS DO BRASIL – CNBB

Titular: Pe. Nivaldo Luiz Pessinatti

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suplente: Alcides Coimbra

CONFEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS – CMB

Titular: Antônio Luiz Paranhos Ribeiro Leite de Brito

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES CRISTÃS DE MOÇOS

Suplente: Waldir Pereira



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA – MNMMR

Titular: Ademar de Oliveira Marques

PASTORAL DA CRIANÇA

Suplente: Vânia Lúcia Ferreira Leite

UNIÃO BRASILEIRA DE CEGOS – UBC

Titular: Márcio José Ferreira

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO SOCIAL, REABILITAÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA – FEBIEX

Suplente: Marcos Antônio Gonçalves

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DAS IGREJAS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

Titular: Misael Lima Barreto

OBRA SOCIAL SANTA ISABEL – OSSI

Suplente: Euclides da Silva Machado

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL - CNTSS

Titular: Carlos Rogério C. Nunes

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC

Suplente: Antonino Ferreira Neves

FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS – FASUBRAS

Titular: João Paulo Ribeiro

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES DE DEFICIENTES VISUAIS – ABEDV

Suplente: Edivaldo da Silva Ramos

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS – FENAS

Titular: Maria Andrade Leite

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS

Suplente: Ivanete Salete Boschetti

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

REPRESENTANTES DO GOVERNO FEDERAL

Titular: Ana Lígia Gomes

Suplente: Gisele de Cássia Tavares

Titular: Simone Aparecida Albuquerque

Suplente: Jaime Rabelo Adriano

Titular:

Suplente: Maria José de Freitas

Titular: Aidê Cançado Almeida

Suplente: Helena Ferreira de Lima

Titular: Marlene de Fátima Azevedo Silva

Suplente: Solange Stela Serra Martins



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



REPRESENTANTES DO FONSEAS

Titular: Silvia Regina da Cunha Barreto

Suplente: Vera Maria Simoni Nacif

Titular: Valquíria Moreira Rezende

Suplente: Maria de Nazareth Brabo de Souza

Titular: Lygia Maria de Almeida Leite

Suplente: Fernando Antonio Bezerra

Titular: Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra

Suplente: Márcia Regina Silva Gebara

Titular: Emersom José Nerone

Suplente: Antonio Kleber de Paula

REPRESENTANTES DO CONGEMAS

Titular: Marcelo Garcia

Suplente: Carlos Ribeiro Soares

Titular: Margarete Cutrim Vieira

Suplente: Célia Rodrigues

Titular: Rosilene Cristina Rocha

Suplente: Marcelo Armando Rodrigues

Titular: Carmen Lúcia Silva Cunha

Suplente: Stefânia Maria Pereira Pontes

Titular: Edite Castro Rodrigues Ximenes

Suplente: Charles Roberto Pranke



SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

APRESENTAÇÃO

I – Introdução, 10

II – Princípios e Diretrizes Nacionais para a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS, 12

III – Princípios Éticos para os Trabalhadores da Assistência Social, 13

IV – Equipes de Referência, 14

V – Diretrizes para a Política Nacional de Capacitação, 17

VI – Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira, Cargos e Salários – PCCS, 19

VII – Diretrizes para as Entidades e Organizações de Assistência Social, 21

VIII – Diretrizes para o Co-Financiamento da Gestão do Trabalho, 21

IX – Responsabilidades e Atribuições do Gestor Federal, dos Gestores Estaduais, do Gestor do Distrito Federal e dos Gestores Municipais para a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS, 22

IX.1 Responsabilidades e Atribuições do Gestor Federal, 22

IX.2 Responsabilidades e Atribuições dos Gestores Estaduais, 25

IX.2.1. Incentivos para a Gestão do Trabalho no âmbito Estadual do SUAS, 28

IX.2.2. Requisitos para a Gestão do Trabalho no âmbito Estadual do SUAS, 28

IX.3 Responsabilidades e Atribuições do Gestor do Distrito Federal, 28

IX.3.1. Incentivos para a Gestão do Trabalho no âmbito do Distrito Federal do SUAS, 31

IX.3.2. Requisitos para a Gestão do Trabalho no âmbito do Distrito Federal do SUAS, 31

IX.4 Responsabilidades e Atribuições dos Gestores Municipais, 31

IX.4.1. Para os municípios em Gestão Básica, 33

IX.4.2. Para os municípios em Gestão Plena, 33

IX.4.3. Incentivos para os Municípios em Gestão Básica e Plena, 34

IX.4.4. Requisitos para os Municípios em Gestão Básica e Plena, 34

X – Organização do Cadastro Nacional de Trabalhadores do SUAS – Módulo CADSUAS, 34

XI – Controle Social da Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS, 35

XII – Regras de Transição, 36

XIII – Conceitos Básicos, 37

XIV – Referências Bibliográficas, 40



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006

Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13, e 14 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe conferem os incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

Art. 2º - O texto da NOB-RH/SUAS será publicado em 30 (trinta) dias, devendo ser encaminhado para gestores e conselhos de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvia Iung
Presidente do Conselho



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

Publica o texto da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13, e 14 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe conferem os incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e,

Considerando o artigo 2º da Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o texto da NOB-RH/SUAS, anexo.

Art. 2º - A Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS deverão encaminhar o texto da NOB-RH/SUAS ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao CONGEMAS, ao FONSEAS, aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Iung
Presidente do Conselho



APRESENTAÇÃO

A implantação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS sob o paradigma da constituição do direito socioassistencial incide em questões fundamentais e substantivas para a área de gestão do trabalho. A assimilação por todos os atores envolvidos com a Política Pública de Assistência Social (gestores, servidores públicos, trabalhadores das entidades e organizações sem fins lucrativos, conselheiros, entre outros) é ainda um desafio a enfrentar.

Para a implementação do SUAS, aspectos importantes da gestão têm sido apontados como fundamentais: a descentralização, o financiamento, o controle social e a gestão do trabalho. O SUAS vem se consolidando, e a gestão do trabalho na Assistência Social carece de uma atenção maior devido a sua importância para a consolidação do Sistema.

Atende-se, neste momento, à reivindicação para a construção de uma Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUAS (NOB-RH/SUAS), conforme apontada na PNAS/2004.

É importante lembrar que esta Norma surge num contexto de reestruturação e requalificação do setor público no Brasil, com um decisivo investimento na máquina administrativa estatal e nos servidores públicos federais. Somente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em 2006, foram admitidos mais de 200 (duzentos) novos servidores ingressantes por concurso público. Tal providência reconfigura, no âmbito federal, a área da gestão do trabalho nesse campo no setor público, com a compreensão da necessidade de propostas para a estruturação de carreiras próprias, essenciais para a consolidação das políticas sociais do MDS.

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) apresenta as primeiras diretrizes para a política de gestão do trabalho do SUAS. Trata-se de um primeiro esforço nesta área objetivando delinear os principais pontos da gestão pública do trabalho e propor mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores e os prestadores de serviços socioassistenciais, o que não esgota as possibilidades de aprimoramento desta Norma.

As diretrizes para a gestão do trabalho pressupõem, entre outras dimensões:

- conhecer os profissionais que atuam na Assistência Social, caracterizando suas expectativas de formação e capacitação para a construção do SUAS; vislumbrar o desafio proposto, para esses profissionais, a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população;
- propor estímulos e valorização desses trabalhadores;



- identificar os pactos necessários entre gestores, servidores, trabalhadores da rede socioassistencial, com base no compromisso da prestação de serviços permanentes ao cidadão e da prestação de contas de sua qualidade e resultados;
- uma política de gestão do trabalho que privilegie a qualificação técnico-política desses agentes.

Esta Norma é um instrumento de gestão que só terá eficácia se o seu conteúdo for amplamente pactuado e assumido entre os gestores da Assistência Social e se houver adesão às suas diretrizes. Estas devem auxiliar os Conselhos de Assistência Social em relação às suas tarefas de controle social da gestão do trabalho no SUAS, e devem ser também uma referência para os trabalhadores.

A presente Norma visa, desse modo, à consolidação da Assistência Social como uma política pública e à garantia da ampla participação da sociedade civil nessa consolidação.

PATRUS ANANIAS DE SOUSA
Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES
Secretária Executiva

ANA LÍGIA GOMES
Secretária Nacional de Assistência Social

SILVIO IUNG
Presidente do CNAS



I – INTRODUÇÃO

1. Com o advento da Constituição Federal de 1988 e o conseqüente fortalecimento da Assistência Social como política de Seguridade Social e, portanto, como um direito do cidadão, e a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a discussão sobre a formulação e implementação de um sistema público descentralizado culminou na atual Política Nacional de Assistência Social, com a previsão da sua gestão por meio do SUAS, sistema que já conta com a sua própria Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº130, de 15 de julho de 2005.
2. Conforme consta na própria PNAS/2004, a Política de Recursos Humanos constitui eixo estruturante do SUAS, ao lado da descentralização, do financiamento e do controle social. No entanto, é grande o desafio de estruturar este eixo do SUAS nessa política. A precarização do trabalho e dos recursos financeiros, físicos e materiais no setor público sabidamente fragilizou a área da política de Assistência Social.
3. No material intitulado *Fotografia da Assistência Social no Brasil na perspectiva do SUAS*, produzido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e apresentado na V Conferência Nacional de Assistência Social, a Foto 3 trata exatamente da questão referente à gestão dos trabalhadores na área da assistência social.
4. De acordo com a pesquisa, há cerca de 10.000 profissionais envolvidos com a operação da política de Assistência Social, no âmbito estadual, em todo o País. Porém, esses números não significam que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tenham uma força de trabalho uniforme, em vista da grande discrepância existente entre eles, o que explica o fato de a Assistência Social nem sempre estar representada em uma pasta político-administrativa própria, estando muitas vezes vinculada a outras áreas de atuação.
5. A partir do diagnóstico realizado na pesquisa, no item *Gestão de Pessoas* na área da Assistência Social em todo o Brasil, a V Conferência deliberou algumas metas que embasam esta NOB-RH/SUAS.
6. Surge assim, a Norma Operacional Básica - NOB/RH-SUAS, após um amplo processo de discussão, aprimoramento e contribuições.
7. Tal proposta consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho na área da assistência social:
 - *Princípios e Diretrizes Nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS.*
 - *Princípios Éticos para os Trabalhadores da Assistência Social.*
 - *Equipes de Referência.*
 - *Diretrizes para a Política Nacional de Capacitação.*
 - *Diretrizes Nacionais Para os Planos de Carreira, Cargos e Salários.*
 - *Diretrizes para Entidades e Organizações de Assistência Social.*
 - *Diretrizes para o co-financiamento da Gestão do trabalho.*
 - *Responsabilidades e Atribuições do Gestor Federal, dos Gestores Estaduais, do Gestor do Distrito Federal dos Gestores Municipais para a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS.*
 - *Organização do Cadastro Nacional de Trabalhadores do SUAS – Módulo CADSUAS.*
 - *Controle Social da Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS.*
 - *Regras de Transição.*



8. Tais eixos definem o conteúdo disposto nesta Norma, considerando a realidade atual do SUAS no Brasil.
9. Temos, então, que a essência da Assistência Social, inscrita tanto na Constituição Federal de 1988 quanto na LOAS, na PNAS/2004 e na NOB/SUAS, está baseada na noção de direito em sua concepção mais direta, tendo, pois, caráter de universalidade. A área da gestão do trabalho adquire uma nuance especial, pois implica diretamente na qualidade dos serviços socioassistenciais. Assim, está justificada a aprovação de uma Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no âmbito do SUAS.
10. Vale pontuar, assim, com relação ao eixo do financiamento, a dificuldade que ainda existe para que o orçamento da Assistência Social atenda às suas reais necessidades e expectativas legais, já que, no que tange à questão da gestão do trabalho, o mesmo deve ser arbitrado com os seguintes critérios: quantidade, qualidade, custo unitário/anual, despesas com capacitação e com os meios para a sua operacionalização.
11. Integra a NOB-RH/SUAS uma *Política de Capacitação* dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de serviços, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, respeitadas as diversidades regionais e locais, e fundamentada na concepção da educação permanente.
12. A criação de um Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS é uma questão prioritária a ser considerada. Ele, ao contrário de promover atraso gerencial e inoperância administrativa, como alguns apregoam, “se bem estruturado e corretamente executado é uma garantia de que o trabalhador terá de vislumbrar uma vida profissional ativa, na qual a qualidade técnica e a produtividade seriam variáveis chaves para a construção de um sistema exequível” (Plano Nacional de Saúde, 2004:172/173 e PNAS/2004).
13. Quando falamos sobre a responsabilidade dos entes públicos envolvidos, é certo que uma das principais funções desse instrumento é determinar e, portanto, tornar exequíveis as ações e procedimentos que cabem a cada um dos entes das três esferas de governo. Essa responsabilização depende, no entanto, da adesão dos gestores a esta Norma, da incorporação de suas diretrizes na sua legislação e organização administrativa próprias.
14. Neste panorama, a contextualização e o papel da rede socioassistencial privada também se apresentam como de suma importância, já que grande parte dos trabalhadores da área encontra-se nas entidades e organizações de Assistência Social.
15. O eixo que trata da definição e critérios das equipes de referência responsáveis pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é aquele responsável por efetivamente dimensionar tanto a carreira dos profissionais que devem integrar os quadros para atendimento na rede socioassistencial, quanto a proporção de equipes em relação ao número de potenciais usuários.
16. Sabe-se que o investimento na gestão do trabalho irá influenciar decisivamente na melhoria dos serviços socioassistenciais prestados à população. Assegurar que trabalhadores dessa área estejam incluídos com o seu processo de trabalho e com o resultado do mesmo é um caminho prático e certo para o avanço na implementação do Sistema.
17. Os princípios e diretrizes contidos na presente NOB/RH-SUAS têm por finalidade primordial estabelecer parâmetros gerais para a gestão do trabalho a ser implementada na área da Assistência Social, englobando todos os trabalhadores do SUAS, órgãos gestores e



executores de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, inclusive quando se tratar de consórcios públicos e entidades e organizações da assistência social.

II – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NACIONAIS PARA A GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS.

1. A promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993, e conseqüentemente a formulação da PNAS/2004 e a construção e regulação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e da sua Norma Operacional Básica – NOB/SUAS tornam necessária a reflexão da política de gestão do trabalho no âmbito da Assistência Social, visto que a mesma surge como eixo delimitador e imprescindível à qualidade da prestação de serviços da rede socioassistencial.
2. Para a implementação do SUAS e para se alcançar os objetivos previstos na PNAS/2004, é necessário tratar a gestão do trabalho como uma questão estratégica. A qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS.
3. Para tanto, é imperioso que a gestão do trabalho no SUAS possua como princípios e diretrizes disposições consoantes às encontradas na legislação acima citada.
4. Neste aspecto, é importante ressaltar o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais, fazendo-se necessária a existência de servidores públicos responsáveis por sua execução.
5. Nos serviços públicos, o preenchimento de cargos, que devem ser criados por lei, para suprir as necessidades dos serviços deve ocorrer por meio de nomeação dos aprovados em concursos públicos, conforme as atribuições e competências de cada esfera de governo, compatibilizadas com seus respectivos Planos de Assistência Social (Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais), a partir de parâmetros que garantam a qualidade da execução dos serviços.
6. De acordo com as atribuições dos diferentes níveis de gestão do SUAS, definidas na NOB/SUAS, compete a cada uma delas contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas por Lei, por meio de concurso público e na quantidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais, conforme a necessidade da população e as condições de gestão de cada ente.
7. Assim, para atender aos princípios e diretrizes estabelecidos para a política de Assistência Social, a gestão do trabalho no SUAS deve ocorrer com a preocupação de estabelecer uma Política Nacional de Capacitação, fundada nos princípios da educação permanente, que promova a qualificação de trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, com a possibilidade de supervisão integrada, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais.



8. A gestão do trabalho no âmbito do SUAS deve também:
- *garantir a “desprecarização” dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da tercerização,*
 - *garantir a educação permanente dos trabalhadores,*
 - *realizar planejamento estratégico,*
 - *garantir a gestão participativa com controle social,*
 - *integrar e alimentar o sistema de informação.*

III – PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA OS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. A Assistência Social deve ofertar seus serviços com o conhecimento e compromisso ético e político de profissionais que operam técnicas e procedimentos impulsionadores das potencialidades e da emancipação de seus usuários;
2. Os princípios éticos das respectivas profissões deverão ser considerados ao se elaborar, implantar e implementar padrões, rotinas e protocolos específicos, para normatizar e regulamentar a atuação profissional por tipo de serviço socioassistencial.
3. São princípios éticos que orientam a intervenção dos profissionais da área de assistência social:
 - a) *Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;*
 - b) *Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;*
 - c) *Promoção aos usuários do acesso a informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;*
 - d) *Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;*
 - e) *Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;*
 - f) *Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;*
 - g) *Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;*
 - h) *Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;*
 - i) *Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;*
 - j) *Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.*



IV – EQUIPES DE REFERÊNCIA

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Composição da equipe de referência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica nos municípios:

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, Metrópole e DF
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

As equipes de referência para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS devem contar sempre com um coordenador, devendo o mesmo, independentemente do porte do município, ter o seguinte perfil profissional: ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Equipe de referência para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Média Complexidade:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública que se constitui como pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade.

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISÊNCIA SOCIAL - CREAS	
Municípios em Gestão Inicial e Básica	Municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos	Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos
1 coordenador	1 coordenador
1 assistente social	2 assistentes sociais
1 psicólogo	2 psicólogos
1 advogado	1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)	4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos



Alta Complexidade

1) Atendimento em Pequenos Grupos (abrigo institucional, casa-lar e casa de passagem)

Equipe de referência para atendimento direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Coordenador	nível superior ou médio	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos
Cuidador	nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas..
Auxiliar de Cuidador	nível fundamental e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Assistente Social	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.
Psicólogo	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.

2) Família Acolhedora

Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Coordenador	nível superior	1 profissional referenciado para até 45 usuários acolhidos.
Assistente Social	nível superior	1 profissional para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento a até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade.
Psicólogo	nível superior	1 profissional para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento a até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade.

3) República

Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Coordenador	nível superior	1 profissional referenciado para até 20 usuários
Assistente Social	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários em até dois equipamentos.
Psicólogo	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários em até dois equipamentos.

4) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's.

Equipe de Referência para Atendimento Direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
1 Coordenador	nível superior ou médio
Cuidadores	nível médio
1 Assistente Social	nível superior
1 Psicólogo	nível superior
1 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais.	nível superior
Profissional de limpeza	nível fundamental
Profissional de alimentação	nível fundamental
Profissional de lavanderia	nível fundamental

FUNÇÕES ESSENCIAIS PARA A GESTÃO DO SUAS

Para a adequada gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em cada esfera de governo, é fundamental a garantia de um quadro de referência de profissionais designados para o exercício das funções essenciais de gestão.

Quadro de Referência das Funções Essenciais da Gestão:

Gestão Municipal	FUNÇÕES ESSENCIAIS
	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
	Coordenação da Proteção Social Básica
	Coordenação da Proteção Social Especial
	Planejamento e Orçamento
	Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social
	Gerenciamento dos Sistemas de Informação
	Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios
	Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial
	Gestão do Trabalho
	Apoio às Instâncias de Deliberação
Gestão Estadual	FUNÇÕES ESSENCIAIS
	Gestão do Sistema Estadual de Assistência Social
	Coordenação da Proteção Social Básica
	Coordenação da Proteção Social Especial
	Planejamento e Orçamento
	Gerenciamento do Fundo Estadual de Assistência Social
	Gerenciamento dos Sistemas de Informação
	Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios
	Cooperação Técnica / Assessoria aos Municípios
	Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Assistência Social (Capacitação)
	Apoio às Instâncias de Pactuação e Deliberação



Gestão do DF	Gestão do Sistema de Assistência Social do DF
	Coordenação da Proteção Social Básica
	Coordenação da Proteção Social Especial
	Planejamento e Orçamento
	Gerenciamento do Fundo de Assistência Social do DF
	Gerenciamento dos Sistemas de Informação
	Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios
	Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Assistência Social (Capacitação)0
	Apoio às Instâncias de Pactuação e Deliberação
Gestão Federal	Gestão do Sistema Único de Assistência Social
	Coordenação da Proteção Social Básica
	Coordenação da Proteção Social Especial
	Coordenação de Gestão de Rendas e Benefícios
	Planejamento e Orçamento
	Gerenciamento do Fundo Nacional de Assistência Social
	Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios
	Gestão dos Sistemas de Informação
	Apoio (cooperação/assessoria) à Gestão Descentralizada do SUAS
	Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Assistência Social (Capacitação)
	Apoio às Instâncias de Pactuação e Deliberação

A composição das equipes de referência dos Estados para apoio a Municípios com presença de povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, seringueiros, etc.) deve contar com profissionais com curso superior, em nível de graduação concluído em ciências sociais com habilitação em antropologia ou graduação concluída em qualquer formação, acompanhada de especialização, mestrado e/ou doutorado em antropologia.

V – DIRETRIZES PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO

1. A Coordenação e o Financiamento da *Política Nacional de Capacitação* são de competência dos Governos Federal, Estadual e do Distrito federal.
2. Os Gestores Municipais deverão liberar os técnicos para participarem da capacitação sem prejuízo dos recebimentos e com as despesas correspondentes de participação de acordo com o Plano de Capacitação.
3. Os gestores federal, estaduais e do Distrito Federal devem publicar o conteúdo da capacitação e os atores que devem ser capacitados, para atender ao disposto na Resolução do CNAS que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos - PROUNI.
4. A capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social deve ser promovida com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública.
5. A capacitação dos trabalhadores da Assistência Social tem por fundamento a educação permanente e deve ser feita de forma:



- a) **sistemática e continuada:** por meio da elaboração e implementação de planos anuais de capacitação;
 - b) **sustentável:** com a provisão de recursos financeiros, humanos, tecnológicos e materiais adequados;
 - c) **participativa:** com o envolvimento de diversos atores no planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos planos de capacitação, aprovados por seus respectivos conselhos;
 - d) **nacionalizada:** com a definição de conteúdos mínimos, respeitando as diversidades e especificidades;
 - e) **descentralizada:** executada de forma regionalizada, considerando as características geográficas dessas regiões, Estados e municípios.
 - f) **avaliada e monitorada:** com suporte de um sistema informatizado e com garantia do controle social.
6. A União, os Estados e o Distrito Federal devem elaborar Planos Anuais de Capacitação, pactuados nas Comissões Intergestores e deliberados nos respectivos Conselhos de Assistência Social, tendo por referências:
- a) a elaboração de diagnóstico de necessidades comuns de capacitação às diversas áreas de atuação;
 - b) o conhecimento do perfil dos trabalhadores e suas competências requeridas, considerando o padrão da prestação dos serviços desejado, considerando as informações obtidas no CADSUAS;
 - c) a definição de públicos, conteúdos programáticos, metodologia, carga horária e custos;
 - d) a inclusão de conteúdos relativos aos serviços, programas, projetos, benefícios e gestão da assistência social, bem como relativos a financiamento, planos, planejamento estratégico, monitoramento, avaliação, construção de indicadores e administração pública;
 - e) a especificidade dos trabalhos desenvolvidos com comunidades remanescentes de quilombos, povos indígenas e outras;
 - f) a definição de formas de monitoramento e avaliação dos próprios planos.
7. A capacitação no âmbito do SUAS deve destinar-se a todos os atores da área da Assistência Social – gestores, trabalhadores, técnicos e administrativos, dos setores governamentais e não-governamentais integrantes da rede socioassistencial, e conselheiros.
8. A capacitação no âmbito do SUAS deve primar pelo investimento em múltiplas formas de execução, adotando instrumentos criativos e inovadores, metodologias que favoreçam a troca de experiências e tecnologias diversificadas (exemplo: ensino a distância, vídeos e teleconferências, elaboração de material didático, cartilhas, entre outros).
9. A capacitação no âmbito do SUAS deve respeitar as diversidades e especificidades regionais e locais na elaboração dos planos de capacitação, observando, entretanto, uma uniformidade em termos de conteúdo e da carga horária.
10. A capacitação no âmbito do SUAS deve adequar-se aos diferentes públicos (gestores, técnicos e conselheiros).
11. A capacitação no âmbito do SUAS deve garantir acessibilidade das pessoas com deficiência aos projetos de capacitação por meio da adoção de recursos técnicos adequados.
12. A capacitação no âmbito do SUAS deve estimular a criação de escolas de governo e parcerias com instituições de ensino, organismos governamentais e não-governamentais.

13. A capacitação no âmbito do SUAS deve estabelecer mecanismos de parcerias entre as instituições de ensino e a gestão do Sistema.
14. A capacitação no âmbito do SUAS deve procurar ampliar a discussão com os Fóruns dos diferentes segmentos das Instituições de Ensino Superior - IES, favorecendo a articulação para a construção e consolidação da *Política Nacional de Capacitação*.
15. A capacitação no âmbito do SUAS deve incentivar a produção e publicação de pesquisas acerca dos resultados das capacitações realizadas, visando a criar uma fonte de consultas e dar visibilidade às capacitações.
16. A capacitação no âmbito do SUAS deve incentivar a produção e publicação pelos trabalhadores da Assistência Social de artigos e monografias sobre a Política de Assistência Social.

VI – DIRETRIZES NACIONAIS PARA OS PLANOS DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS -PCCS

Os Planos de Carreira, Cargos e Salários - PCCS deverão ser instituídos em cada esfera de governo para os trabalhadores do SUAS, da administração direta e indireta, baseados nos seguintes princípios definidos nacionalmente.

PRINCÍPIOS

1. **Universalidade dos PCCS:** Os Planos de Carreira, Cargos e Salários abrangem todos os trabalhadores que participam dos processos de trabalho do SUAS, desenvolvidos pelos órgãos gestores e executores dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Administração Pública Direta e Indireta, das três esferas de governo na área da Assistência Social.
2. **Equivalência dos cargos ou empregos:** Para efeito da elaboração dos PCCS, na área da Assistência Social, as categorias profissionais devem ser consideradas, para classificação, em grupos de cargos ou carreira única (multiprofissional), na observância da formação, da qualificação profissional e da complexidade exigidas para o desenvolvimento das atividades que, por sua vez, desdobram-se em classes, com equiparação salarial proporcional à carga horária e ao nível de escolaridade, considerando-se a rotina e a complexidade das tarefas, o nível de conhecimento e experiências exigidos, a responsabilidade pela tomada de decisões e suas conseqüências e o grau de supervisão prestada ou recebida.
3. **Concurso público como forma de acesso à carreira:** O acesso à carreira estará condicionado à aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.



4. **Mobilidade do Trabalhador:** Deve ser assegurada a mobilidade dos trabalhadores do SUAS na carreira, entendida como garantia de trânsito do trabalhador do SUAS pelas diversas esferas de governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento e ascensão funcional na carreira.
5. **Adequação Funcional:** Os PCCS adequar-se-ão periodicamente às necessidades, à dinâmica e ao funcionamento do SUAS.
6. **Gestão partilhada das carreiras:** entendida como garantia da participação dos trabalhadores, através de mecanismos legitimamente constituídos, na formulação e gestão dos seus respectivos plano de carreiras.
7. **PCCS como instrumento de gestão:** entendendo-se por isto que os PCCS deverão constituir-se num instrumento gerencial de política de pessoal integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional.
8. **Educação Permanente:** significa o atendimento às necessidades de formação e qualificação sistemática e continuada dos trabalhadores do SUAS.
9. **Compromisso solidário:** compreendendo isto que os PCCS são acordos entre gestores e representantes dos trabalhadores em prol da qualidade dos serviços, do profissionalismo e da garantia pelos empregadores das condições necessárias à realização dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

DIRETRIZES

1. Os Planos de Carreira, Cargos e Salários abrangem todos os trabalhadores que participam dos processos de trabalho do SUAS, desenvolvidos pelos órgãos gestores e executores dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Administração Pública Direta e Indireta, das três esferas de governo na área da Assistência Social.
2. Os PCCS devem ser únicos, com isonomia em cada uma das esferas de governo, garantindo mecanismos regionais e locais negociados, visando à fixação de profissionais em função da garantia de acesso e equidade na oferta de serviços à população.
3. Deverão ser criadas as *Programações Pactuadas Integradas - PPI* sobre a gestão do trabalho (incluindo os trabalhadores da gestão e da execução dos serviços socioassistenciais), especialmente quanto à pactuação entre os gestores de pisos salariais regionais e fatores de diferenciação inter-regionais.
4. Quando da elaboração dos PCCS, a evolução do servidor na carreira deverá ser definida considerando-se a formação profissional, a capacitação, a titulação e a avaliação de desempenho, com indicadores e critérios objetivos (quantitativos e qualitativos), negociados entre os trabalhadores e os gestores da Assistência Social.
5. Deve ser estimulada e incentivada a aplicação destes princípios e diretrizes aos trabalhadores da Assistência Social contratados pelas entidades e organizações de Assistência Social, conveniados pelo SUAS, de modo a garantir a isonomia entre os trabalhadores públicos e privados do SUAS.



6. Os PCCS devem estimular o constante aperfeiçoamento, a qualificação e a formação profissional, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços socioassistenciais e permitir a evolução ininterrupta dos trabalhadores do SUAS na carreira. Devem ser definidos parâmetros e/ou períodos para que os trabalhadores tenham direitos e deveres quanto às possibilidades de afastamento temporário do trabalho para realizarem a qualificação profissional dentro ou fora do País.
7. Os PCCS incluirão mecanismos legítimos de estímulo, propiciando vantagens financeiras, entre outras, aos trabalhadores com dedicação em tempo integral ou dedicação exclusiva para a realização do seu trabalho, na área de abrangência do plano.
8. Para o exercício das funções de direção, chefia e assessoramento, os cargos de livre provimento devem ser previstos e preenchidos considerando-se as atribuições do cargo e o perfil do profissional.
9. Os cargos e funções responsáveis pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como responsáveis pelas unidades públicas prestadoras dos serviços socioassistenciais, devem ser preenchidos por trabalhadores de carreira do SUAS, independente da esfera de governo (nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal) a que estejam vinculados.

VII – DIRETRIZES PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. valorizar seus trabalhadores de modo a ofertar serviços com caráter público e de qualidade conforme realidade do município;
2. elaborar e executar plano de capacitação em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Capacitação;
3. viabilizar a participação de seus trabalhadores em atividades e eventos de capacitação e formação no âmbito municipal, estadual, distrital e federal na área de assistência social;
4. buscar, em parceria com o poder público, o tratamento salarial isonômico entre os trabalhadores da rede pública e da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
5. manter atualizadas as informações sobre seus trabalhadores, disponibilizando-as aos gestores para a alimentação do Cadastro Nacional de Trabalhadores do SUAS.

VIII - DIRETRIZES PARA O CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO

1. A Assistência Social oferta seus serviços, programas, projetos e benefícios com o conhecimento e compromisso ético e político de profissionais que operam técnicas e procedimentos, com vistas a mediar o acesso dos usuários aos direitos e à mobilização social.



2. Universalizar uma política cujos serviços socioassistenciais devem ser operados por trabalhadores da assistência social que exigem investimentos para seu desenvolvimento requer estratégias específicas para as três esferas de governo.
3. Garantir, por meio de instrumentos legais, que os recursos transferidos pelo governo federal para os municípios para o co-financiamento dos serviços, programas, projetos e gestão dos benefícios permitam o pagamento da remuneração dos trabalhadores e/ou servidores públicos concursados da Assistência Social, definidos como equipe de referência nesta NOB. O estudo de custo dos serviços prestados pelas equipes de referência deve incluir a definição do percentual a ser gasto com pessoal concursado, sendo deliberado pelos conselhos.
4. O valor transferido pela União para pagamento de pessoal deverá ser referência para determinar um percentual a ser assumido por Estados e Municípios em forma de co-financiamento.
5. Revisão das diretrizes e legislação do fundo de assistência social para que possa financiar o pagamento de pessoal, conforme proposta de Projeto de Emenda Constitucional - PEC.
6. Prever recursos financeiros para a realização de estudos e pesquisas que demonstrem objetivamente a realidade dos territórios que serão abrangidos com a política institucional de assistência social.
7. Prever, em cada esfera de governo, recursos próprios nos orçamentos, especialmente para a realização de concursos públicos e para o desenvolvimento, qualificação e capacitação dos trabalhadores.
8. Assegurar uma rubrica específica na Lei Orçamentária, com a designação de Gestão do Trabalho, com recursos destinados especificamente para a garantia das condições de trabalho e para a remuneração apenas de trabalhadores concursados nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal.

IX – RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR FEDERAL, DOS GESTORES ESTADUAIS, DO GESTOR DO DISTRITO FEDERAL E DOS GESTORES MUNICIPAIS PARA A GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS

IX. 1. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR FEDERAL

1. Dotar a gestão de uma institucionalidade responsável, do ponto de vista operacional, administrativo e técnico-político, criando os meios para efetivar a política de assistência social. Destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos.
2. Criar diretriz relativa ao acompanhamento, em nível nacional, da implantação da NOB-RH/SUAS.
3. Designar, em sua estrutura administrativa, setor responsável pela gestão do trabalho no SUAS.
4. Elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação, incluindo os seguintes aspectos:



- a) *quantidade de trabalhadores, por cargo, da administração direta e indireta, os cedidos de outras esferas de gestão e os terceirizados;*
 - b) *local de lotação;*
 - c) *distribuição por serviços, por base territorial, comparando-os com o tamanho da população usuária, por nível de proteção social (básica e especial de média e alta complexidade);*
 - d) *categorias profissionais e especialidades;*
 - e) *vencimentos ou salários pagos por categoria profissional ou por grupos ocupacionais, vantagens e benefícios;*
 - f) *qualificação/formação;*
 - g) *número de profissionais que compõem a Secretaria Executiva do CNAS;*
 - h) *número de profissionais que compõem a Secretaria Executiva da CIT;*
 - i) *número de profissionais que compõem equipe de monitoramento e avaliação;*
 - j) *número de profissionais que compõem a gestão do FNAS;*
 - k) *número de profissionais que compõem a equipe responsável pela capacitação;*
 - l) *número de profissionais que compõem a equipe de assessoramento aos Estados;*
 - m) *número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e avaliação do BPC;*
 - n) *número de profissionais que compõem a equipe dos sistemas de informação e monitoramento;*
 - o) *outros aspectos de interesse.*
5. Organizar e disponibilizar aos municípios, Estados e Distrito Federal um sistema informatizado sobre os trabalhadores do SUAS, configurando o *Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS*, de modo a viabilizar o diagnóstico da situação do trabalho e sua gestão existente na assistência social, com atualização periódica, como um módulo do sistema de informação cadastral – CADSUAS, aplicativo da REDESUAS.
6. Elaborar quadro de necessidades de trabalhadores para a manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS.
7. Estabelecer plano de ingresso de trabalhadores e a substituição dos profissionais terceirizados.
8. Planejar o ingresso de pessoal, com a previsão de quantitativos anuais de vagas a serem preenchidas por meio de concurso público.
9. Oferecer condições adequadas de trabalho quanto ao espaço físico, material de consumo e permanente.
10. Implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e segurança aos trabalhadores do SUAS na prestação dos serviços socioassistenciais.
11. Fortalecer mecanismos de desenvolvimento profissional nas carreiras, estimulando a manutenção dos servidores no serviço público e valorizando a progressão nas carreiras.
12. Estabelecer mecanismos para realizar o reequadramento, reorganização de cargos e progressão na carreira do trabalhador no PCCS.
13. Fortalecer, por meio de criação ou reorganização, as atuais carreiras, direcionando-as para a formulação, controle, monitoramento e avaliação da Política Pública de Assistência Social.



14. Nomear comissão paritária entre governo e representantes dos trabalhadores para a discussão e elaboração do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários, no seu âmbito de governo.
15. Instituir uma Mesa de Negociações com composição paritária entre gestores, prestadores de serviço, trabalhadores da área da assistência do setor público e do setor privado.
16. Encaminhar projeto de lei de criação do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários ao Poder Legislativo.
17. Regulamentar, em articulação com o Ministério da Educação e com outros órgãos, sob a interveniência do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, o que é “assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares”, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 11.096/05, que institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, possibilitando que as instituições de ensino superior e beneficentes de assistência social possam promover ações de formação do trabalho do SUAS, incluindo estas para fins de mensuração do percentual de 20% de gratuidade exigido nas normas legais e suas atualizações.
18. Formular, coordenar, co-financiar e executar, em conjunto com a esfera estadual e distrital, a Política Nacional de Capacitação com objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios, observando as peculiaridades locais, os perfis profissionais, a territorialidade e o nível de escolaridade dos trabalhadores, com base nos princípios desta NOB-RH/SUAS.
19. Destinar a capacitação a todos os atores da área da Assistência Social – gestores, trabalhadores, técnicos e administrativos, dos setores governamentais e não-governamentais integrantes da rede socioassistencial, e conselheiros.
20. Implementar a capacitação, com base nos fundamentos da educação permanente para os trabalhadores de todos os níveis de escolaridade.
21. Definir normas, padrões e rotinas para a liberação do trabalhador para participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional.
22. Definir, em parceria com as IES, órgãos de formação profissional e entidades estudantis, a Política de Estágio Curricular obrigatório no SUAS e sua supervisão.
23. Buscar cooperação técnica e financeira junto às instituições e organismos nacionais e internacionais, visando à captação de recursos que viabilizem a implementação de processos de formação dos trabalhadores dos serviços públicos da Assistência Social.
24. Promover a articulação entre as instituições de ensino e as de fiscalização do exercício profissional dos trabalhadores da Assistência Social.
25. Garantir, em seu âmbito, o co-financiamento para a implementação da gestão do trabalho para o SUAS, sob a responsabilidade das três esferas de governo, especialmente para a implementação de PCCS e para a capacitação dos trabalhadores, necessários à implementação da Política de Assistência Social.



26. Estabelecer critérios de repasse de recursos fundo-a-fundo, como forma de incentivo aos Estados, Distrito Federal e municípios que cumprirem esta NOB-RH/SUAS em seus diversos aspectos.
27. Estabelecer de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, requisitos, responsabilidades e incentivos referentes ao cumprimento da NOB-RH/SUAS por parte dos gestores.

IX.2. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES ESTADUAIS:

1. Dotar a gestão de uma institucionalidade responsável, do ponto de vista operacional, administrativo e técnico-político, criando os meios para efetivar a política de assistência social. Destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos.
2. Criar diretriz relativa ao acompanhamento, em nível estadual, da implantação da NOB-RH/SUAS.
3. Prestar apoio técnico e assessoramento aos municípios não habilitados para que estes se habilitem no nível de gestão do SUAS para cumprimento da NOB/SUAS e da NOB-RH/SUAS.
4. Instituir, em sua estrutura administrativa, setor responsável pela gestão do trabalho no SUAS.
5. Elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação, incluindo os seguintes aspectos:
 - a) *quantidade de trabalhadores, por cargo, da administração direta e indireta, os cedidos de outras esferas de gestão e os terceirizados;*
 - b) *local de lotação;*
 - c) *distribuição por serviços, por base territorial, comparando-os com o tamanho da população usuária, por nível de proteção social (básica e especial de média e alta complexidade);*
 - d) *categorias profissionais e especialidades;*
 - e) *vencimentos ou salários pagos por categoria profissional ou por grupos ocupacionais, vantagens e benefícios;*
 - f) *qualificação/formação;*
 - g) *número de profissionais que compõem a Secretaria Executiva do CEAS;*
 - h) *número de profissionais que compõem a Secretaria Executiva da CIB;*
 - i) *número de profissionais que compõem equipe de monitoramento e avaliação;*
 - j) *número de profissionais que compõem a gestão do FEAS;*
 - k) *número de profissionais que compõem a equipe responsável pela capacitação;*
 - l) *número de profissionais que compõem a equipe de assessoramento aos municípios;*
 - m) *número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e avaliação do BPC;*
 - n) *número de profissionais que compõem a equipe do sistema de informação e monitoramento;*
 - o) *outros aspectos de interesse.*



6. Contribuir com a esfera federal na definição e organização do *Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS*.
7. Manter e alimentar o *Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS*, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social.
8. Elaborar quadro de necessidades de trabalhadores para serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS.
9. Estabelecer plano de ingresso de trabalhadores e a substituição dos profissionais terceirizados.
10. Planejar o ingresso de pessoal, com a previsão de quantitativos anuais de vagas a serem preenchidas por meio de concurso público.
11. Realizar concurso público para contratar e manter o quadro de pessoal necessário à execução da gestão dos serviços socioassistenciais, observadas as normas legais vigentes.
12. Contratar e manter o quadro de pessoal necessário à execução da gestão e dos serviços sócio-assistenciais de média e alta complexidade definidos na NOB/SUAS.
13. Oferecer condições adequadas de trabalho quanto ao espaço físico, material de consumo e permanente.
14. Implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e segurança aos trabalhadores do SUAS na prestação dos serviços socioassistenciais.
15. Fortalecer mecanismos de desenvolvimento profissional nas carreiras, estimulando a manutenção de servidores no serviço público e valorizando a progressão nas carreiras;
16. Estabelecer mecanismos para realizar o reenquadramento, reorganização de cargos e progressão na carreira do trabalhador, no PCCS.
17. Fortalecer, por meio da criação ou reorganização, as atuais carreiras, direcionando-as, em seu âmbito, para a formulação, controle, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social na:
 - a) *execução dos serviços de referência regional;*
 - b) *execução dos serviços socioassistenciais nos municípios não habilitados;*
 - c) *assessoramento descentralizado aos municípios, de seu âmbito, na estruturação do Sistema Municipal de Assistência Social.*
18. Garantir nos Estados que possuem Secretarias Regionais o provimento de cargos com profissionais da área da Assistência Social.
19. Nomear comissão paritária entre governo e representantes dos trabalhadores para a discussão e elaboração do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários, no seu âmbito de governo.
20. Instituir em seu âmbito uma Mesa de Negociações com composição paritária entre gestores, prestadores de serviço, trabalhadores da área da assistência do setor público e do setor privado.



21. Manter um sistema permanente de comunicação e negociação com os municípios para tratar das questões referentes a trabalhadores.
22. Encaminhar projeto de lei de criação do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários ao Poder Legislativo;
23. Formular, coordenar, co-financiar e executar, em conjunto com a esfera federal, a *Política Nacional de Capacitação*, com objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios, observando as peculiaridades locais, os perfis profissionais, a territorialidade e o nível de escolaridade dos trabalhadores, com base nos princípios desta NOB-RH/SUAS.
24. Elaborar e implementar junto com os Municípios a Política Estadual de Capacitação para os trabalhadores, gestores e conselheiros da Assistência Social, com base nos princípios da educação permanente e diretrizes desta NOB, considerando aspectos das peculiaridades locais, perfis profissionais e nível de escolaridade;
25. Propiciar e viabilizar a participação das instituições de ensino superior em seu âmbito, mediante a realização de atividades conjuntas de capacitação, pesquisa e extensão, bem como de avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, especialmente nos municípios habilitados em gestão plena do SUAS.
26. Organizar centros de estudos ou outras formas de mobilização regionalizados nas unidades de assistência social, que devem ser considerados como núcleos de discussão técnica e de fomento à qualificação dos trabalhadores do SUAS.
27. Garantir o co-financiamento das ações de capacitação, juntamente com a esfera federal.
28. Acompanhar e participar, em seu âmbito, das atividades de formação e capacitação promovidas pelo Gestor Federal.
29. Definir e implantar normas, padrões e rotinas para liberação do trabalhador para participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional em consonância com a Política Nacional de Capacitação.
30. Instituir, em seu âmbito e em consonância com as diretrizes nacionais das diferentes formações profissionais e com as leis que regulamentam as profissões, política de estágio curricular obrigatório no SUAS, com supervisão, em parceria com as instituições de ensino superior e entidades de representação estudantil, podendo esse estágio contemplar os municípios em que não haja IES.
31. Garantir, em seu âmbito, o co-financiamento para a implementação da gestão do trabalho para o SUAS, especialmente para a implementação de PCCS e para a capacitação dos trabalhadores, necessários à implementação da Política de Assistência Social.
32. Participar da definição dos critérios de repasse de recursos fundo-a-fundo, como forma de incentivo aos municípios que cumprirem esta NOB-RH/SUAS em seus diversos aspectos.
33. Estabelecer, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, requisitos, responsabilidades e incentivos referentes ao cumprimento da NOB-RH/SUAS, por parte dos gestores.



IX.2.1. INCENTIVOS PARA A GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO ESTADUAL DO SUAS

Receber recursos para implantação do Programa de Incentivo à Gestão do Trabalho no SUAS a ser regulado pelo MDS, considerando a diretriz de equidade e os indicadores constantes no item 6 das Regras de Transição.

IX.2.2. REQUISITOS PARA A GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO ESTADUAL DO SUAS

- a) preencher o CADSUAS;
- b) celebrar pacto de aprimoramento da gestão, com previsão de instrumentos próprios de comprovação de seu cumprimento.

IX.3. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO DISTRITO FEDERAL

1. Dotar a gestão de uma institucionalidade responsável, do ponto de vista operacional, administrativo e técnico-político, criando os meios para efetivar a política de assistência social. Destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos.
2. Criar diretriz relativa ao acompanhamento, em nível distrital, da implantação da NOB-RH/SUAS.
3. Instituir, em sua estrutura administrativa, setor responsável pela gestão do trabalho no SUAS.
4. Elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação, incluindo os seguintes aspectos:
 - a) *quantidade de trabalhadores, por cargo, da administração direta e indireta, os cedidos de outras esferas de gestão e os terceirizados;*
 - b) *local de lotação;*
 - c) *distribuição por serviços, por base territorial, comparando-os com o tamanho da população usuária, por nível de proteção social (básica e especial de média e alta complexidade);*
 - d) *categorias profissionais e especialidades;*
 - e) *vencimentos ou salários pagos por categoria profissional ou por grupos ocupacionais, vantagens e benefícios;*
 - f) *qualificação/formação;*
 - g) *número de profissionais que compõem a Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF;*
 - h) *número de profissionais que compõem equipe de monitoramento e avaliação;*
 - i) *número de profissionais que compõem a gestão do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;*



- j) *número de profissionais que compõem a equipe responsável pela capacitação;*
 - k) *número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e avaliação do BPC;*
 - l) *número de profissionais que compõem a equipe do sistema de informação e monitoramento;*
 - m) *outros aspectos de interesse.*
5. Contribuir com a esfera federal na definição e organização do *Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS*.
 6. Manter e alimentar o *Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS*, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social.
 7. Elaborar quadro de necessidades de trabalhadores para serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS.
 8. Estabelecer plano de ingresso de trabalhadores e a substituição dos profissionais terceirizados.
 9. Planejar o ingresso de pessoal, com a previsão de quantitativos anuais de vagas a serem preenchidas por meio de concurso público.
 10. Realizar concurso público para contratar e manter o quadro de pessoal necessário à execução da gestão dos serviços socioassistenciais, observadas as normas legais vigentes.
 11. Contratar e manter o quadro de pessoal necessário à execução da gestão e dos serviços sócio-assistenciais de média e alta complexidade definidos na NOB/SUAS.
 12. Oferecer condições adequadas de trabalho quanto ao espaço físico, material de consumo e permanente.
 13. Implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e segurança aos trabalhadores do SUAS na prestação dos serviços socioassistenciais.
 14. Fortalecer mecanismos de desenvolvimento profissional nas carreiras, estimulando a manutenção de servidores no serviço público e valorizando a progressão nas carreiras.
 15. Estabelecer mecanismos para realizar o reenquadramento, reorganização de cargos e progressão na carreira do trabalhador, no PCCS.
 16. Fortalecer, por meio da criação ou reorganização, as atuais carreiras, direcionando-as, em seu âmbito, para a formulação, controle, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social.
 17. Nomear comissão paritária entre governo e representantes dos trabalhadores para a discussão e elaboração do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários, no seu âmbito de governo.
 18. Instituir em seu âmbito uma Mesa de Negociações com composição paritária entre gestores, prestadores de serviço, trabalhadores da área da assistência do setor público e do setor privado.



19. Encaminhar projeto de lei de criação do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários ao Poder Legislativo;
20. Formular, coordenar, co-financiar e executar, em conjunto com a esfera federal, a *Política Nacional de Capacitação*, com objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios, observando as peculiaridades locais, os perfis profissionais, a territorialidade e o nível de escolaridade dos trabalhadores, com base nos princípios desta NOB-RH/SUAS.
21. Elaborar e implementar a Política de Capacitação do Distrito Federal para os trabalhadores, gestores e conselheiros da Assistência Social, com base nos princípios da educação permanente e diretrizes desta NOB, considerando aspectos das peculiaridades locais, perfis profissionais e nível de escolaridade;
22. Propiciar e viabilizar a participação das instituições de ensino superior em seu âmbito, mediante a realização de atividades conjuntas de capacitação, pesquisa e extensão, bem como de avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, especialmente nos municípios habilitados em gestão plena do SUAS.
23. Organizar centros de estudos ou outras formas de mobilização nas unidades de assistência social, que devem ser considerados como núcleos de discussão técnica e de fomento à qualificação dos trabalhadores do SUAS.
24. Garantir o co-financiamento das ações de capacitação, juntamente com a esfera federal.
25. Acompanhar e participar, em seu âmbito, das atividades de formação e capacitação promovidas pelo Gestor Federal.
26. Definir e implantar normas, padrões e rotinas para liberação do trabalhador para participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional em consonância com a Política Nacional de Capacitação.
27. Instituir, em seu âmbito e em consonância com as diretrizes nacionais das diferentes formações profissionais e com as leis que regulamentam as profissões, política de estágio curricular obrigatório no SUAS, com supervisão, em parceria com as instituições de ensino superior e entidades de representação estudantil, podendo esse estágio contemplar os municípios em que não haja IES.
28. Garantir, em seu âmbito, o co-financiamento para a implementação da gestão do trabalho para o SUAS, especialmente para a implementação de PCCS e para a capacitação dos trabalhadores, necessários à implementação da Política de Assistência Social.
29. Participar da definição dos critérios de repasse de recursos fundo-a-fundo e da definição dos requisitos, responsabilidades e incentivos referentes ao cumprimento da NOB-RH/SUAS.



IX.3.1. INCENTIVOS PARA A GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL DO SUAS

Receber recursos para implantação do Programa de Incentivo à Gestão do Trabalho no SUAS a ser regulado pelo MDS, considerando a diretriz de equidade e os indicadores constantes no item 6 das Regras de Transição.

IX.3.2. REQUISITOS PARA A GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL DO SUAS

- a) preencher o CADSUAS;
- b) celebrar pacto de aprimoramento da gestão, com previsão de instrumentos próprios de comprovação de seu cumprimento.

IX.4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES MUNICIPAIS

1. Dotar a gestão de uma institucionalidade responsável, do ponto de vista operacional, administrativo e técnico-político, criando os meios para efetivar a política de assistência social. Destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos.
2. Criar diretriz relativa ao acompanhamento, em nível municipal, da implantação da NOB-RH/SUAS.
3. Contratar e manter o quadro de pessoal necessário à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais.
4. Instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS.
5. Elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação, incluindo os seguintes aspectos:
 - a) *quantidade de trabalhadores, por cargo, da administração direta e indireta, os cedidos de outras esferas de gestão e os terceirizados;*
 - b) *local de lotação;*
 - c) *distribuição por serviços, por base territorial, comparando-os com o tamanho da população usuária, por nível de proteção social (básica e especial de média e alta complexidade);*
 - d) *categorias profissionais e especialidades;*
 - e) *vencimentos ou salários pagos por categoria profissional ou por grupos ocupacionais, vantagens e benefícios;*
 - f) *qualificação/formação;*
 - g) *número de profissionais que compõem a Secretaria Executiva do CMAS;*
 - h) *número de profissionais que compõem equipe de monitoramento e avaliação;*
 - i) *número de profissionais que compõem a gestão do FMAS;*
 - j) *número de profissionais que compõem a equipe responsável pela capacitação;*



- k) número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e assessoramento à rede conveniada.
- l) número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e avaliação do BPC;
- m) número de profissionais que compõem a equipe do sistema de informação e monitoramento;
- n) outros aspectos de interesse.

6. Contribuir com a esfera federal, Estados e demais municípios na definição e organização do *Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS*.
7. Manter e alimentar o *Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS*, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social.
8. Aplicar o *Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS*, em sua base territorial, considerando também entidades/organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios existentes.
9. Elaborar quadro de necessidades de trabalhadores para a implementação do respectivo Plano Municipal de Assistência Social para a manutenção da estrutura gestora do SUAS.
10. Estabelecer plano de ingresso de trabalhadores e a substituição dos profissionais terceirizados.
11. Realizar concurso público para contratar e manter o quadro de pessoal necessário à execução da gestão dos serviços socioassistenciais, observadas as normas legais vigentes.
12. Oferecer condições adequadas de trabalho quanto ao espaço físico, material de consumo e permanente.
13. Implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e segurança aos trabalhadores do SUAS na prestação dos serviços socioassistenciais.
14. Nomear comissão paritária entre governo e representantes dos trabalhadores para a discussão e elaboração do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários, no seu âmbito de governo.
15. Encaminhar projeto de lei de criação do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários ao Poder Legislativo.
16. Participar na formulação e execução da *Política Nacional de Capacitação* preconizada na competência da União, dos Estados e do Distrito Federal, com objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios, observando as peculiaridades locais, os perfis profissionais, a territorialidade e o nível de escolaridade dos trabalhadores, com base nos princípios desta NOB-RH/SUAS.
17. Elaborar e implementar, junto aos dirigentes de órgãos da estrutura gestora municipal do SUAS e coordenadores dos serviços socioassistenciais, um Plano Municipal de Capacitação para os trabalhadores, os coordenadores de serviços, os conselheiros municipais, regionais e/ou locais de assistência social, com base nos fundamentos da educação permanente e nos princípios e diretrizes constantes nesta Norma, sendo deliberados pelos respectivos conselhos.



18. Acompanhar e participar das atividades de formação e capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e da rede prestadora de serviços promovidas pelos gestores federal e estaduais.
19. Definir e implantar normas, padrões e rotinas para liberação do trabalhador para participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional em consonância com a Política Nacional de Capacitação.
20. Instituir, em seu âmbito e em consonância com as diretrizes nacionais das diferentes formações profissionais e com as leis que regulamentam as profissões, política de estágio curricular obrigatório no SUAS, com supervisão, em parceria com as instituições de ensino superior e entidades de representação estudantil, buscando fundamentalmente o apoio e cooperação de seu Estado.
21. Garantir, em seu âmbito, o co-financiamento para a implementação da gestão do trabalho para o SUAS, especialmente para a implementação de PCCS e para a capacitação dos trabalhadores, necessários à implementação da Política de Assistência Social.

IX.4.1. PARA OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO BÁSICA.

Além das responsabilidades e atribuições comuns à gestão municipal citadas no item anterior, os municípios em gestão básica deverão:

1. Planejar o ingresso de pessoal com a previsão de quantitativos anuais de vagas a serem preenchidas por meio de concurso público.
2. Instituir em seu âmbito uma Mesa de Negociações com composição paritária entre gestores, prestadores de serviços, trabalhadores da área da assistência do setor público e do setor privado.
3. Estabelecer mecanismos para realizar o reenquadramento, reorganização de cargos e progressão na carreira do trabalhador, no PCCS.
4. Organizar centros de estudos ou outras formas de mobilização regionalizados nas unidades de assistência social, que devem ser considerados como núcleos de discussão técnica e de fomento a qualificação dos trabalhadores no SUAS.
5. Participar da definição dos critérios de repasse de recursos fundo-a-fundo e da definição dos requisitos, responsabilidades e incentivos referentes ao cumprimento da NOB-RH/SUAS.

IX.4.2. PARA OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA.

Além das responsabilidades e atribuições comuns à gestão municipal citadas no item anterior, os municípios em gestão plena deverão:



1. Fortalecer mecanismos de desenvolvimento profissional nas carreiras, estimulando a manutenção de servidores no serviço público e valorizando a progressão nas carreiras.
2. Planejar o ingresso de pessoal com a previsão de quantitativos anuais de vagas a serem preenchidas por meio de concurso público.
3. Instituir em seu âmbito uma Mesa de Negociações com composição paritária entre gestores, prestadores de serviços, trabalhadores da área da assistência do setor público e do setor privado.
4. Estabelecer mecanismos para realizar o reenquadramento, reorganização de cargos e progressão na carreira do trabalhador, no PCCS.
5. Fortalecer, por meio da criação ou reorganização, as atuais carreiras, direcionando-as, em seu âmbito, para a formulação, controle, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social.
6. Propiciar e viabilizar a participação das instituições de ensino superior, em seu âmbito, mediante a realização de atividades conjuntas de capacitação, pesquisa e extensão, bem como de avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
7. Organizar centros de estudos ou outras formas de mobilização regionalizados nas unidades de assistência social, que devem ser considerados como núcleos de discussão técnica e de fomento à qualificação dos trabalhadores no SUAS.
8. Participar da definição dos critérios de repasse de recursos fundo-a-fundo e da definição dos requisitos, responsabilidades e incentivos referentes ao cumprimento da NOB-RH/SUAS.

IX.4.3. INCENTIVOS PARA MUNICÍPIOS EM GESTÃO BÁSICA E PLENA

Receber recursos para implantação do Programa de Incentivo à Gestão do Trabalho no SUAS, a ser regulado pelo MDS, considerando a diretriz de equidade e os indicadores constantes no item 6 das Regras de Transição.

IX.4.4. REQUISITOS PARA MUNICÍPIOS EM GESTÃO BÁSICA E PLENA

- a) Preencher o CADSUAS;
- b) Apresentar Plano para Qualificação (enfrentamento dos principais problemas identificados na área de gestão do trabalho) e Estruturação (programa/ações como aquisição de bens visando à melhoria das condições de trabalho), aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB.

X - ORGANIZAÇÃO DE CADASTRO NACIONAL DE TRABALHADORES DO SUAS – MÓDULO CADSUAS

1. Instituir e regular o Cadastro Nacional que configurará a base de dados sobre os trabalhadores do SUAS como módulo do sistema de informação cadastral do SUAS – CADSUAS, aplicativo da REDE SUAS.



2. O Cadastro Nacional deverá ser composto pelas informações da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, visando à identificação e qualificação dos profissionais de todos os níveis de escolaridade que atuam nos serviços, benefícios e gestão da Assistência Social.
3. Esse banco de dados deverá ser atualizado sistematicamente e regido por fluxo determinado em regulação específica e será utilizado para subsidiar o planejamento, a gerência, a administração e a avaliação do Sistema, bem como as ações ligadas ao desenvolvimento profissional dos trabalhadores, a gestão dos trabalhadores e ao controle social.

XI - CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS

Uma das diretrizes da organização da Assistência Social é a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle dos serviços socioassistenciais em todos os níveis de governo. A participação popular pelo controle social é um das características do Estado Democrático de Direito, no qual a população, mesmo após a escolha de seus representantes pelo voto, possui o objetivo de acompanhar, contribuir e fiscalizar a ação do agente público, visando à maior efetividade dos direitos fundamentais.

1. A implementação das discussões e deliberações das instâncias de controle social do SUAS, sobre a Gestão do Trabalho, objetivam impactar na qualidade dos serviços socioassistenciais e do acesso do usuário a esses.
2. A fiscalização do exercício profissional e a regulamentação das condições técnicas e éticas do trabalho das profissões regulamentadas cabem aos Conselhos Federais e Regionais respectivos. Essa fiscalização, diferentemente da realizada pelos sindicatos, não se detém nos direitos trabalhistas, mas no cumprimento das competências e atribuições privativas dos profissionais, bem como na garantia das condições necessárias ao exercício profissional pelos empregadores, sejam eles públicos ou privados.
3. A ampliação do debate com a população sobre Controle Social, garantindo a participação de todas as entidades representativas.
4. Deverão ser constituídas, no âmbito dos Conselhos de Assistência Social, estaduais, do Distrito Federal e municipais, comissões paritárias entre governo e sociedade civil para tratar da gestão do trabalho, visando a acompanhar a implementação das deliberações dos Conselhos acerca dos trabalhadores no SUAS, na respectiva instância de governo.
5. As representações de trabalhadores e de entidades ou organizações de Assistência Social conveniadas podem propor uma agenda de discussão e ações ao Plenário dos respectivos Conselhos de Assistência Social.
6. Deverão ser criados espaços de debate e formulação de propostas, bem como organizados Seminários Nacionais, Estaduais, Regionais e locais do trabalho para aprofundamento e revisão da NOB-RH/SUAS, em especial nas Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Assistência Social.



7. Implementar a gestão colegiada e participativa no SUAS, como forma de democratizar as relações de trabalho e incorporar o conhecimento obtido pelos trabalhadores, no exercício da sua profissão e no cotidiano dos serviços.
8. Os Conselhos de Assistência Social deverão acolher, deliberar e encaminhar resultados de apuração de denúncias dos usuários do SUAS, quanto à baixa resolutividade de serviços, maus-tratos aos usuários e negligência gerada por atos próprios dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços socioassistenciais, estimulando a criação de Ouvidorias.

XII – REGRAS DE TRANSIÇÃO

A aprovação desta NOB/RH-SUAS pelo CNAS enseja a adoção de um conjunto de medidas mediante planejamento estratégico do processo de implementação da mesma. Portanto, faz-se necessária uma agenda de prioridades entre a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e a Comissão Intergestores Tripartite - CIT, contemplando medidas de ordem regulatória, bem como medidas de ordem operacional, as quais deverão ser articuladas e objetivadas em um conjunto de iniciativas, no âmbito do SUAS, sendo:

1. Criação de comissão técnica para elaboração de proposta legislativa, no período de 180 dias, que autorize o pagamento dos trabalhadores do SUAS referido no Eixo VIII, item 3, das “Diretrizes para o Co-Financiamento da Gestão do Trabalho”.
2. O Governo Federal, em parceria com instituições de ensino, escolas de governo ou similares e organizações não governamentais elaborará a *Política Nacional de Capacitação* que dará diretrizes para o *Plano Nacional de Capacitação*.
3. Constituição de comissão de elaboração da proposta para instituição dos PCCS do SUAS, pelo gestor federal, composta de forma paritária, por representantes dos gestores das três esferas de governo, entidades de trabalhadores, conselhos de categorias profissionais e representantes da rede socioassistencial complementar, com as seguintes atribuições:
 - a) *Elaboração de diretrizes nacionais, conceitos gerais e fundamentais que nortearão os PCCS e seu processo de implantação e implementação;*
 - b) *Identificação dos profissionais e das carreiras que compõem o SUAS, definindo formação, perfil e aquisições a serem garantidas aos usuários;*
 - c) *Relação e detalhamento dos itens que comporão os PCCS das três esferas de governo, e, no caso dos municípios, considerar porte e capacidade de gestão dos mesmos;*
 - d) *Proposição de regras e prazos para implantação dos PCCS;*
 - e) *Proposição e critérios de remuneração, evolução salarial, progressão e promoção funcional;*
 - f) *Elaboração de propostas que viabilizem o financiamento compartilhado entre as três esferas de governo para implementação dos PCCS, incluindo o estudo do percentual a ser gasto com pagamento de pessoal a partir da referência do valor transferido pela*



União, conforme Eixo VIII, item 3, “Diretrizes para o Co-Financiamento da Gestão do Trabalho”, desta NOB.

4. Instalação de grupo de trabalho com a participação de universidades, órgãos de formação profissional e de entidades de representação estudantil para redação de proposta de Plano de Estágio Curricular obrigatório no âmbito do SUAS, no período de 12 meses.
5. Constituição de grupo de trabalho no âmbito da CIT, num período de 180 dias, para realizar estudos referentes à regulamentação dos serviços por eixo de proteção, aos custos de serviços/ações e à definição dos elementos de despesa respectivos, a serem adotados como parâmetros para o estabelecimento do co-financiamento.
6. Os critérios para distribuição de recursos na implantação desta NOB devem ser equânimes, considerando para maior volume de recursos: menor capacidade fiscal, concentração econômica menor, mercado de trabalho menos dinâmico, rede instalada e complexidade das ações e serviços instalados, indicadores de vulnerabilidade e/ou risco social mais elevados e aspectos relacionados à gestão, como: concurso público, servidores públicos contratados, implantação de PCCS, progressividade salarial e investimentos em qualificação dos trabalhadores e procedimentos de despreciação do trabalho.

XIII – CONCEITOS BÁSICOS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: é a apuração do desempenho efetivo do trabalhador, levando em consideração o desempenho individual e da equipe, a análise institucional, as condições de trabalho que são oferecidas, sua adaptação ao cargo, a oferta de possibilidades de desenvolvimento e de ascensão na carreira e os vencimentos ou salários que auferem.

EDUCAÇÃO PERMANENTE: constitui-se no processo de permanente aquisição de informações pelo trabalhador, de todo e qualquer conhecimento, por meio de escolarização formal ou não formal, de vivências, de experiências laborais e emocionais, no âmbito institucional ou fora dele. Compreende a formação profissional, a qualificação, a requalificação, a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização. Tem o objetivo de melhorar e ampliar a capacidade laboral do trabalhador, em função de suas necessidades individuais, da equipe de trabalho e da instituição em que trabalha, das necessidades dos usuários e da demanda social.

CONTROLE SOCIAL: é a participação efetiva da sociedade organizada (Conferências de Assistência Social, Conselhos de Assistência Social e Fóruns) na definição, planejamento, implementação e avaliação da Política Pública. No âmbito do SUAS, o controle social é fundamental para a sua implementação, devendo ser extensivo à gestão do trabalho.

DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: é a transferência da gerência, da execução de ações e da prestação de serviços para instâncias de gestão e decisão mais próximas dos usuários e beneficiários. Segundo o artigo 11 da LOAS, a descentralização indica que as ações das três esferas de governo devem ser realizadas de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas às esferas estaduais e municipais.

DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR PARA O SUAS: para efeitos desta NOB, entendem-se como “desenvolvimento do trabalhador” as atitudes, circunstâncias, ações e eventos que assegurem ao trabalhador o crescimento profissional e laboral que possibilite o pleno



desenvolvimento humano, a sua satisfação com o trabalho, o reconhecimento, a responsabilização com compromissos pelos direitos de cidadania da população e a prestação de serviços com acolhimento e qualidade à população usuária do Sistema.

EMPREGADORES DO SUAS: são os gestores públicos dos serviços de assistência social e as entidades e organizações de assistência social que atuam no SUAS.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, de acordo com a Resolução CNAS nº 191, de 10 de novembro de 2005.

FAMÍLIA REFERENCIADA: é aquela que vive em áreas caracterizadas como de vulnerabilidade, definidas a partir de indicadores estabelecidos por órgão federal, pactuados e deliberados. A unidade de medida “família referenciada” é adotada para atender situações isoladas e eventuais relativas a famílias que não estejam em agregados territoriais atendidos em caráter permanente, mas que demandam do ente público proteção social.

FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social – é a instância, no âmbito da União Federal, na qual são alocados os recursos destinados ao financiamento da política de assistência social, destacados na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos, conforme o artigo 28 da LOAS, regulado pelo Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995.

GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS: para efeitos desta NOB, considera-se Gestão do Trabalho no SUAS a gestão do processo de trabalho necessário ao funcionamento da organização do sistema, que abarca novos desenhos organizacionais, educação permanente, despreciação do trabalho, avaliação de desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS, processos de negociação do trabalho, sistemas de informação e planos de carreira, entre outros aspectos.

LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993.

MUNICÍPIOS EM NÍVEL DE GESTÃO INICIAL: são aqueles que não se habilitaram aos outros dois níveis de gestão previstos – a básica e plena – e, portanto, devem receber recursos da União conforme série histórica, transformados em Piso Básico de Transição e Piso de Transição de Média Complexidade e Piso de Alta Complexidade I, conforme critérios definidos na NOB/SUAS. Os municípios que se habilitam em gestão inicial configuram-se como aqueles que cumprem os requisitos anteriores a NOB- SUAS, ou seja, comprovam a criação de conselho, fundo municipal e a elaboração de plano de assistência social. As responsabilidades nesse nível de gestão referem-se a quatro atividades: municiar com dados a rede SUAS; inserir as famílias mais vulneráveis no cadastro único (Lei 10.836/04); preencher o plano de ação no SUASWeb e apresentar p relatório de gestão. Como se pode perceber, a gestão inicial parte do patamar estabelecido na Loas, ou seja, das condições mínimas para entrar no sistema descentralizado e participativo.

MUNICÍPIOS EM NÍVEL DE GESTÃO BÁSICA: são aqueles que assumem a gestão da proteção básica na Assistência Social, devendo a gestão prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, responsabilizando-se pela oferta de benefícios, programas, projetos e serviços sócio-assistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários que promovam os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e transferência de renda e que vigiem direitos violados no território. A gestão básica implica importante avanço no desenho do sistema. Entre as exigências destacam-se a existência de CRAS (em número e capacidade de acordo com o porte do município), a realização de diagnóstico de áreas de risco e maior vulnerabilidade social e a manutenção de secretaria executiva no conselho de assistência



social. Essas três condições revelam a importância para o SUAS de que haja equipamento próprio de referência nos territórios de vulnerabilidade e risco social, ao mesmo tempo em que se exige da instância de controle social, especificamente do conselho, suporte técnico mínimo para possibilitar sua atuação.

MUNICÍPIOS EM NÍVEL DE GESTÃO PLENA: são aqueles que possuem a gestão total das ações da Assistência Social, sejam elas financiadas pelo FNAS, mediante repasse fundo a fundo, ou que cheguem diretamente aos usuários, ou, ainda, as que sejam provenientes de isenção de tributos, em razão do Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social. Na gestão plena ampliam-se os pré-requisitos da gestão inicial e básica, são extremamente importantes a presença de um sistema municipal de monitoramento e avaliação, a capacidade de atuar na proteção social especial de alta complexidade, contar com gestor do fundo lotado no órgão responsável pela assistência social e ter uma política de recursos humanos com carreira para servidores públicos.

NOB: é o instrumento normativo que definirá o modo de operacionalizar os preceitos da legislação que rege o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

NOB/RH-SUAS: instrumento normativo responsável pela definição de diretrizes e responsabilidades no âmbito da política do trabalho na área da assistência social. O mesmo está previsto como Meta 2 na Deliberação da V Conferência Nacional da Assistência Social, a seguir descrita: “Construir e implementar a política de gestão de pessoas, mediante a elaboração e aprovação de Norma Operacional Básica específica e criação de plano de carreira, cargos e salários, com a participação dos trabalhadores sociais e suas entidades de classes representativas”.

ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: são todas as formas de organização de trabalhadores do setor como: associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social. (Resolução CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006).

PNAS: Política Nacional de Assistência Social - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004.

TRABALHADORES: é a expressão utilizada, normalmente, para designar e especificar os trabalhadores, em relação a outros recursos necessários ao desenvolvimento de uma ação, uma operação, um projeto, um serviço, etc., tais como os recursos físicos, recursos materiais, recursos financeiros, dentre outros.

SUAS: Sistema Único de Assistência Social - é um sistema público com comando único, descentralizado, não-contributivo que organiza e normatiza a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva da universalização dos direitos, regulando em todo o território nacional as ações sócio-assistenciais.

TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: são todos aqueles que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, inclusive quando se tratar de consórcios intermunicipais e entidades e organizações da assistência social.

VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO: é aquele baseado na forma estatutária prevista no artigo 37 da Constituição Federal, com ingresso por concurso público.



XIV - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1, de 1992, a 32, de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de nº 1 a 6, de 1994, - 17. Ed. Brasília: 405 p. – (Série textos básicos; nº 25).

BRASIL (1993). Presidência da República. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Lei nº 7.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL (2004). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social.

BRASIL (2005). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NOB/SUAS - Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, publicada no DOU. Brasília.

BRASIL (2003). Ministério de Assistência Social, Relatório de Pesquisa LOAS + 10: Avaliação dos dez anos de implementação da Lei Orgânica de Assistência Social: o olhar dos conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal” - MAS/CNAS. Coord. Profª. Ivanete Boschetti. Brasília.

BRASIL (2001). Ministério da Previdência e Assistência Social. III Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília.

BRASIL (2003). Ministério de Assistência Social. IV Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília.

BRASIL (2005). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília.

BRASIL (2005). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. “Proposta ao MDS-DGS, como contribuição ao trabalho de Consultoria em Gestão descentralizada do SUAS”. Elaborado em outubro/2005 pela Consultora Maria Ângela Rocha Pereira.

BRASIL (2005). Conselho Nacional de Assistência Social. “Fotografia da Assistência Social no Brasil na perspectiva do SUAS” – Conselho Nacional de Assistência Social – material apresentado na V Conferência Nacional de Assistência Social.

BRASIL (2005). Conselho Nacional de Assistência Social. “Deliberações da V Conferência Nacional de Assistência Social”.

BRASIL (2007). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Cadernos SUAS. Nº 2. Desafios da gestão do SUAS nos municípios e estados. Brasília: MDS; São Paulo: IEE/ PUC-SP.

BRASIL (2005). Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS (NOB/RH-SUS). 3ª ed. rev. atual. – Brasília: Ministério da Saúde.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Org). Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional. CFESS: Brasília, 2005.



INSTITUTO DE ESTUDOS ESPECIAIS - IEE/PUC-SP. Diretrizes Para Elaboração de Planos Municipais de Assistência Social, Série Programas e Serviços de Assistência Social. São Paulo: PUCSP, 1998.

MARANHÃO (2005). Conselho Estadual de Assistência Social. “A Construção de uma Política do trabalho da área de Assistência Social no Maranhão”. Texto apresentado na V Conferência Estadual de Assistência Social, pela Assessora da Fundação Municipal da Criança e Assistência Social, Maria de Jesus Bonfim de Carvalho.

Oficina Nacional para Construção da Política Nacional de Capacitação para a Assistência Social. Documento síntese de proposições, MDS/SNAS, Brasília, novembro de 2004.

RIO GRANDE DO SUL (1998). Tese de Mestrado em Administração Pública na Universidade Federal do Rio Grande do Sul: “A área social em crise e a Crise de Gestão na Área Social no Rio Grande do Sul: um estudo sobre a FGTAS”, apresentada por Rebel Zambrano Machado – Orientador: Professor Doutor Carlos Nelson dos Reis e Co-Orientador: Professora Doutora Marília Costa Morosini.

CONTRIBUIÇÕES À VERSÃO PRELIMINAR DA NOB-RH/SUAS

Associação dos Municípios da Região do Contestado/ SC
Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina/ SC
Comissão de Ciências da Família e Educação do Consumidor do Conselho Regional de Economistas Domésticos da Região Norte e Nordeste
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/ RS
Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/ DF
Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia/ BA
Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas/ AL
Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco/ PE
Conselho Estadual de Assistência Social de Sergipe/ SE
Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá/ AP
Conselho Estadual de Assistência Social do Tocantins/ TO
Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará/ CE
Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão/ MA
Conselho Estadual de Assistência Social do Acre/ AC
Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul/ RS
Conselho Federal de Serviço Social/ CFESS
Conselho Federal de Psicologia/ DF
Conselho Municipal de Assistência Social de Alegrete/ RS
Conselho Municipal de Assistência Social de Altinópolis/ SP
Conselho Municipal de Assistência Social de Bela Cruz/ CE
Conselho Municipal de Assistência Social de Brasil Novo/ PA
Conselho Municipal de Assistência Social de Campo do Meio/ MG
Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande/ MS
Conselho Municipal de Assistência Social de Cangaçu/ RS
Conselho Municipal de Assistência Social de Capela Nova/ MG
Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia/ SC
Conselho Municipal de Assistência Social de Floresta/ PE
Conselho Municipal de Assistência Social de Franca/ SP
Conselho Municipal de Assistência Social de Indaiaporã/ SP
Conselho Municipal de Assistência Social de Itapagipe/ MG
Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna/ RJ



Conselho Municipal de Assistência Social de Itapiúna/ CE
 Conselho Municipal de Assistência Social de Jacutinga/ MG
 Conselho Municipal de Assistência Social de Livramento de Nossa Senhora/ BA
 Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina/ PR
 Conselho Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio/ PA
 Conselho Municipal de Assistência Social de Mendes/ RJ
 Conselho Municipal de Assistência Social de Mogi Mirim/ SP
 Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói/ RJ
 Conselho Municipal de Assistência Social de Pacoti/ CE
 Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira/ SC
 Conselho Municipal de Assistência Social de Parelhas/ RN
 Conselho Municipal de Assistência Social de Penápolis/ SP
 Conselho Municipal de Assistência Social de Poranga/ CE
 Conselho Municipal de Assistência Social de Prados/ MG
 Conselho Municipal de Assistência Social de Sabinópolis/ MG
 Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Isabel/ SP
 Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/ MG
 Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita de Cássia/ BA
 Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Sapucaí/ MG
 Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa/ ES
 Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Anastácio/ SP
 Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André/ SP
 Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Polêsine/ RS
 Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto/ SP
 Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel de Taipu/ PB
 Conselho Municipal de Assistência Social de Solonopole/ CE
 Conselho Municipal de Assistência Social de Tamboril/ CE
 Conselho Municipal de Assistência Social de Timbó/ SC
 Conselho Municipal de Assistência Social de Turvolândia/ MG
 Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro/ RJ
 Conselho Nacional de Assistência Social/ CNAS
 Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/ DF
 Encontro Municipal com Trabalhadores de Assistência Social/ CE
 Encontro Regional de Coordenadores de CRAS/ MG
 Fórum Mineiro de Assistência Social/ MG
 Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social - FONSEAS
 Fórum Popular em Defesa da Assistência Social/ RJ
 Frente Paulista de Municípios/ SP
 Promotoria de Justiça de Estrela do Sul/ MG
 Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Palmas/ TO
 Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Curitiba/ PR
 Secretaria Municipal de Acopiara/ CE
 Secretaria Municipal de Batatais/ SP
 Secretaria Municipal de Baturité/ CE
 Secretaria Municipal de Cachoeira da Prata/ MG
 Secretaria Municipal de Carapicuíba/ SP
 Secretaria Municipal de Cariús/ CE
 Secretaria Municipal de Codó/ MA
 Secretaria Municipal de Guairá/ SP
 Secretaria Municipal de Indaiatuba/ SP
 Secretaria Municipal de Jequeri/ MG
 Secretaria Municipal de Natal/ RN

Secretaria Municipal de Ponta Porã/ MS
Secretaria Municipal de Ponte Nova/ MG
Secretaria Municipal de São João da Lagoa/ MG
Secretaria Municipal de São José do Cedro/ SC
Secretaria Municipal de Tarrafas/ CE
Secretaria Municipal de Tubarão/ SC
Secretaria Municipal de Ubarana/ SP
Secretaria Municipal de Uruburetama/ CE
Secretaria Municipal de Votuporanga/ SP
União Regional dos Conselhos Municipais de Assistência Social/ MG

Agradecimentos às colaborações de:

Henrique Antunes Vitalino – Ministério da Saúde
José Aparecido Ribeiro – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - Ipea
Jorge Abrahão de Castro - Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - Ipea
João Paulo Bachur - Ministério da Educação
Lea Lúcio Cecílio Braga – Prefeitura de Belo Horizonte
Tatiana Bello Djrdjrjan – Consultora

GT NOB/RH-SUAS – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

Carlos Rogério de C. Nunes – Coordenador
Ivanete Salete Boschetti
José Carlos Aguilera
Luis Antônio Tauffer Padilha
Marcelo Garcia
Simone Aparecida Albuquerque

Câmara Técnica NOB/RH-SUAS da Comissão Intergestores Tripartite (CIT)

Carolina Gabas Stuchi – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida - CONGEMAS
Charles Roberto Pranke - CONGEMAS
Denise Ratmann Arruda Colin - FONSEAS
Jussara Silva - FONSEAS
Paulo Antonio Gomes Dantas - CONGEMAS.
Renato Francisco dos Santos Paula - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Simone Aparecida Albuquerque – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Valdete de Barros Martins - FONSEAS

Técnicos Participantes do processo de elaboração da NOB/RH-SUAS (MDS)

Adriane Tomazelli Dias
Aidê Cançado Almeida
Alessandra Lopes Gadiolli
Ana Angélica Campelo de Albuquerque
Carolina Gabas Stuchi
Daniela Munguba Cardoso
Denise Suchara
Deusina Lopes da Cruz
Ieda Rebelo Nasser
Gardênia Aparecida Scapim Machado
Graciela Renata Ribeiro
Helena Ferreira de Lima



Jaime Rabelo Adriano
Jose Ferreira da Crus
Julia Galiza de Oliveira
Juliana Maria Fernandes Pereira
Márcia Maria Biondi Pinheiro
Maria Auxiliadora Pereira
Maria das Dores Silva
Maria de Fátima Souza
Marlene de Jesus Silva Santos
Maria José de Freitas
Marlene de Fátima Azevedo Silva
Patrícia Souza de Marco
Renato Francisco dos Santos Paula
Solange Stela Serra Martins



e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **66/2025**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.997, DE 13 DE MARÇO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e630a90c-8449-48da-aad4-169ee8f40883

Hash do Documento

3C0C4BBF324AE397666A395C7ED663B2344D68669B67500A2170EA6B729B3501

Anexos

066 - ALTERA LEI 1997-1996 - EDUCADOR SOCIAL - VDIRH 29-10-25_.pdf - **d2c8a9f7-28c8-4811-914e-af2925338f36**
3.2 - RIOF 065-2025 - ACRESCE VAGAS.pdf - **41577889-7751-4555-9554-209aa6dd9d02**
RIOF 065_2025 DECLARA SMAS.pdf - **901446b7-5524-41fa-aaca-e1796051bf62**
6 - MANIFESTAÇÃO SISMUFI - OFÍCIO 168-2025 - PROCESSO 74086-25.pdf - **658480d9-3c83-4cf7-9fff-bf91db769ef1**
7.2 - CINE BRASIL - VIGENTE EDIÇÃO 2021.pdf - **4f5eac7a-dfa2-4f59-a29a-3cf065c06c28**
7.1 - REFERENCIAL MEC - HUMANIDADES.pdf - **971af45a-fd95-4146-b138-d15e1f8c699c**
RESOLUÇÃO CNAS Nº 09-2014.pdf - **f11de955-4563-40b4-90c2-e7c34cbeab30**
NORMA_OPERACIONAL_RH-SUAS_2006.pdf - **bcc38218-437a-4498-a67e-7ee76d99ed82**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 08/11/2025 10:15:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

